



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE CACERES

PROCESSO N.º:	89249/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
CNPJ:	03.214.145/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CACERES
NÚMERO OS:	4005/2023
EQUIPE TÉCNICA:	FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS, MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	10
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	15
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	18
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	20
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	22
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	24
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	25
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	26
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	26
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	27
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	28
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	29
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	30
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	31
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	32
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	32
5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO	33
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	42





6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	42
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	43
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	44
6.2. EDUCAÇÃO	44
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	46
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	47
6.3. SAÚDE	50
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	51
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	52
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	52
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	53
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	55
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	56
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	57
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	62
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	63
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	66
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	69
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	69
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	71
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	71
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	76
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	80
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	80
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	81
Anexo 1 - ORÇAMENTO	83
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	83
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	89
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	92
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	96
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	99
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	100
Anexo 2 - RECEITA	114
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	114
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	115
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	115
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	116
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	116
Anexo 3 - DESPESA	117
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	117
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	118
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	120
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	121





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	121
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	122
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	124
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	133
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	134
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	134
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	135
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	144
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	145
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	146
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	146
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	152
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	153
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	153
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	154
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	154
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	156
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	156
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	156
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	157
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	157
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	159
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	160
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	161
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	162
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	163
Anexo 8 - SAÚDE	164
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	164
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	164
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	165
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	166
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	167
Anexo 9 - PESSOAL	168
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	168
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	168
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	169
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	170
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	172





Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	172
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	172
Anexo 11 - METAS FISCAIS	174
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	174
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	175
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	175
APÊNDICE - A - ACP – Acompanhamento de Acordo de Parcelamento	176
APÊNDICE - B - Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE	189
APÊNDICE - C - Amostra Analisada Desp.c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde	284
APÊNDICE - D - Leis Complementares Municipais nº 168/2021 e nº 188/2022	314
APÊNDICE - E - Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal	335
APÊNDICE - F - Declaração da Prefeita Munic. s/ Disponibilização das Contas	345
APÊNDICE - G - Declaração do Presidente da Câmara s/ as Contas de Governo	348
APÊNDICE - H - Leis que Alteraram o PPA no Exercício de 2022	354





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **CACERES** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	06/10/1778
Área Geográfica	24.577
Distância Rodoviária do Município à Capital	220 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	92.639

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável





Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os





seguintes valores de referência:

- Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

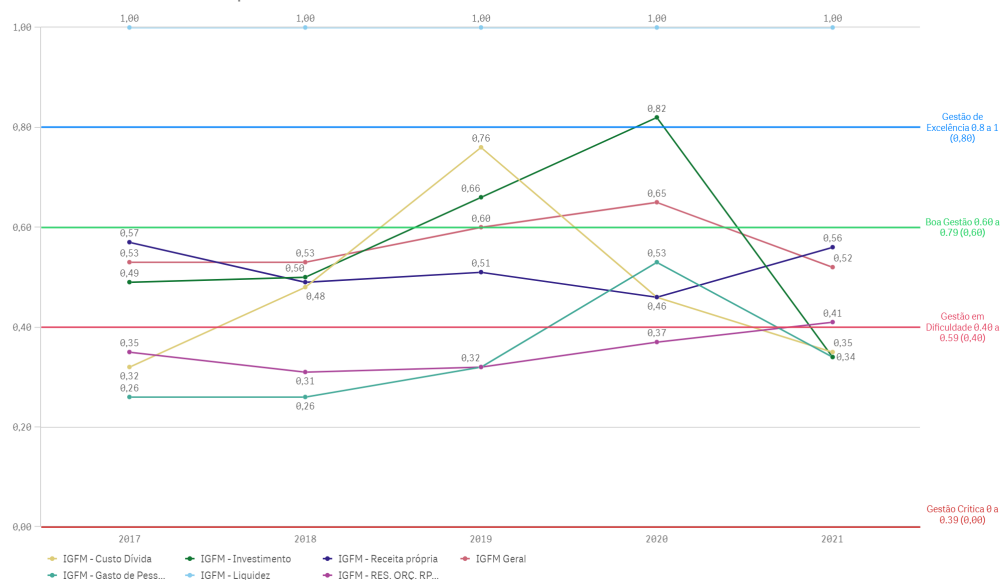
Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro e gráfico que apresentam o resultado histórico do IGF-M do município de **CACERES**:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,57	0,26	1,00	0,49	0,32	0,35	0,53	77
2018	0,49	0,26	1,00	0,50	0,48	0,31	0,53	78
2019	0,51	0,32	1,00	0,66	0,76	0,32	0,60	66
2020	0,46	0,53	1,00	0,82	0,46	0,37	0,65	59
2021	0,56	0,34	1,00	0,34	0,35	0,41	0,52	129

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROBSON MAXIMO DA COSTA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ELISEU LUCAS MONTEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.





A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **CACERES** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **3.014** de **23 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **823678/2021** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic (Aplic>Informes Mensais>Leis/Decretos > Natureza "Alteração PPA" e/ou "Alteração LOA/LDO/PPA"), o PPA foi alterado pelas leis relacionadas no Apêndice H deste relatório técnico.





3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **CACERES** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **3.015**, de **23 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **823732/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de **R\$ 1.540.100,00**, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de **R\$ 2.687.450,00**;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em - **R\$ 7.620.000,00**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Page 1 of 2

Lei: 3015, Data: 23/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI Corrente (a)	VI Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI Corrente (b)	VI Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI Corrente (c)	VI Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	356.199.010,00	334.043.431,58	179,877.9596	148,41630	774.899.438,02	355.217.236,48	177,951.9640	156,38810	394.319.348,95	373.893.512,80	175,871.3830	166,29970
Receitas Primárias (I)	332.239.110,00	330.329.837,36	177,877.8780	146,76630	370.731.663,28	351.248.230,96	175,973.2880	154,47600	389.935.563,43	369.736.903,25	173,916.0660	162,47310
Receitas Primárias Correntes	339.230.870,00	308.752.709,89	166,258.90420	131,17950	346.515.490,08	328.323.427,42	164,478,69500	144,38150	364.464.993,08	345.585.706,45	162,555,9170	151,88640
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.822.840,00	75.795.471,79	40,814,77400	33,67610	85.063.828,00	80.399.872,60	40,377,75180	35,44410	89.472.238,52	84.837.576,57	39,905,79200	37,28610
Contribuições	16.088.500,00	15.087.795,30	8,134,56130	6,70350	16.933.146,25	16.044.156,07	8,037,56790	7,05350	17.810.283,23	16.887.710,55	7,943,60760	7,42100
Transferências Correntes	186.181.170,00	174.599.761,63	94,019,46740	77,57510	193.954.628,93	183.667.010,91	93,612,73810	81,64780	206.101.078,78	195.428.835,63	91,925,42100	85,87710
Demais Receitas Primárias	46.139.560,00	43.369.679,37	23,300,10150	19,22480	48.251.886,90	46.912.387,84	23,050,61680	20,23410	51.077.392,64	48.431.383,70	22,781,5180	21,28220
Correntes	33.008.240,00	31.577.127,47	11,618,97360	9,38880	24.216.172,60	22.944.823,54	11,484,56380	10,08010	25.470.576,24	24.151.194,80	11,360,98980	10,61270
Receitas Primárias de Capital	356.199.010,00	334.043.431,58	179,877.9596	148,41630	374.899.438,02	355.217.236,48	177,951,96400	156,38810	394.319.348,95	373.893.512,80	175,871,28350	164,29970
Despesa Total	350.899.010,00	328.885.531,37	177.100,13980	146,12450	369.110.708,03	349.732.395,86	175.203,84880	153,79610	388.230.642,70	368.120.295,41	173.155,69070	161,76280
Despesas Primárias Correntes	301.044.980,00	282.219.982,34	152,022,25970	125,42540	316.809.841,45	300.215.224,78	150,397,45610	132,02080	333.362.662,24	315.999.637,28	148.639,28980	138,93950
Pessoal e Encargos Sociais	171.105.430,00	160.462.672,25	86,406,84670	71,32950	180.088.465,07	170.633.820,66	85,481,64950	75,69690	189.417.047,57	179.665.244,50	84,482,54960	78,92380
Outras Despesas Correntes	129.899.550,00	121.857.309,99	65,618,41300	54,14150	136.761.376,38	129.581.404,12	64,915,80700	56,98390	143.845.615,67	136.394.412,78	64,156,93200	59,93570
Despesas Primárias de Capital	47.354.030,00	44.408.608,33	23,913,38980	19,70080	49.840.116,58	47.223.510,45	23,457,34740	20,28670	52.421.834,48	49.786.383,58	23,380,39960	21,84240
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.300.000,00	2.156.940,00	1,161,48120	0,93580	2.420.750,00	2.239.660,43	1,149,64470	1,00860	2.546.144,85	2.418.254,55	1,133,61220	1,06900
Amortização Primitiva (III) = (I - II)	1.460.100,00	1.444.205,28	777,73080	6,64180	1.420.951,25	1.355.815,10	789,44020	6,67550	1.704.620,71	1.636.605,84	760,41590	6,70200
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	7.800.000,00	7.314.840,00	3,938,93640	3,25000	8.209.500,00	7.778.501,25	3,896,76040	3,42690	8.634.712,10	8.187.471,94	3,851,26700	3,39780
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.572.450,00	1.487.450,00	-1.357,14030	-1,11970	-2.828.541,12	-2.880.042,72	-1.342,60880	-1,17840	-2.975.059,56	-2.820.951,47	-1.326,91340	-1,23970
Restos a Receber (VI) = (III) + (IV) - (V)	31.760.000,00	29.784.528,00	16,638,54100	13,23330	33.427.400,00	31.672.461,50	15,866,80910	13,92810	35.158.939,32	33.337.706,26	15,681,32380	14,64860
Divida Pública Consolidada	17.620.000,00	17.446.036,00	-3.848,63790	-3,17500	-8.020.050,00	-7.998.997,38	-3.806,83130	-3,34170	-8.435.488,59	-7.998.590,28	-3.762,31270	-3,31480
Receitas Primárias admissíveis de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII) - (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [R.25.25.232], PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 28/jun/2022 14h e 47m*

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 2615/2022.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

Lei: 3015, Data: 23/12/2021

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	300.000,00	Utilização da reserva de contingência.	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Utilização da reserva de contingência.	100.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Utilização da reserva de contingência.	250.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		0,00	
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação de empenhos e movimentações financeiras.	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de créditos adicionais.	20.000,00
Discrepância de Projeções:	400.000,00	Utilização da reserva de contingência.	400.000,00
Outros Riscos Fiscais	86.000,00	Utilização da reserva de contingência.	86.000,00
SUBTOTAL	806.000,00	SUBTOTAL	806.000,00
TOTAL	1.456.000,00	TOTAL	1.456.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.228]. PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Data/hora da emissão: 28/dez/2021 15h e 49m"

Notas Explicativas

Este anexo visa cumprir imposição dada pelo § 3º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, transcrito a seguir:

"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

Dado o caráter previdencial (riscos futuros) e a natureza econômica de suas informações (afetar as contas públicas), a evidenciação das informações deste anexo visa a prevenção de riscos com possibilidade de impacto no orçamento do exercício a que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e indica as possíveis providências caso se concretizem.

Em síntese, os riscos orçamentários decorrentes de passivos contingentes e quaisquer outros riscos fiscais serão compensados por meio de realocações, abertura de créditos adicionais por anulação de despesas discricionárias, utilização de reserva de contingência, limitação de empenhos e movimentações financeiras e medidas austeras de contingenciamento do orçamento.

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 2615/2022.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme evidenciadas acima neste tópico.
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme verifica-se no art. 44 da Lei Municipal nº 3.015/2021 a seguir transcrito:

Art. 44. Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios e ordem de preferência:

I – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;





II – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;

III – limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/2000;

IV – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços essenciais, de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Não serão consideradas objetos de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

3) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, de acordo com que estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme apresentado acima neste tópico.

4) Consta da LDO o percentual equivalente a até 0,5% do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária para a Reserva de Contingência, conforme verifica-se no art.31 da Lei Municipal nº 3.015/2021 a seguir citado:

Art. 31. A Lei Orçamentária anual conterá Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento e será equivalente até, 0,5% (cinco décimos percentuais) do montante da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada a atender:

I – passivos contingentes;

II – riscos e eventos fiscais previstos no Anexo II desta Lei, dentre outros riscos e eventos fiscais imprevisos e imprevisíveis;

III – despesas de caráter extraordinário, emergenciais e de calamidade pública;

IV – frustração na arrecadação devido a fatos não previstos á época da elaboração da peça orçamentária;

V – restituição de tributos;

VI – discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentaria, afetando o montante dos recursos arrecadados;

VII – discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;





VIII – ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 1º Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou insuficientemente orçadas; as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessários ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§ 2º As condições de uso da Reserva de Contingência para o inciso II somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 1º de agosto de 2022.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **CACERES** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **3.016, de 23 de dezembro de 2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824003/2021** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de **R\$ 356.199.010,00**, conforme seu art. 2º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: **R\$ 254.472.850,00**
- Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 101.726.160,00**

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme verifica-se no art. 2º da Lei Municipal nº 3.016/2021.





2) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 3.016/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 9% (nove por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes da:

- a) anulação total ou parcial de dotações;
- b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;
- c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – SUPRIMIDO.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 356.199.010,00	R\$ 50.112.065,42	R\$ 75.885.423,50	R\$ 0,00	R\$ 29.776.479,00	R\$ 68.862.134,01	R\$ 443.110.843,91	24,40%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	14,06%	21,30%	0,00%	8,36%	19,33%	124,40%	-

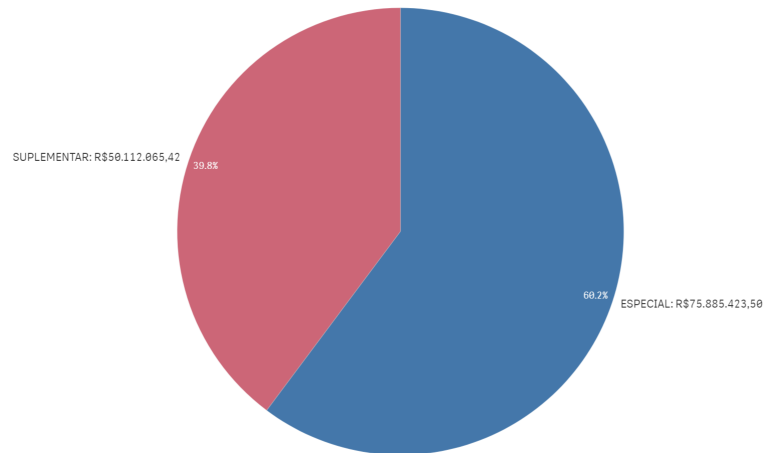
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 55545/2023, pg. 786), abaixo ilustrado, apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 436.018.663,91** mais a Reserva do RPPS no valor de **R\$ 7.092.180,00**, portanto, igual ao valor de **R\$ 443.110.843,91** detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic constantes no Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária, do Anexo I, deste relatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	292.524.800,00	342.916.417,56	340.323.871,89	326.927.725,70	324.764.520,99	22.592.545,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.105.430,00	196.439.382,91	192.256.477,83	192.256.477,83	191.619.091,50	4.182.905,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100.000,00	2.661.700,00	2.624.786,98	2.624.786,98	2.619.622,25	36.913,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.319.370,00	163.815.334,65	145.442.607,08	132.046.460,89	130.525.807,24	18.372.727,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	53.054.030,00	73.102.246,35	36.880.818,02	25.403.122,58	24.653.145,85	36.221.428,33
INVESTIMENTOS	47.354.030,00	68.005.426,35	31.824.687,03	20.346.991,59	19.925.149,10	36.180.739,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.700.000,00	5.096.820,00	5.056.130,99	5.056.130,99	4.727.996,75	40.689,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV)=(VIII+IX-X)	347.034.830,00	436.018.663,91	377.204.689,91	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XII+XIII)	347.034.830,00	436.018.663,91	377.204.689,91	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
SUPERÁVIT (XIV)			16.041.715,93			
TOTAL (XVI)=(XIII+XIV)	347.034.830,00	436.018.663,91	393.246.405,84	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
RESERVA DO RPPS	9.164.180,00	7.092.180,00	0,00	0,00	0,00	7.092.180,00

Fonte: Sistema Control P/ Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 55545/2023, pg.786.





Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 356.199.010,00	R\$ 125.997.488,92	35,37%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

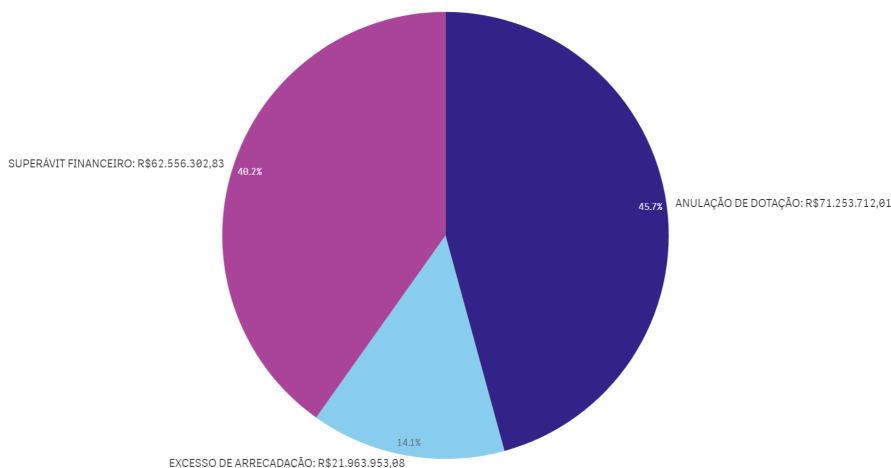
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **35,37%** do Orçamento Inicial.

Na tabela e gráfico a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 71.253.712,01
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 21.963.953,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 62.556.302,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 155.773.967,92

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:





1) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), conforme verifica-se no Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito, do Anexo 1, deste relatório de instrução de contas.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 740.685,91 nas fontes de recursos "552", "599", "601" e "701", conforme demonstrado no Quadro 1.2, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

Ao analisar a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de exercício anterior, verificou-se a inexistência de recursos no valor de R\$ 740.685,91 nas fontes de recursos "552", "599", "601" e "701", conforme demonstrado no Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit, do Anexo 1 deste relatório, e sintetizado no quadro a seguir:

Fonte	Superávit Financeiro Existente	Crédito Adicional por Superávit Financeiro Aberto	Crédito Adicional Aberto com Superávit Financeiro Inexistente
552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 0,00	R\$ 288.604,34	R\$ 288.604,34
599-Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 344.887,02	R\$ 589.512,98	R\$ 244.625,96
601-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 527.273,77	R\$ 655.243,95	R\$ 127.970,18
701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 113.966,84	R\$ 193.452,27	R\$ 79.485,43
Total Geral	R\$ 986.127,63	R\$ 1.726.813,54	R\$ 740.685,91

Fonte: Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior x Créditos Adicionais Financiados por Superávit.





4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 377.993.283,08**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 393.246.405,84**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 49.429.791,74	R\$ 49.429.791,74	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 1.523.423,76	R\$ 1.523.423,76	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 6.563.283,71	R\$ 6.563.283,71	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 141.803,13	R\$ 141.803,13	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00	R\$ 2.087.884,01
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 65.402.205,64	R\$ 65.402.205,64	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.899.331,06	R\$ 4.987.215,07	-R\$ 2.087.884,01
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 2.899.331,06	R\$ 4.987.215,07	-R\$ 2.087.884,01
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Verifica-se, no quadro acima, que a receita da Cessão Onerosa não foi registrada pelo Município enquanto que da Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União) foi contabilizada a maior no mesmo montante de R\$ 2.087.884,01, evidenciando, assim, que houve inversão na contabilização entre os dois repasses, pois os valores compensam-se entre si.

Desse modo, pode-se concluir que não há divergências entre o total dos valores de repasses informados pela STN e os montantes registrados como receita arrecadada pelo Município neste exercício analisado.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 205.852.943,23	R\$ 231.242.551,27	R\$ 274.668.556,91	R\$ 310.038.853,87	R\$ 368.564.726,50
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 39.052.889,90	R\$ 44.529.170,47	R\$ 49.099.849,58	R\$ 64.789.634,44	R\$ 74.384.585,81
Receita de Contribuição	R\$ 11.067.177,50	R\$ 12.535.464,34	R\$ 14.670.911,77	R\$ 14.383.924,68	R\$ 22.560.200,06





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Patrimonial	R\$ 1.827.708,86	R\$ 3.999.152,04	R\$ 1.633.969,44	R\$ 9.746.973,48	R\$ 15.187.457,72
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 12.528.202,90	R\$ 13.772.788,81	R\$ 14.405.846,30	R\$ 15.106.467,39	R\$ 17.490.000,65
Transferências Correntes	R\$ 135.936.156,53	R\$ 150.797.732,33	R\$ 183.946.159,43	R\$ 199.258.767,08	R\$ 233.400.696,88
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.440.807,54	R\$ 5.608.243,28	R\$ 10.911.820,39	R\$ 6.753.086,80	R\$ 5.541.785,38
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.058.804,36	R\$ 12.690.422,15	R\$ 8.977.524,98	R\$ 4.651.556,49	R\$ 18.442.173,81
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 8.411.265,28	R\$ 7.722.609,54	R\$ 2.126.953,40	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 3.058.804,36	R\$ 4.279.156,87	R\$ 1.254.915,44	R\$ 2.524.603,09	R\$ 18.442.173,81
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 208.911.747,59	R\$ 243.932.973,42	R\$ 283.646.081,89	R\$ 314.690.410,36	R\$ 387.006.900,31
DEDUÇÕES	-R\$ 13.305.861,74	-R\$ 15.406.586,58	-R\$ 15.436.134,22	-R\$ 20.749.791,18	-R\$ 24.476.030,63
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 195.605.885,85	R\$ 228.526.386,84	R\$ 268.209.947,67	R\$ 293.940.619,18	R\$ 362.530.869,68
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 15.819.440,01	R\$ 17.152.534,67	R\$ 20.852.168,68	R\$ 21.477.360,94	R\$ 30.715.536,16
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 211.425.325,86	R\$ 245.678.921,51	R\$ 289.062.116,35	R\$ 315.417.980,12	R\$ 393.246.405,84
Receita Tributária Própria	R\$ 37.823.598,64	R\$ 43.374.674,97	R\$ 48.067.009,18	R\$ 63.860.528,00	R\$ 73.532.560,67
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	18,37%	18,75%	17,50%	20,59%	19,95%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	19,03%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 233.400.696,88**, o que corresponde a 60,31% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo



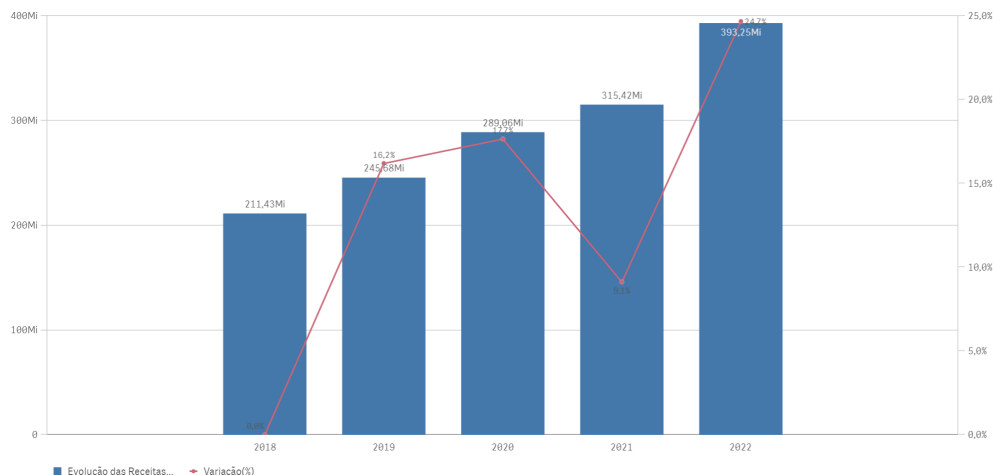


Município, cujo montante foi de **R\$ 387.006.900,31**.

Registra-se ainda que o total das transferências Correntes aumentou em 17,13% no período 2021/2022 contribuindo para a evolução das receitas correntes em 18,88%.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **19,95%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 5.550.734,77	R\$ 6.625.831,45	R\$ 7.972.660,41	R\$ 9.238.320,00	R\$ 11.981.379,34
IRRF	R\$ 6.750.619,50	R\$ 7.800.143,06	R\$ 9.961.894,44	R\$ 11.224.336,90	R\$ 17.042.417,35
ISSQN	R\$ 12.816.326,67	R\$ 13.271.983,88	R\$ 13.221.265,34	R\$ 17.655.099,96	R\$ 22.474.487,41
ITBI	R\$ 2.920.155,99	R\$ 4.431.795,53	R\$ 5.572.005,26	R\$ 10.849.177,63	R\$ 7.854.733,74
TAXAS	R\$ 6.204.204,47	R\$ 7.082.206,41	R\$ 6.747.512,42	R\$ 7.451.733,70	R\$ 8.528.853,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

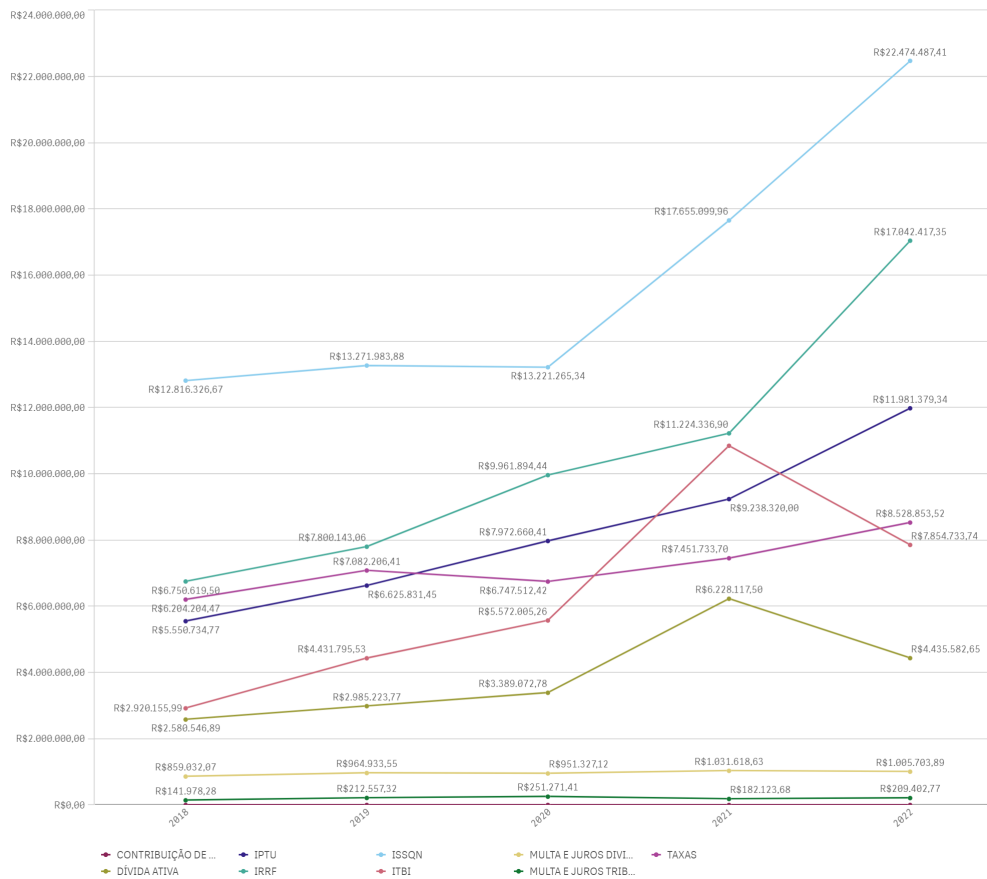




Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 141.978,28	R\$ 212.557,32	R\$ 251.271,41	R\$ 182.123,68	R\$ 209.402,77
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.580.546,89	R\$ 2.985.223,77	R\$ 3.389.072,78	R\$ 6.228.117,50	R\$ 4.435.582,65
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 859.032,07	R\$ 964.933,55	R\$ 951.327,12	R\$ 1.031.618,63	R\$ 1.005.703,89
TOTAL	R\$ 37.823.598,64	R\$ 43.374.674,97	R\$ 48.067.009,18	R\$ 63.860.528,00	R\$ 73.532.560,67

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo

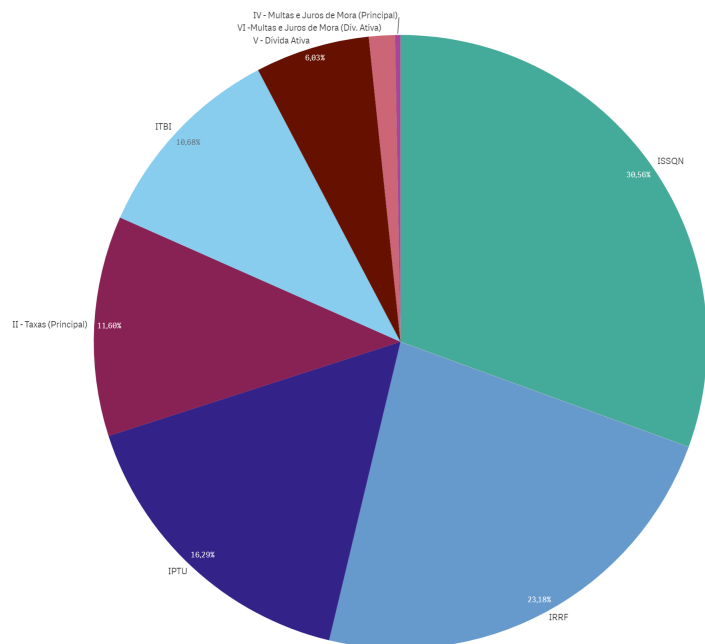


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022:





X Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 387.006.900,31





Descrição	Valor - R\$
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 233.400.696,88
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 18.442.173,81
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 251.842.870,69
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 135.164.029,62
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	34,92%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	65,07%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **34,92%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,35 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **65,07%**.

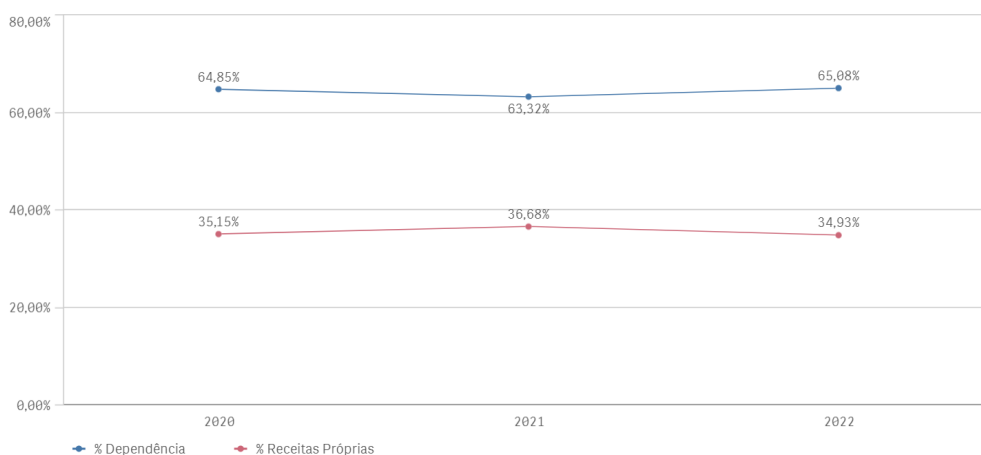
No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 36,68%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	35,14%	36,68%	34,92%
Percentual de Dependência de Transferências	64,85%	63,31%	65,07%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira

Série Histórica - Dependência Financeira





É importante frisar que até o exercício de 2021 só eram excluídas as transferências correntes para a aferição do Grau de Autonomia Financeira do Município. Entretanto, neste exercício financeiro, as transferências de capital também foram consideradas na apuração do índice dependência de transferência, sendo seu valor, portanto, computado no total das receitas de transferências para apurar o percentual da participação das receitas próprias do Município.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 443.110.843,91**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 377.204.689,91**, liquidado **R\$ 352.330.848,28** e pago **R\$ 349.417.666,84**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 174.103.870,17	R\$ 192.099.453,21	R\$ 197.730.848,87	R\$ 226.857.644,91	R\$ 311.261.264,28
Pessoal e encargos sociais	R\$ 107.800.785,07	R\$ 116.935.423,30	R\$ 126.864.207,31	R\$ 138.700.240,09	R\$ 179.247.080,74
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 239.976,69	R\$ 611.756,95	R\$ 1.318.928,09	R\$ 2.397.501,18
Outras despesas correntes	R\$ 66.303.085,10	R\$ 74.924.053,22	R\$ 70.254.884,61	R\$ 86.838.476,73	R\$ 129.616.682,36
Despesas de Capital	R\$ 14.118.882,81	R\$ 31.319.062,00	R\$ 26.396.335,75	R\$ 20.992.220,82	R\$ 36.454.184,48
Investimentos	R\$ 12.394.345,81	R\$ 30.474.774,74	R\$ 23.536.914,54	R\$ 15.286.681,49	R\$ 31.824.687,03
Inversões Financeiras	R\$ 650.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 11.880,00	R\$ 2.330.325,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.074.537,00	R\$ 504.287,26	R\$ 2.847.541,21	R\$ 3.375.214,33	R\$ 4.629.497,45
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 188.222.752,98	R\$ 223.418.515,21	R\$ 224.127.184,62	R\$ 247.849.865,73	R\$ 347.715.448,76
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 16.220.620,61	R\$ 17.167.662,79	R\$ 19.680.900,99	R\$ 23.043.735,67	R\$ 29.489.241,15
Total das Despesas	R\$ 204.443.373,59	R\$ 240.586.178,00	R\$ 243.808.085,61	R\$ 270.893.601,40	R\$ 377.204.689,91
Variação - %		17,67%	1,33%	11,10%	39,24%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

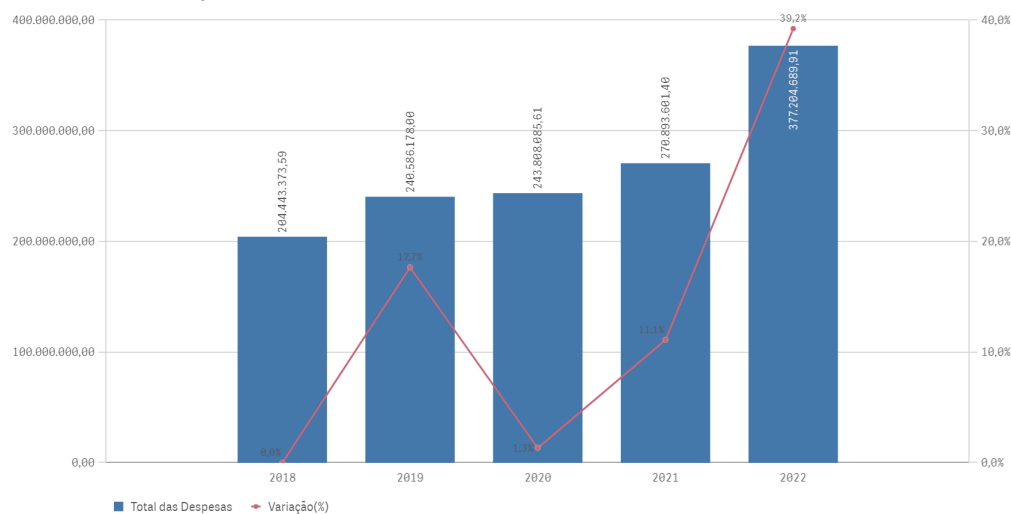




Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de **R\$ 179.247.080,74**, o que corresponde a 51,55% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ R\$ 347.715.448,76**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Observa-se no gráfico acima que houve crescimento sucessivo das despesas nos últimos cinco anos, com um aumento de 39,24% no exercício de 2022 comparativamente ao ano anterior.

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.





5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **CACERES**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 353.113.433,08
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 362.530.869,68
QER	B/A	1,0266

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista, correspondendo a 102,66% do valor estimado, indicando excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 344.632.431,59
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 368.564.726,50
QERC	B/A	1,0694

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 106,94% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 30.009.001,49
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 18.442.173,81
QRC	B/A	0,6145

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 61,45% do valor estimado (frustração de receitas de capital).





5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 413.042.138,69
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 347.715.448,76
QED	B/A	0,8418

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada, correspondendo a 84,18% do valor previsto, indicando economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 333.315.032,34
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 311.261.264,28
QEDC	B/A	0,9338

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,38% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 72.634.926,35
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 36.454.184,48
QDC	B/A	0,5018

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 49,82% abaixo do valor estimado.





5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 37.377.810,06
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 322.780.141,39
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 315.437.694,40
QEOCO	(A+C)/B	1,1417

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.





1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 11.511.482,88
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 18.442.173,81
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 36.844.686,97
QEOCA	(A+C)/B	0,8129

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 36.454.184,48
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve receitas de operações de créditos no exercício em análise, restando prejudicada a análise da regra de ouro, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.





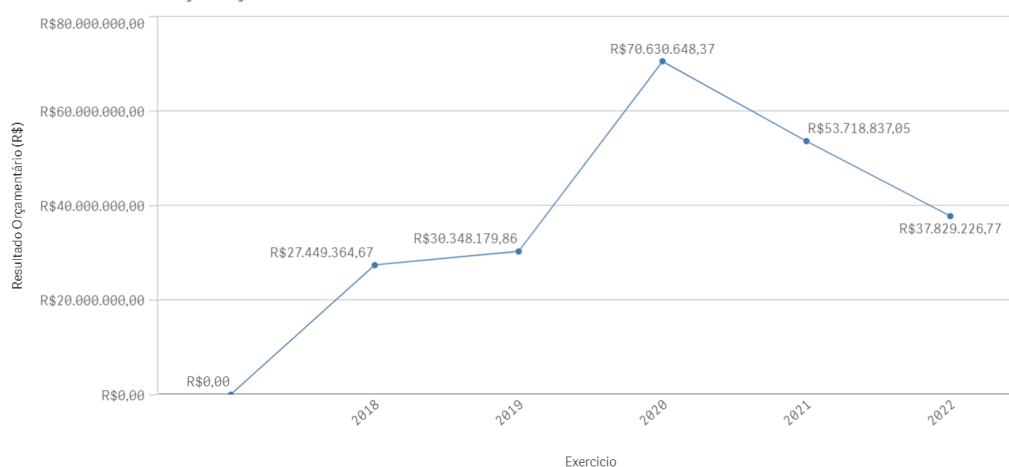
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022 e sua representação gráfica:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 199.354.285,17	R\$ 235.228.769,07	R\$ 276.703.924,42	R\$ 276.202.946,45	R\$ 341.222.315,20
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 171.904.920,50	R\$ 204.880.589,21	R\$ 206.073.276,05	R\$ 251.732.212,85	R\$ 352.282.381,37
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.248.103,45	R\$ 48.889.292,94
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 27.449.364,67	R\$ 30.348.179,86	R\$ 70.630.648,37	R\$ 53.718.837,05	R\$ 37.829.226,77

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



No quadro e gráfico acima, observa-se que houve redução do resultado orçamentário no último biênio, apresentando queda de 29,58% no exercício de 2022 comparativamente ao ano anterior, assim como de 23,94% no exercício de 2021 em relação ao ano de 2020. É oportuno registrar que o resultado orçamentário alcançado no exercício de 2020, pode ser decorrente das medidas restritivas adotadas para combate à Pandemia de COVID-19, que inviabilizou ações em diversas áreas de atuação do ente municipal, bem como da arrecadação atípica e extraordinária, advinda do Governo Federal, principalmente, para a prestação de apoios e auxílios financeiros para o enfrentamento dessa calamidade pública.





O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 352.282.381,37
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 341.222.315,20
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 48.889.292,94
QREO	(A+C)/B	1,1073

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **CACERES**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 3.038.128,29**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 26.008.920,61**.





5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 97.145.494,65
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 627.740,01
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.953.021,74
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 26.008.920,61





QDF	(A-B)/(C+D)	3,3325
-----	-------------	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,3325 de disponibilidade financeira, considerando todas as fontes de recursos.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Conforme análise detalhada de restos a pagar por fonte de recursos do Poder Executivo (Quadro 5.2-Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS), verifica-se a disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar em todas as fontes de recursos ordinários e vinculados ao final do exercício analisado.

Contudo, a fonte de recurso extraorçamentária (869 - Outros recursos extraorçamentários) apresenta indisponibilidade financeira de R\$ 19.301,84 para pagamento de Demais Obrigações Financeiras. Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende a Chefe do Poder Executivo aprimorar os procedimentos adotados para controlar as disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos, tanto das fontes ordinárias/vinculadas quanto das fontes extraorçamentárias, a fim de evitar a apropriação de obrigações (passivos financeiros) em montante superior ao saldo dos ativos financeiros existentes e, conseqüentemente, preservar o equilíbrio das finanças públicas ao longo dos exercícios financeiros.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 377.204.689,91
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 27.787.023,07

QIRP	B/A	0,0736
------	-----	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0736 foram inscritos em restos a pagar.





5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 97.164.796,49
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 29.589.682,36
QSF	A/B	3,2837

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 67.575.114,13, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 146.760.783,50
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 98.010.463,87
Liquidez Corrente	A/B	1,4974





Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO

As Demonstrações Contábeis no setor público devem ser elaboradas seguindo as diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade, legislações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional mediante o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e as Instruções para elaboração das demonstrações divulgadas pela STN. Apresenta-se a seguir verificações acerca do Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa- Demonstrações Contábeis apresentadas nas Contas de Governo do município de Cáceres segundo as legislações mencionadas.

É oportuno ressaltar que também foram efetuadas verificações nas Demonstrações Contábeis apresentadas na prestação de Contas de Governo do exercício de 2021, e em razão dos apontamentos que constaram no relatório preliminar de instrução de contas do ano mencionado (Protocolo Control P nº 412040/2021), essas demonstrações foram reelaboradas e republicadas (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • Edição nº 4.042 • data de 09 de agosto de 2022) e reencaminhadas em sede de defesa ao TCE/MT.

Assim, essas Demonstrações Contábeis reapresentadas em sede de defesa das Contas de Governo de 2021 (Protocolo Control P nº 153800/2022) são as que foram consideradas para a verificação dos aspectos de comparabilidade efetuada agora nas Contas de Governo do exercício de 2022.

1) BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

A elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial não está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB02.

Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

1.1) *O total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresenta divergência de R\$ 15.822.170,65. - CB02*

O Balanço Patrimonial Consolidado apresentado pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 55545/2023) apresenta divergência quanto ao total da apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência, no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2022, no montante de R\$ 15.822.170,65, considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial





Consolidado de 2022, os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial Consolidada de 2022 e o saldo final do Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial Consolidado do exercício de 2021, conforme a seguir evidenciado (valores em reais – R\$):

Patrimônio Líquido de 2021 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (I)	275.018.502,49
Patrimônio Líquido de 2022 - dado coletado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (II)	280.888.658,31
Varição do PL (III = II - I)	5.870.155,82
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 (IV)	231.300,63
Resultado patrimonial evidenciado na DVP do Exercício de 2022 (V)	21.461.025,84
Diferença (VI = III - IV - V)	- 15.822.170,65

Registra-se que essa divergência é decorrente da ausência da comparabilidade, pois os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, que deveriam constar no Balanço de 2022 como saldo do exercício anterior, não apresenta convergência entre si (valores em reais – R\$):

ATIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ativo Circulante	297.815.174,52	297.815.174,52	-
Ativo Não Circulante			
ARLP	87.469.807,39	87.469.807,39	-
Investimentos	6.859.827,87	6.859.827,87	-
Ativo Imobilizado	145.992.621,51	145.992.621,51	-
TOTAL DO ATIVO	538.137.431,29	538.137.431,29	-
PASSIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BP DE 2022 (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Passivo Circulante	85.470.113,44	85.470.113,44	-
Passivo Não Circulante	193.470.986,01	177.648.815,36	15.822.170,65
Patrimônio Líquido	259.196.331,84	275.018.502,49	-15.822.170,65
			-
			-





			-
TOTAL DO PASSIVO	538.137.431,29	538.137.431,29	-

Assim, a ausência de observância da comparabilidade afetou a convergência do saldo do PL ao final do exercício de 2021.

Ressalta-se que não foram identificadas notas explicativas/justificativas apresentadas para as divergências relatadas.

Verificou-se que os totais de ativo e passivo do Balanço Patrimonial Consolidado de 2022 são coincidentes entre si (valores em reais – R\$):

ATIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022	PASSIVO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BP DE 2022
Ativo Circulante	330.122.330,62	Passivo Circulante	98.839.249,89
Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	220.412.952,68
ARLP	91.075.984,32	Patrimônio Líquido	280.888.658,31
Investimentos	13.593.982,25		
Ativo Imobilizado	165.324.279,06		
Intangível	24.284,63		
TOTAL DO ATIVO (I)	600.140.860,88	TOTAL DO PASSIVO (II)	600.140.860,88
DIFERENÇA (III = I - II)			-

O Balanço Patrimonial segundo a IPC 04 é composto por: quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro. Observou-se que o total do resultado financeiro é convergente com o valor total do quadro do superávit/déficit financeiro:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS - ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022		
FINANCEIRO	DADOS DO EXERCÍCIO ATUAL - EXERCÍCIO DE 2022	DADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIO DE 2022
Ativo Financeiro	253.650.747,73	224.521.877,27
(-) Passivo Financeiro	30.276.028,80	18.912.292,16
Resultado Financeiro (I)	223.374.718,93	205.609.585,11
PERMANENTE		
Ativo Permanente	346.490.113,15	313.615.554,02
(-) Passivo Permanente	314.181.797,63	271.837.115,79
Resultado Permanente (II)	32.308.315,52	41.778.438,23
SALDO PATRIMONIAL (III = I + II)	255.683.034,45	247.388.023,34





DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS PERMANENTES	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2022	223.374.718,93	223.374.718,93	-
Resultado financeiro 2021	205.609.585,11	205.609.585,11	-

2) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA

A elaboração e apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais não está de acordo com as normas e orientações vigentes. CB07.

Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC nº 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.1) *A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022. - CB07*

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 55545/2023) não atende ao atributo da comparabilidade, pois os saldos do exercício anterior constantes na DVP de 2022 não estão convergentes com os saldos apresentados ao final do exercício de 2021, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA DVP DE 2022 (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NA DVP DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Variações Patrimoniais Aumentativas	386.284.076,16	386.284.076,16	-
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	81.248.564,25	81.248.564,25	-
Contribuições	25.494.457,79	25.494.457,79	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	14.764.291,11	14.764.291,11	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	33.280.642,92	33.280.642,92	-
Transferências e Delegações Recebidas	223.791.021,76	223.791.021,76	-
Valorização e Ganhos com Ativos e desinc. Passivos	1.199.519,57	1.199.519,57	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	6.505.578,76	6.505.578,76	-





Variações Patrimoniais Diminutivas	347.588.875,15	347.594.010,77	-5.135,62
Pessoal e Encargos	141.184.579,77	141.190.715,39	-6.135,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	21.196.765,99	21.196.765,99	-
Uso de bens, serviços e consumo de cap. Fixo	75.286.115,39	75.285.115,39	1.000,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	19.983.037,96	19.983.037,96	-
Transferências e Delegações Concedidas	55.888.342,87	55.888.342,87	-
Desv. E perda de ativos e inc. passivos	14.584.827,71	14.584.827,71	-
Tributárias	3.460.047,34	3.460.047,34	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	16.005.158,12	16.005.158,12	-
Resultado Patrimonial	38.695.201,01	38.690.065,39	5.135,62

Registra-se que não foram identificadas apresentação de notas explicativas/justificativas apresentadas para as divergências relatadas e nem a republicação das Demonstrações Contábeis de 2021.

Quanto ao resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2022, verificou-se um superávit de R\$ 21.461.025,84:

RESULTADO DE 2022 (DADOS COLETADOS NA COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DA DVP DE 2022)	
Variações Patrimoniais Aumentativas	569.701.619,32
Variações Patrimoniais Diminutivas	548.240.593,48
Resultado Patrimonial	21.461.025,84

3) BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

A elaboração e apresentação do Balanço Financeiro não está de acordo com as normas e orientações vigentes. CB07.

Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

3.1) O Balanço Financeiro Consolidado apresentado não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre





os saldos apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022. - **CB07**

O Balanço Financeiro Consolidado apresentado pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 55545/2023) não contempla o atributo da comparabilidade, pois há divergências entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos que constaram em 2022 como sendo do exercício anterior, conforme demonstra-se de forma resumida a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2022 (I)	DADOS CONSTANTES COMO DO EXERCÍCIO ATUAL NO BALANÇO FINANCEIRO DE 2021 (II)	DIFERENÇA (III = I - II)
Ingressos			
Receita Orçamentária	315.417.980,12	315.417.980,12	-
Transferências Financeiras Recebidas	9.571.826,98	9.571.826,98	-
Recebimentos extra-orçamentários	30.790.967,08	43.760.941,18	- 12.969.974,10
Saldos do exerc. Anterior	169.329.049,68	169.329.049,68	-
TOTAL	525.109.823,86	538.079.797,96	- 12.969.974,10
Dispêndios			
Despesa Orçamentária	270.893.601,40	270.893.601,40	-
Transferências concedidas	9.571.826,98	9.571.826,98	-
Pagamentos extra-orçamentários	33.110.495,83	33.110.495,83	-
Perdas de Investimentos	23.381,07	23.381,07	-
saldo para o exerc seguinte	224.480.492,68	224.480.492,68	-
TOTAL	538.079.797,96	538.079.797,96	-

Verificou-se que o total dos Ingressos e Dispêndios do Balanço Financeiro Consolidado são coincidentes entre si, conforme demonstra-se a seguir (Valor em R\$):

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	393.246.405,84	Despesa Orçamentária	377.204.689,91
Transferências financeiras recebidas	12.891.372,90	Transferências financeiras concedidas	12.891.372,90
Recebimentos Extra-Orçamentários	68.933.372,35	Pagamentos Extra-Orçamentários	55.865.509,66
Subtotal de ingressos	475.071.151,09	Subtotal de dispêndios	445.961.572,47
Saldo de Caixa e Eq. Cx. Do exercício anterior	224.480.492,68	Saldo de Caixa e Eq. Cx. para o exercício seguinte	253.590.071,30
TOTAL DOS INGRESSOS (I)	699.551.643,77	TOTAL DOS DISPÊNDIOS (II)	699.551.643,77
Diferença entre total dos ingressos e dispêndios (III = I - II)		-	





Verificou-se ainda que o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2022 adicionado ao saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício de 2021) é coincidente com o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022:

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 - SEGUNDO O BALANÇO FINANCEIRO	Valores (R\$)
Subtotal dos Ingressos (I)	475.071.151,09
SubTotal dos Dispendios (II)	445.961.572,47
Resultado Financeiro (III = I - II)	29.109.578,62
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2021 no Balanço Patrimonial (COLUNA SALDO ATUAL DO BP DE 2021) (I)	224.480.492,68
Resultado Financeiro de 2022 (II)	29.109.578,62
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa de 2022 (III = I + II)	253.590.071,30
Saldo de Cx. E Equivalente de Caixa no Balanço Patrimonial de 2022 (COLUNA EXERCÍCIO ATUAL DO BP DE 2022) (IV)	253.590.071,30
Diferença (V = II - IV)	-

Obs: O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa abrange os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo do RPPS (Equivalentes de Caixa).

4) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA

A elaboração e apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa não está de acordo com as normatizações vigentes. CB07.

Dispositivo Normativo:

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4.1) *A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos das operações de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022. - CB07*

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC apresentada pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 55545/2023) não atende ao atributo da comparabilidade, pois apresenta os saldos iniciais do exercício de 2022 todos zerados, por consequência, diferentes dos saldos das operações de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados ao final do exercício de 2021.

Apresenta-se a seguir uma parte da demonstração em comento para ilustrar a ausência de evidenciação dos saldos do exercício anterior:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		447.284.128,02	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		165.879.565,78	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		74.384.585,81	0,00
Receita de Contribuições		37.648.906,69	0,00
Receita Patrimonial		2.094.435,15	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		18.007.353,14	0,00
Outras Receitas Originárias		20.651.262,42	0,00
Remuneração das Disponibilidades		13.093.022,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	227.366.840,06	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		54.037.722,18	0,00
Ingressos Extraorçamentários		41.146.349,28	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		12.891.372,90	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		388.714.084,28	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	295.353.648,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	2.392.336,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	34.862.724,60	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		56.105.375,02	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		43.214.002,12	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		12.891.372,90	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		58.570.043,74	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.692.170,05	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.009.945,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		682.224,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.692.170,05	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.768.295,07	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		4.768.295,07	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-4.768.295,07	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		224.480.492,68	0,00

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 55545/2023

Quanto aos saldos apresentados referentes ao exercício de 2022, verificou-se que não apresenta diferenças resultante do confronto do aumento de caixa e equivalente de caixa e o saldo ao final do período, conforme demonstra-se a seguir (Valores em R\$):

VERIFICAÇÃO DA DFC DO EXERCÍCIO DE 2022	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR (R\$)
Ingressos de recursos	447.284.128,02
(-) Desembolsos	388.714.084,28
(=) Cx. líquido das Atividades Operacionais (I)	58.570.043,74





FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
Ingressos de recursos	-
(-) Desembolsos	24.692.170,05
(=) Cx. líquido das Atividades de Investimento (II)	- 24.692.170,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
VALOR (R\$)	
Ingressos de recursos	-
(-) Desembolsos	4.768.295,07
(=) Cx. líquido das Atividades de Financiamento (III)	- 4.768.295,07
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV = I + II + III)	29.109.578,62
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (V)	224.480.492,68
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VI = IV + V)	253.590.071,30
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA APRESENTADO NA DFC (VII)	253.590.071,30
DIFERENÇA A SER JUSTIFICADA (VIII = VI - VII)	-

5) NOTAS EXPLICATIVAS

Constatou-se que as Demonstrações Contábeis (BO, BF, BP, DVP E DFC) apresentadas pela Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Control P nº 55545/2023) estão acompanhadas de notas explicativas.

Contudo, para melhor entendimento por parte dos usuários da informação, faz-se necessário que as notas explicativas sejam elaboradas e divulgadas com as informações adicionais mínimas, estrutura e composição recomendadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP para cada Demonstração Contábil, assim como que haja associação entre a informação da demonstração contábil e o texto da nota explicativa.

Portanto, sugere-se a expedição da seguinte Determinação à Chefe do Poder Executivo:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sempre observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP vigente, quanto à elaboração e divulgação das Notas Explicativas, divulgando em cada Demonstração Contábil as informações adicionais mínimas, estrutura e composição recomendadas pelo referido manual, bem como apresente as Notas Explicativas observando o cruzamento de cada item da Demonstração Contábil com a respectiva nota de detalhamento. **Prazo de Implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023.**





6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).





1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 324.384.969,07
A	DCL	-R\$ 60.051.926,30
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 324.384.969,07
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).





6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 324.384.969,07
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 7.680.917,97

QDDP	A/B	0,0236
------	-----	--------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 2,36% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:





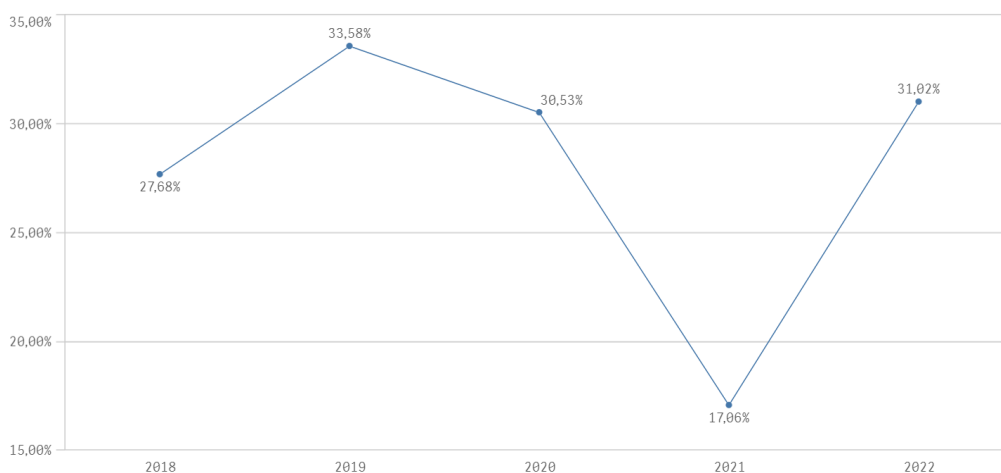
c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de Cáceres vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto quanto ao exercício de 2021 em que houve descumprimento do limite mínimo fixado no art.212 da CF, conforme se pode observar no quadro e gráfico a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	27,68%	33,58%	30,53%	17,06%	31,02%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:





1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,02%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

O montante de R\$ 59.846.926,52 aplicado na educação assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, uma vez que corresponde a 31,02% da receita base (R\$ 192.885.888,61), de acordo, portanto, com que prevê o art. 212 da Constituição Federal.

Ressalta-se que da **análise amostral da descrição de empenhos registrados na função 12-Educação**, fonte de recurso 500, foi deduzido o montante de R\$ 4.868.778,02 referente à despesas empenhadas Educação que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme evidenciado no Apêndice B deste relatório.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo do valor não aplicado no exercício de 2021:





DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 13.011.441,88
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 13.011.441,88
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 11.625.454,37
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 1.385.987,51

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

Conforme apresentado no quadro acima, do valor de R\$ 13.011.441,88 não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício financeiro de 2021, foi aplicado o montante de R\$ 11.625.454,37, em 2022, de forma complementar à aplicação anual da MDE, conforme previsão contida no parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). Assim, o município de Cáceres ainda resta complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, o valor de **R\$ 1.385.987,51** referente a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para o exercício 2021, em atendimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022).

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;





O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo a série histórica de remuneração dos profissionais do magistério e sua representação gráfica, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

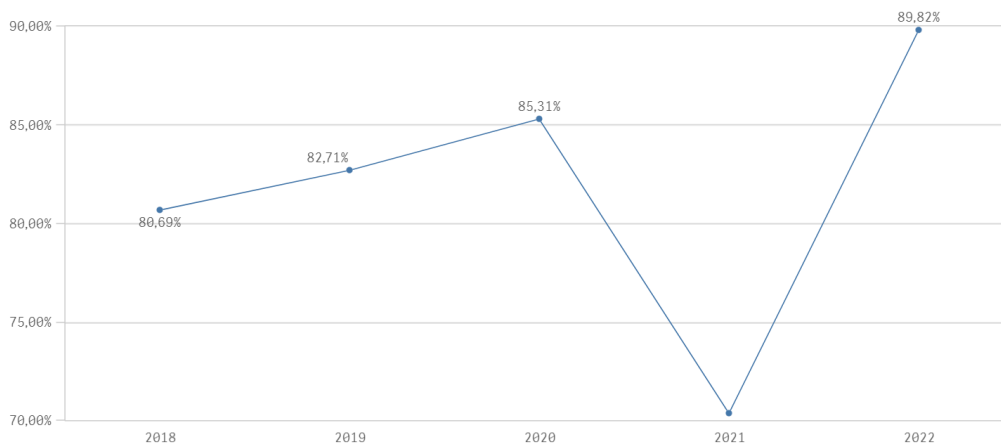
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	80,69%	82,71%	85,31%	70,38%	89,82%





Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (89,82%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

O Município de Cáceres aplicou o montante de R\$ 59.868.867,58 na valorização e remuneração do magistério da Educação Básica Pública, que corresponde a 89,82% da receita base do Fundeb (R\$ 66.647.484,45), atendendo, assim, ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e do § 2º do art. 26, da Lei Federal 14.276/2021.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.





3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir:

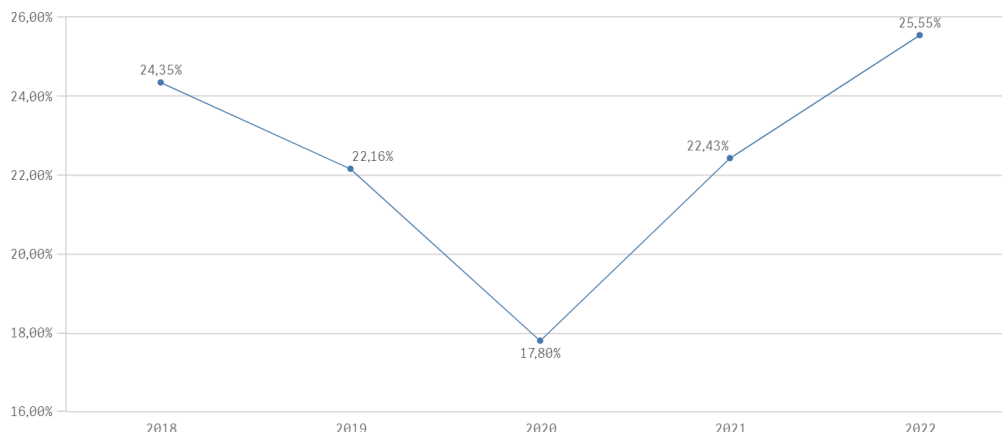
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	24,35%	22,16%	17,80%	22,43%	25,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (25,55%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

O montante de **R\$ 47.918.103,75** aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, uma vez que corresponde a 25,55% da receita base (**R\$ 187.541.204,41**), atendendo, portanto, o que dispõe o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Registra-se que da **análise amostral da descrição dos empenhos classificados na função 10 e fonte de recurso 500**, constantes no Apêndice C deste relatório, foi detectada despesa no valor de R\$ 54.766,16 não considerada como ações e serviços públicos de saúde (Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde), nos termos do que dispõe o artigo 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 170.754.571,14**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 52,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 324.384.969,07), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.





6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres -MT – PreviCáceres, e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, *in verbis*:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que





serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019](#))

Da análise da previdência social dos servidores do Município **CACERES**, verifica-se que esses estão vinculados ao Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PreviCáceres, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme Documentos Digitais nº 39070/2023 (fls. 8-22) destes Autos Digitais.

Consta nos documentos denominados Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias e extrato bancário, do mês de janeiro de 2023, juntados nos Documentos Digitais nº 39070/2023 (fls.37), que o município está adimplente com as contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Mês de Competência	Tipo de Contribuição	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Juros/Multas Pagos (R\$)	Data de Pagamento
	Servidor	934.915,34	934.915,34		07/02/2022





Janeiro	Patronal	934.915,32	934.915,32		07/02/2022
Fevereiro	Servidor	925.574,85	925.574,85		09/03/2022
	Patronal	925.574,90	925.574,90		09/03/2022
Março	Servidor	942.472,35	942.472,35		07/04/2022
	Patronal	942.472,40	942.472,40		07/04/2022
Abril	Servidor	937.241,70	937.241,70		20/05/2022
	Patronal	937.241,70	937.241,70		20/05/2022
Maio	Servidor	937.664,74	933.961,34		31/05/2022
	Patronal	937.664,72	933.961,30		31/05/2022
	Servidor	-	3.703,40		03/06/2022
	Patronal	-	3.703,42		03/06/2022
Junho	Servidor	936.927,92	936.927,92		20/07/2022
	Patronal	936.927,97	936.927,97		20/07/2022
Julho	Servidor	969.543,72	969.543,72		15/08/2022
	Patronal	969.543,74	969.543,74		15/08/2022
Agosto	Servidor	964.222,82	964.222,82		20/09/2022
	Patronal	964.222,82	964.222,82		20/09/2022
Setembro	Servidor	966.828,47	966.828,47		30/09/2022
	Patronal	966.828,47	966.828,47		30/09/2022
Outubro	Servidor	965.432,75	965.432,75		31/10/2022
	Patronal	965.432,78	965.432,78		31/10/2022
Novembro	Servidor	977.142,64	977.142,64		09/12/2022
	Patronal	977.142,73	977.142,73		09/12/2022
Dezembro	Servidor	990.025,05	990.025,05		29/12/2022
	Patronal	990.025,19	990.025,19		29/12/2022
13º Salário	Servidor	963.993,97	963.993,97		29/12/2022
	Patronal	963.993,99	963.993,99		29/12/2022
Valor Total (R\$)		24.823.973,05	24.823.973,05		

Fonte: Documentos Digitais nº 39070/2023 (fls.37).

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, os valores retidos dos servidores (R\$ 12.411.986,32) foram inteiramente repassados ao RPPS.





Destarte, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, os valores devidos referente a parte patronal (R\$ 12.411.986,73) foram devidamente recolhidos.

Destarte, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de 1 (um) parcelamento ativo, Acordo do Parcelamento nº 00438/2014, com o Regime Próprio de Previdência Social:

Número do Acordo	Situação	Situação do Acordo	Número do Acordo	Tipo de Parcelamento	Visualizar RCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00110009	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00112009	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00102010	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00103010	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00104010	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00103012	Outros Cálculos	Quitado	Antigo			
00438/2014	Contribuição Patronal	Quitado	Novo			
00438/2014	Contribuição Patronal (de reserva)	Quitado	Novo			
00020014	Utilização intensiva de recursos	Quitado	Novo			

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>.

Conforme o ACP – Acompanhamento de Acordo de Parcelamento (Apêndice A deste relatório), o pacto foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.428, de 23 de abril de 2014 e foi referente à contribuições previdenciárias da parte patronal das competências entre dezembro/2011 a dezembro/2012.

Ainda, conforme o ACP, o plano de pagamento foi confeccionado para ser quitado em 120 parcelas, sendo a primeira parcela em 30/06/2014 e a última parcela está prevista para 08/05/2024.





PREVIDÊNCIA SOCIAL		Secretaria de Políticas de Previdência Social	
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO			
6. DADOS DO ACORDO			
Reparcelament	Não	Número do acordo:	00438/2014
Título	Aportes 2012 - NAF nº. 169/2013	Valor consolidado:	2.888.595,50
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)	Valor da parcela	24.071,63
Lei autorizativa do	Lei nº. 2.428 de 23 de Abril de 2014	Data de consolidação do termo:	12/05/2014
Competência:	Inicial: 12/2011 Final: 12/2012	Data de assinatura do Termo:	12/05/2014
		Data de vencimento da 1ª	30/06/2014
		Quantidade de	120
		Critério de atualização:	
-Critérios de atualização para consolidação do			
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
		Multa:	
-Critérios de atualização das parcelas			
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
-Critérios de atualização das parcelas			
Índice	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am
		Tipo de juros:	Simple
		Multa:	1,00 %
Saldo Devedor em	-310.071,15		

PREVIDÊNCIA SOCIAL		Secretaria de Políticas de Previdência Social							
ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO									
NC	VENCIMENTO	INDICE(S)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS.PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
088	30/09/2021		49,73	11.970,82	44,00	15.858,68	51.901,13	29/09/2021	51.901,13
089	30/10/2021		51,46	12.387,26	44,50	16.224,21	52.683,10	27/10/2021	52.683,10
090	30/11/2021		53,36	12.844,62	45,00	16.612,31	53.528,56	30/11/2021	53.528,56
091	30/12/2021		54,81	13.193,66	45,50	16.956,71	54.221,00	30/12/2021	54.221,00
092	30/01/2022		56,94	13.465,67	46,00	17.267,16	54.804,46	28/01/2022	54.804,46
093	28/02/2022		56,79	13.670,28	46,50	17.549,99	55.291,90	25/02/2022	55.291,90
094	30/03/2022		58,37	14.050,61	47,00	17.917,45	56.039,69	30/03/2022	56.039,69
095	30/04/2022		60,94	14.669,25	47,50	18.401,92	57.142,80	29/04/2022	57.142,80
096	30/05/2022		62,64	15.078,47	48,00	18.792,05	57.942,15	23/05/2022	57.942,15
097	30/06/2022		63,41	15.263,82	48,50	19.077,69	58.413,14	29/06/2022	58.413,14
098	30/07/2022		64,50	15.526,20	49,00	19.402,94	59.000,77	30/07/2022	59.000,77
099	30/08/2022		63,38	15.256,60	49,50	19.467,47	58.795,70	30/08/2022	58.795,70
100	30/09/2022	-0,29	62,79	15.114,58	50,00	19.593,11	58.779,32	19/09/2022	58.779,31
101	30/10/2022		62,32	15.001,44	50,50	19.731,90	58.804,97	30/10/2022	58.804,97
102	30/11/2022		63,28	15.232,53	51,00	20.045,12	59.349,28	25/11/2022	59.349,28
103	30/12/2022		63,95	15.393,81	51,50	20.324,70	59.790,14	22/12/2022	59.790,14
104	30/01/2023		64,97	15.639,34	52,00	20.649,70	60.360,67	30/01/2023	60.360,67
TOTAIS:				758.730,56		919.747,13	4.181.927,21		4.197.201,48

Fonte: Site do CADPREV: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC>.


6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 11/07/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de Cáceres-MT, por meio do CRP nº 989047-220471, encontra-se Regular com o Certificado de Regularidade Previdenciária:





 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cáceres UF: MT
CNPJ Principal: 03.214.145/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO
Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.


N.º 989047 -
220471

EMITIDO EM 27/05/2023
VÁLIDO ATÉ 23/11/2023

Fonte: site da MPS: <http://www.previdencia.gov.br/crp-certificado-de-regularidade-previdenciaria/>.

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa no quadro e gráfico a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	52,50%	52,83%	47,52%	51,54%	52,63%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,25%	2,15%	1,91%	1,75%	1,99%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	54,75%	54,98%	49,43%	53,29%	54,62%

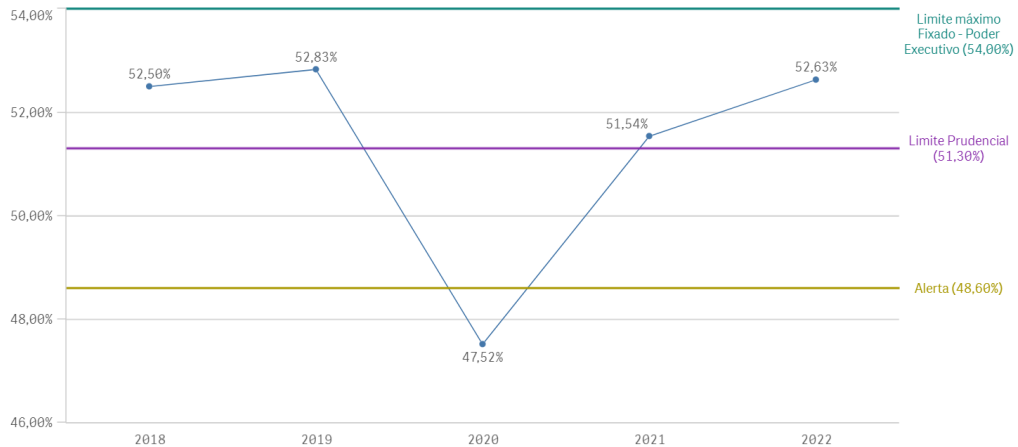
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício nº 50/2023 (Documento Digital nº 23113/2023), expedido por esta Secretaria de Controle Externo, a Prefeitura Municipal de Cáceres encaminhou a cópia do Contrato de Rateio nº 001/2022, celebrado entre o município de Cáceres e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, assim como contratos de terceirizações firmados com as empresas ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, BOB ESPONJA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Além disso, declarou que houve a execução de serviços médicos e odontológicos, atividades estas inerentes as categoria funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão, por pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS, cujo montante de despesas empenhadas totalizou R\$ 2.698.881,00 em 2022, conforme apresenta-se a seguir:





ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS						
EMPENHO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	ITEM - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO	CARGO PCCS	
121	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00	R\$ 92.400,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
122	R\$ 155.925,00	R\$ 155.925,00	R\$ 155.925,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
1087	R\$ 47.586,00	R\$ 47.586,00	R\$ 47.586,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
1088	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00	MEDICO PSQUIATRA-20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	SIM	
1228	R\$ 207.900,00	R\$ 207.900,00	R\$ 207.900,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
1876	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
1877	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
3188	R\$ 190.575,00	R\$ 190.575,00	R\$ 190.575,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
3189	R\$ 17.325,00	R\$ 17.325,00	R\$ 17.325,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
3301	R\$ 103.950,00	R\$ 103.950,00	R\$ 103.950,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
3867	R\$ 86.625,00	R\$ 86.625,00	R\$ 86.625,00	MEDICO PSQUIATRA-20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	SIM	
5691	R\$ 166.320,00	R\$ 166.320,00	R\$ 166.320,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
5702	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
7132	R\$ 173.250,00	R\$ 173.250,00	R\$ 173.250,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
7134	R\$ 103.950,00	R\$ 103.950,00	R\$ 103.950,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
8091	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
9680	R\$ 166.320,00	R\$ 158.466,00	R\$ 158.466,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
9826	R\$ 173.250,00	R\$ 173.250,00	R\$ 173.250,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
9917	R\$ 86.625,00	R\$ 86.625,00	R\$ 86.625,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
11855	R\$ 51.975,00	R\$ 51.975,00	R\$ 51.975,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
11857	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
12205	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
12206	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
12312	R\$ 415.800,00	R\$ 381.150,00	R\$ 381.150,00	MEDICO CLINICO GERAL -40 HORAS SEMANAIS	SIM	
13318	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00	R\$ 27.720,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
13436	R\$ 25.872,00	R\$ 17.556,00	R\$ 17.556,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
13437	R\$ 11.088,00	R\$ 11.088,00	R\$ 11.088,00	MEDICO CLINICO GERAL -PLANTAO DE 12 HORAS	SIM	
13663	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
13665	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	ODONTOLOGISTA (DENTISTA) 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS	SIM	
14811	R\$ 17.325,00	R\$ 17.325,00	R\$ 17.325,00	MEDICO PSQUIATRA-20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	SIM	
TOTAL	R\$ 2.698.881,00	R\$ 2.648.061,00	R\$ 2.648.061,00			

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 50327/2023, fls.9.

Declarou ainda que os serviços executados pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES não são inerentes a categoria funcional abrangida pelo quadro pessoal, conforme segue:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES						
EMPENHO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO		CARGO PCCS	
3035	R\$ 42.744,00	R\$ 41.730,00	R\$ 41.730,00	SERVENTIA PÚBLICA	NÃO	
3036	R\$ 106.756,00	R\$ 101.309,00	R\$ 101.309,00	SERVENTIA PÚBLICA	NÃO	
179	R\$ 805.528,00	R\$ 311.251,97	R\$ 311.251,97	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	
3009	R\$ 788.721,61	R\$ 788.721,58	R\$ 788.721,58	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	
5667	R\$ 2.450.968,96	R\$ 2.130.454,79	R\$ 2.130.454,79	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO	
9754	R\$ 906.750,00	R\$ 906.750,00	R\$ 906.750,00	SERVENTIA PÚBLICA	NÃO	
14353	R\$ 455.000,00	R\$ 105.612,36	R\$ 105.612,36	SERVENTIA PÚBLICA	NÃO	
213	R\$ 8.997,87	R\$ 8.997,87	R\$ 8.997,87	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
1234	R\$ 22.994,10	R\$ 22.990,00	R\$ 22.990,00	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
1324	R\$ 23.781,12	R\$ 23.781,12	R\$ 23.781,12	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
1326	R\$ 27.676,87	R\$ 27.671,96	R\$ 27.671,96	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
1327	R\$ 25.473,21	R\$ 25.473,21	R\$ 25.473,21	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
2723	R\$ 1.154,30	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
2724	R\$ 2.033,13	R\$ 2.033,00	R\$ 2.033,00	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
2725	R\$ 777,84	R\$ 776,73	R\$ 776,73	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
2754	R\$ 6.022,74	R\$ 6.022,74	R\$ 6.022,74	AUXILIAR OPERACIONAL, APOIO E LOGÍSTICA	NÃO	
TOTAL	R\$ 5.675.379,75	R\$ 4.504.725,83	R\$ 4.504.725,83			

Fonte: Sistema Control P/Processo nº 89249/2022/Documento Digital nº 50327/2023, fls.10.

Tais contratos e declarações encontram-se nas fls. 1 a 704 do Documento Digital nº 50327/2023 deste processo de Contas de Governo.

Em análise as documentações apresentadas, verificou-se que, em relação ao Contrato de Rateio nº 001/2022, as despesas classificadas na dotação orçamentária 3.1.71.70.00 já integra as despesas brutas com pessoal do Poder Executivo, conforme mapeamentos dos Quadros 9.1 (Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo) e 9.4 (Gastos com Pessoal - Detalhado), do Anexo 9 deste relatório. Nesse sentido, é importante que o





município atente-se para a correta classificação orçamentária da entrega de recursos ao consórcio público, de modo que reflita a finalidade da transferência. É importante, ainda, que o ente observe as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as informações sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil dos consórcios públicos e dos entes federados participantes dos consórcios encontradas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP, na Parte I – PCO e na Parte III – PCE, e, as orientações do Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) para a elaboração dos demonstrativos fiscais dos entes federados consorciados.

Quanto aos contratos de terceirizações firmados com as empresas ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, BOB ESPONJA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, constatou-se que trata-se de contratações de serviços de: Agente de Apoio E Logística, Ajudante de Pedreiro, Almoxarife, Artesão, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção Diversas, Auxiliar de Topógrafo, Borracheiro, Carpinteiro, Cozinheiro (A), Eletricista, Lavador de Veículos, Mecânico de Veículos, Motorista, Operador de Escavadeira, Pedreiro, Podador de Árvores, Recepcionista, Serviços Gerais (Interno e Externo), Soldador e Topógrafo. Constatou-se ainda que, exceto quanto ao cargo de motorista, os demais cargos relacionados com as atividades terceirizadas em comento foram extintos pela Lei Complementar Municipal nº 168 de 23 de dezembro de 2021 (Apêndice D deste relatório), que alterou o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017 e deu outras providências, possibilitando, dessa forma, a execução indireta dessas atividades acessórias pelo Município, nos termos que dispõe a Resolução de consulta TCE/MT nº 29/2023-TP, a seguir transcrita:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2013 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. DESPESA COM PESSOAL. MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA. REQUISITOS.

1) São requisitos cumulativos para que a terceirização seja considerada lícita e excluída do cômputo da despesa com pessoal: a) as atividades terceirizadas devem ser acessórias às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento; b) as atividades terceirizadas não podem ser inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos; e, c) não pode estar caracterizada relação direta de emprego entre a Administração e o prestador de serviço. 2) A inobservância de quaisquer desses requisitos torna a terceirização ilícita e sua despesa deve ser incluída no gasto com pessoal, nos termos do artigo 18, § 1º, da LRF. (...)

A seguir, ilustra-se o Anexo VI da citada Lei Complementar Municipal nº 168 de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 188/2022 (Apêndice D deste relatório):





- XXXII - Auxiliar nas atividades laboratoriais de imunohematologia do receptor de sangue, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
 XXXIII - Realizar coleta de sangue total de doadores, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
 XXXIV - Realizar processamento, rotulagem, liberação, armazenagem, descarte e distribuição dos hemocomponentes, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
 XXXV - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Técnico de Nível Médio completo, específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade, ou nível superior específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

ANEXO VI QUADRO CARGOS EXISTENTES POR GRUPO DE CATEGORIA

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
1	A - Advogado. (40HS) B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. (40HS) C - Analista de Sistemas, Bacharel em turismo, Economista (considerar sua formação acadêmica), Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção), e Arqueólogo. (40HS). D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS) E - Controlador Interno. (40HS) F - Ouvidor. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento municipal (Nível Superior)
2	A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Geralista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, bacharelado, e Biólogo bacharelado. (40HS) A - Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatra, Ortodontista, e Periodontista. (20HS) B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)	Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)
3	A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Análises Clínicas. (40HS) B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), e Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção).	Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)
4	Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), e Agente de Trânsito.	Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)
5	Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), e Encanador de Adutora (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)

Fonte: Anexo VI da Lei Complementar nº 168/2021.

Desse modo, foi considerado para o cômputo de despesas com pessoal apenas os serviços executados de motorista pelas empresas ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA e VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIS, visto que é inerente ao cargo constante do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública-PCCS do Município e não foi extinto pela citada Lei Complementar Municipal nº 168 de 23 de dezembro de 2021. Contudo, é válido registrar que algumas notas fiscais dessas empresas não foram encaminhadas corretamente, por meio do Sistema Aplic, constando no sistema documentos fiscais de outros fornecedores para respaldar as despesas liquidadas. Assim, da análise das notas fiscais encaminhadas, foi apurado como despesas com pessoal o montante de R\$ 202.736,27 referente à contratação de motoristas, conforme relação constante no Apêndice E deste relatório.

Quanto aos valores empenhados a empresa ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS, no montante informado pela Prefeitura Municipal de R\$ 2.698.881,00, verificou-se que no Sistema Aplic os empenhos totalizam o valor de R\$ 2.857.347,00, o qual será considerado para o cômputo de despesas com pessoal. Desse montante de R\$ 2.857.347,00, observou-se que o valor de R\$ 197.325,00 já está classificado no grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, portanto, também já integra as despesas brutas com pessoal do Poder Executivo, conforme itens 1.3 e 3 constantes nos Quadros 9.1 (Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo) e 9.4 (Gastos com Pessoal - Detalhado), do Anexo 9 deste relatório. respectivamente. Sendo assim, foi incluído também na apuração de gasto com pessoal o valor R\$ 2.660.022,00 de despesas empenhadas nas dotações orçamentárias 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica à a citada empresa ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS, consoante consta no Apêndice E deste relatório.





Portanto, da análise amostral da descrição de empenhos e notas fiscais encaminhadas, via Sistema Aplic, foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante total de R\$ 2.862.758,27 (R\$ 202.736,27 +R\$ 2.660.022,00) por se tratarem de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e/ou são inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal da entidade, as quais foram contabilizadas no elemento de despesa 39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, consoante relação apresentada no Apêndice E deste relatório.

Por fim, cabe a sugestão de recomendação ao Conselheiro Relator para que recomende à Chefe do Poder Executivo de Cáceres que encaminhe corretamente as notas fiscais ao TCE/MT, via Sistema Aplic, a fim de que as liquidações estejam respaldadas com os documentos fiscais que asseguraram o reconhecimento da respectiva despesa: **Prazo de implementação: Imediato.**

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 170.754.571,14, que correspondeu a 52,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **tendo atingido o** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.





1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 170.754.571,14, correspondente a 52,63% da RCL Ajustada (R\$ 324.384.969,07), assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **CACERES**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 92.639 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada no quadro e gráfico a seguir:

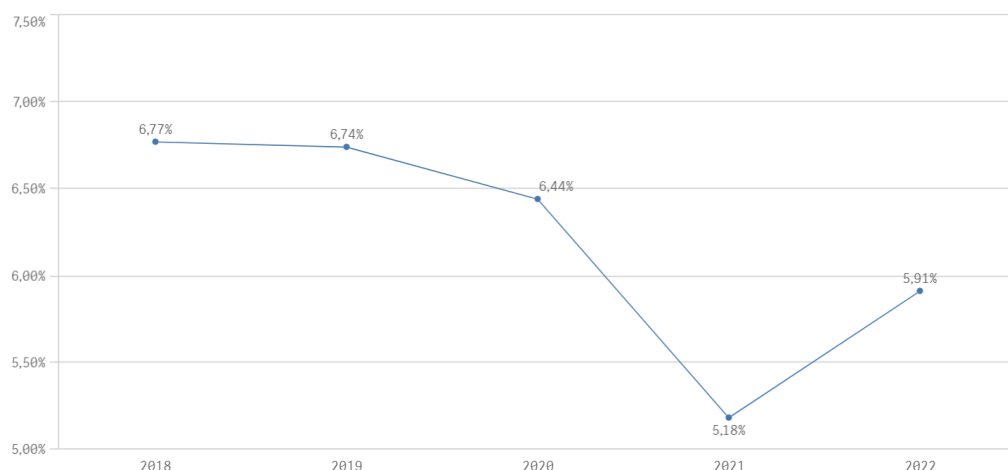




REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,77%	6,74%	6,44%	5,18%	5,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em vista que foi repassado o montante líquido de R\$ 10.143.745,98, que corresponde a 5,91% da Receita Base (R\$ 171.627.326,73), conforme consta no Anexo 10, Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) deste relatório.

Registra-se que os repasses de duodécimos do Poder Executivo ao Legislativo totalizaram R\$ 11.517.559,44, contudo, houve devolução de duodécimo pela Câmara Municipal de Cáceres no valor de R\$ 1.373.813,46, totalizando, portanto, um repasse líquido de R\$ 10.143.745,98, conforme evidencia o razão contábil da Câmara Municipal, apresentado a seguir:





RAZÃO CONTÁBIL

UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES/2022

GERADO EM: 19/07/2023 17:11:15

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito
14/01/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	760.500,00
15/02/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	199.298,16
18/02/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
18/03/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
20/04/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
20/05/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
20/06/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	890.831,95
19/07/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
11/08/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
20/09/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
20/10/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
31/10/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	68.964,53
18/11/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
15/12/2022	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0	959.796,48
Total de Duodécimos Recebidos				11.517.559,44
23/12/2022	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	500.000,00	
29/12/2022	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	873.813,46	
Total de Duodécimos Recebidos			1.373.813,46	
Total de Duodécimos Líquidos Recebidos				10.143.745,98
Receita Base				171.627.326,73
Percentual de Duodécimos sobre a Receita Base				5,91%

Fonte: Aplic/ Informes: Mensais/ Contabilidade/ Lançamento Contábil/Razão Contábil

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF), haja vista que totalizaram R\$ 11.517.559,44, montante este superior em R\$ 499.981,44 ao valor de R\$ 11.017.578,00 fixado na LOA e nos créditos adicionais demonstrado no Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF), do Anexo 10 deste relatório.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstram os registros contábeis da Câmara Municipal de Cáceres apresentados a seguir (conta contábil nº 45112020100-Repasse Recebido - Duodécimo):

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES :: CNPJ: 03960333000150 ::

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta
 Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 45112020100

Data	C. Num...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L.	Val. déb...	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
14/01/2022	2 296118	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	760.500,00	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/02/2022	2 296775	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	199.298,16	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/02/2022	2 296795	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/03/2022	2 297717	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/04/2022	2 298544	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2022	2 299389	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/06/2022	2 300048	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	890.831,95	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/07/2022	2 300933	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
11/08/2022	2 301676	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/09/2022	2 302594	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/10/2022	2 303202	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
31/10/2022	2 303297	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	68.964,53	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/11/2022	2 306339	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/12/2022	2 325411	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	959.796,48	1115187115000000...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Fonte: Aplic/Câmara Municipal de Cáceres/ Informes Mensais/Contabilidade/Lançamento Contábil/Razão Contábil.





Do quadro acima, verifica-se complementação de repasse referente ao mês de janeiro/2022, realizada em 15/02/2022, no montante de R\$ 199.298,16, assim como outra complementação no valor de R\$ 68.964,53, efetuada em 31/10/2022, possivelmente, referente ao duodécimo do mês de junho/2022. Contudo, como as primeiras parcelas dos referidos meses de janeiro e junho foram transferidas nas datas de 14/01/2022 e 20/06/2022, respectivamente, e, os montantes apresentaram-se mais significativos que a segunda parcela (R\$ 760.500,00-janeiro/2022 e R\$ 890.831,95- junho/2022), conclui-se pelo cumprimento do prazo constitucional.

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;





IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à





Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercicio	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 310.766.423,63	R\$ 243.192.902,22	R\$ 6.277.188,36	80,27%
2022	R\$ 374.804.232,03	R\$ 326.927.725,70	R\$ 13.396.146,19	90,80%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 374.804.232,03
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 326.927.725,70
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 13.396.146,19
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,9080

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

A relação entre despesas e receitas correntes do Município de Cáceres no exercício de 2022 foi de 90,80%, caracterizando cumprimento do artigo 167-A da CF.

Todavia, considerando que a relação entre receitas e despesas correntes é superior a 85% e as disposições do parágrafo 1º do artigo 167-A da CF, as medidas indicadas de ajuste fiscal visando a redução das despesas correntes (previstas nos incisos I a X do referido artigo) podem ser implementadas no todo ou em parte pelo Poder Executivo.





Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte recomendação a atual Chefe do Poder Executivo de Cáceres-MT:

-Que avalie a implementação das medidas de acompanhamento e de redução da despesa corrente sugeridas no art. 167-A da CF conforme as previsões dos parágrafos 1º a 6º do referido artigo. **Prazo de implementação: imediato.**

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

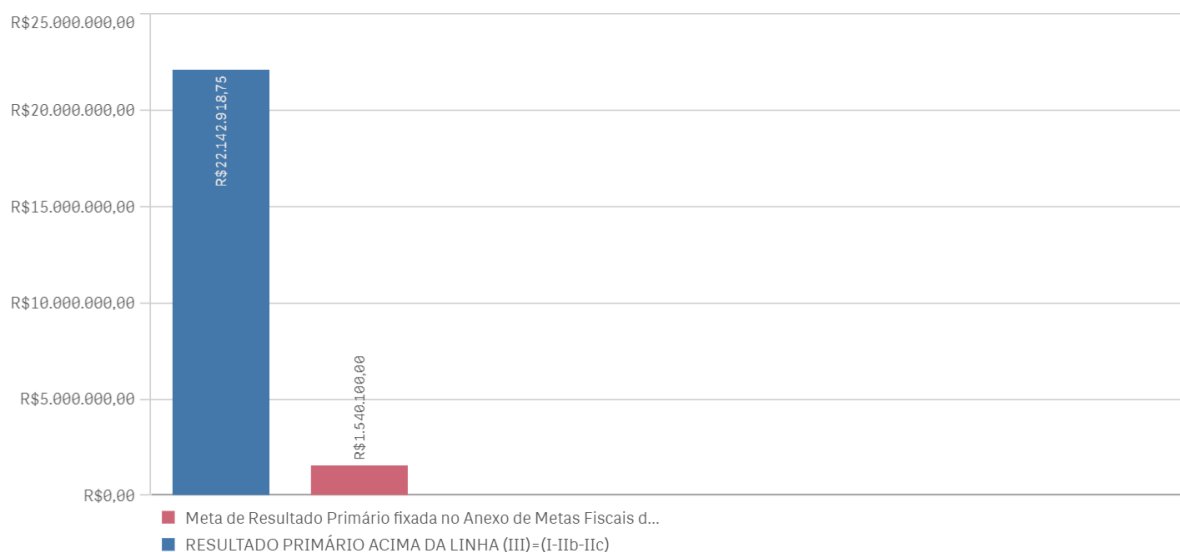
A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ 1.540.100,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 22.142.918,75, ou seja, o valor alcançado está





acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha) e o gráfico a seguir:

Resultado Primário



Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022, uma vez que a meta prevista era de superávit de R\$ 1.540.100,00 e o Resultado Primário foi superavitário em R\$ 22.142.918,75, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha) deste relatório.

Apesar do cumprimento da meta de resultado primário, observa-se que houve enorme discrepância entre a meta de resultado primário fixada na fase de planejamento (elaboração da LDO) e a efetivamente alcançada segundo a apuração do exercício.

À vista disso, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende a Chefe do Poder Executivo Municipal, que aprimore as técnicas de previsões das metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal e capacidade financeira do município e compatibilizando-as com os instrumentos de planejamento, a fim de evitar que as metas previstas nas peças orçamentárias se apresente desconexas com a realidade do orçamento a ser executado.





8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES :: CNPJ: 03214145000183

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	1º envio	Último envio	Situação
Março	27/05/2022	03/05/2022...	14/07/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Abril	27/06/2022	02/06/2022...	14/07/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Maio	25/07/2022	28/06/2022...	14/07/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Junho	26/08/2022	29/07/2022...	30/08/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Julho	26/09/2022	31/08/2022...	21/09/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Agosto	25/10/2022	30/09/2022...	14/10/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Setembro	25/11/2022	31/10/2022...	16/11/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Outubro	26/12/2022	05/12/2022...	13/12/2022 ...	ENVIADO NO PRAZO
Novembro	27/01/2023	12/01/2023...	26/01/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO
Dezembro	27/02/2023	22/02/2023...	23/05/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO
Encerramento	08/03/2023	08/03/2023...	23/05/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO
Contas de Governo	17/04/2023	12/04/2023...	12/04/2023 ...	ENVIADO NO PRAZO

Fonte: Sistema APLIC > Prestação de Contas > Prestação de Contas.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

Em consulta ao sistema APLIC, verificou-se que o envio da prestação de contas a esta Corte de Contas deu-se em 12/04/2023, portanto, dentro do prazo previsto no art. 209, § 1º, da Constituição Estadual e art. 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT para envio, qual seja, até a data de 17/04/2023, conforme evidenciado no quadro apresentado acima.

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso-CE e Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

2.1) *As contas apresentadas pela Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no Órgão Técnico responsável pela sua elaboração, conforme preconiza o art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso -CE e art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. - DB08*

As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara devem ficar durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, à disposição na Prefeitura e na Câmara Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso-CE.

No mesmo sentido, prescreve o art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF sobre as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, a saber:





Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Nesse sentido, foi solicitado, por meio do Ofício nº 33/2023 (Documento Digital nº 20194/2023), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo-Secex, uma declaração da gestora atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cáceres referente ao exercício de 2022 estava ou não à disposição dos contribuintes na Prefeitura, bem como se foram encaminhadas ao Poder Legislativo. Em resposta ao referido ofício a Sra. Antônia Eliene Liberato Dias, Prefeita Municipal de Cáceres, declarou que não foi possível a publicação e nem o encaminhamento das Contas Anuais (Consolidado) à Câmara Municipal de Cáceres, no prazo estabelecido, devido a uma inconsistência apresentada no fechamento do Balanço da Entidade Câmara Municipal de Cáceres, a qual impossibilitou a consolidação das informações. Tal declaração, datada de 03/04/2023, encontra-se no Documento Digital nº 50653/2023 deste processo de contas, no Apêndice F deste relatório e segue ilustrada a seguir:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 546/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de abril de 2023.

Ao Senhor

VALMIR DE PIERI

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Rua Seis, s/nº, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - CPA
Cuiabá-MT – CEP 78049-915

• CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA (MUNICÍPIO DE CÁCERES): nº 1.115.18

Ref: Protocolo 4.943/2023 Assunto: Envio de informações relativas a Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.

Senhor Secretário:

Em atenção ao Ofício 33/2023/3ª SECEX, que trata de solicitação de informações/documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2022, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, não foi possível a publicação e nem o encaminhamento das Contas Anuais de Gestão (Consolidado) à Câmara Municipal de Cáceres, no prazo estabelecido, devido a uma inconsistência apresentada no fechamento do Balanço da Entidade Câmara Municipal de Cáceres, o que impossibilitou a consolidação das informações.

Ressalta-se que já foi solicitado à referida entidade a correção e encaminhamento do novo arquivo, com urgência, para reincorporação após as correções feitas e até o momento este não ocorreu.

Diante de tal fato, informamos que, na presente data, estamos encaminhando as Contas de Anuas de Gestão à Câmara Municipal de Cáceres sem as informações do Balanço daquele Ente, tendo em vista o não envio das informações corretas para serem consolidadas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - CEP 78.210-906 Cáceres - MT - Brasil -
PABX: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - E-mail: prefeito@caceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tce.mt.gov.br/verificador7ADF-CIAO-SECEX-DSEF> e informe o código 7ADF-CIAO-SECEX-DSEF



Fonte: Processo Control P nº 89249/2022/Documento Digital nº 50653/2023.

Registra-se que foi solicitado também ao Presidente da Câmara de Cáceres, por meio do Ofício nº 08/2023 (Documento Digital nº 18696/2023), expedido por esta Secretaria de Controle Externo, uma declaração atestando se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2022 encontrava-se à disposição dos cidadãos no Poder Legislativo. Em atendimento a referida solicitação, o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Sr. Luiz Laudo Paz Landim, declarou que as Contas de Governo do Município relativo ao exercício de 2022 encontra-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, no âmbito do Poder Legislativo, desde 12/04/2023, conforme consta no Apêndice G deste relatório e no Documento Digital nº 137078/2023, bem como segue ilustrada abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1

DECLARAÇÃO

Eu **LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Artigo 31, §3o da Constituição Federal, retifico a declaração feita no dia 08 de março de 2023, comunicando que as Contas de Governo de 2022 estão a disposição dos Contribuintes neste Poder Legislativo, desde 12/04/2023, conforme protocolo interno nº 435/2023 1DOC), para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Por ser verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de abril de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210.056
Fone: (65) 3223-1707 site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>

Fonte: Processo Control P nº 89249/2022/Documento Digital nº 137078/2023.

Assim, verifica-se que as Contas de Governo referente ao exercício de 2022 foi encaminhada ao Poder Legislativo após o prazo estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, qual seja, sessenta dias a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano.

Nesse sentido, é importante ressaltar que cabe a Chefe do Poder Executivo observar o prazo





estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual para disponibilizar as Contas Anuais de Governo a qualquer contribuinte para exame e apreciação, na própria Prefeitura e na Câmara Municipal.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	135046/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR REF A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO 023/2022	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	16543/2022	REPRESENTACAO EXTERNA, COM PEDIDO DE CAUTELAR, PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO N. 001/2022.	SIM
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	94633/2022	REPRESENTACAO EXTERNA REF. A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PREGAO ELETRONICO N. 020/2022.	SIM

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412040/2021	112/2022	04/10/2022	a) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: I) repasse os valores do duodécimo a Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, devendo esse prazo ser antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, como sábado, domingo ou feriados;	Determinação cumprida, pois concluiu-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstram os registros contábeis da Câmara Municipal de Cáceres (conta contábil nº 45112020100- Repasse Recebido - Duodécimo). Ressalta-se que ocorreu complementação de repasse referente ao mês de janeiro/2022, em 15/02/2022, no montante de R\$ 199.298,16, assim como complementação do duodécimo do mês de junho/2022, no valor de R\$ 68.964,53, efetuada em 31/10/2022. Contudo, como as primeiras parcelas dos referidos meses de janeiro e junho foram transferidas nas datas de 14/01/2022 e 20/06/2022, respectivamente, e, em montantes mais significativos (R\$ 760.500,00-janeiro/2022 e R\$ 890.831,95- junho/2022), concluiu-se pelo cumprimento do prazo constitucional.
				a) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: II) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos artigos 146, § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188 todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo;	Determinação não cumprida, pois as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Chefe do Poder Executivo (BP, DVP, BF e DFC) ainda apresentaram inadequações, tais como: não atendimento ao atributo da comparabilidade e divergência de R\$ 15.822.170,65 entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022, conforme consta no Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				a) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: III) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do artigo 1º da LRF), avaliação, em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa então promover abertura de créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no artigo 167, inciso II, da CF, e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/64;	Determinação não cumprida, pois houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 740.685,91 nas fontes de recursos "552", "599", "601" e "701", conforme demonstrado no Quadro 1.2, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964.
				a) determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: IV) abstenha-se de promover medidas que possam ocasionar o aumento dos gastos com pessoal, conforme disposto no artigo 22 da LRF;	Este assunto não foi objeto de análise nesta Contas de Governo. Contudo, registra-se que neste exercício financeiro o total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 170.754.571,14, que correspondeu a 52,63% da Receita Corrente Líquida Ajustada, tendo atingido o Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal. Em virtude do atingimento do limite prudencial de gastos com pessoal ainda é vedado ao Poder Executivo promover medidas que implique em aumento destas despesas.
				b) recomende ao Poder Legislativo que: I) proceda segundo o princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF), programação de execução orçamentária em que se permita a aplicação até 2023, do percentual de recursos não investidos na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2021, conforme estabelece a Emenda Constitucional 119, sem prejuízo do equilíbrio das contas públicas, do cumprimento das obrigações ordinárias ao regular funcionamento da máquina administrativa e da observância dos limites e percentuais constitucionais e legais referentes aos gastos com pessoal, aplicação de recursos na saúde, remuneração dos profissionais da educação básica e aos repasses ao Poder Legislativo;	Do valor de R\$ 13.011.441,88 não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, no exercício financeiro de 2021, foi aplicado o montante de R\$ 11.625.454,37, em 2022, de forma complementar à aplicação anual da MDE, conforme previsão contida no parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). Assim, o município de Cáceres ainda resta complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, o valor de R\$ 1.385.987,51.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) recomende ao Poder Legislativo que:II) estude e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município;	Não foi possível certificar se houve ou não estudo e implementação de algum plano de ação pelo Município, contudo, observou-se que o total da receita tributária própria aumentou em 15,15% no período de 2021/2022, pois, com exceção do ITBI (que é sazonal em função do seu fato gerador) e das receitas provenientes da dívida ativa, todas as demais rubricas de receita tributária própria registraram aumento no período analisado (Tópico 4.1.3).
				b) recomende ao Poder Legislativo que:III) promova medidas efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico a este Tribunal, dos documentos e informes obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno, em atendimento ao disposto nos artigos 146, § 3º, 152, §§ 1º e 3º, e 188 todos do RITCE/MT, assegurando que os fatos contábeis estejam devidamente registrados à luz das prescrições normativas aplicáveis e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, a fim de evitar o comprometimento ou mesmo a inviabilização das atividades do controle externo.	Recomendação não cumprida, pois as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Chefe do Poder Executivo (BP,DVP, BF e DFC) ainda apresentaram inadequações, tais como: não atendimento ao atributo da comparabilidade e divergência de R\$ 15.822.170,65 entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022, conforme consta no Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO.
2020	100374/2020	242/2021	16/12/2021	l) realize os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, devendo esse prazo ser antecipado quando coincidir com dia não útil, em observância ao art. 168 da CF e a fim de não incidir na conduta descrita no artigo 29-A, § 2º, inciso II da Constituição Federal;	Determinação cumprida, pois concluiu-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstram os registros contábeis da Câmara Municipal de Cáceres (conta contábil nº 45112020100-Repasse Recebido - Duodécimo). Ressalta-se que ocorreu complementação de repasse referente ao mês de janeiro/2022, em 15/02/2022, no montante de R\$ 199.298,16, assim como complementação do duodécimo do mês de junho/2022, no valor de R\$ 68.964,53, efetuada em 31/10/2022. Contudo, como as primeiras parcelas dos referidos meses de janeiro e junho foram transferidas nas datas de 14/01/2022 e 20/06/2022, respectivamente, e, em montantes mais significativos (R\$ 760.500,00-janeiro/2022 e R\$ 890.831,95- junho/2022), concluiu-se pelo cumprimento do prazo constitucional.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				II) observe os artigos 167, incisos II e V, da Constituição Federal e 43, §3º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente;	Determinação não cumprida, pois houve abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 740.685,91 nas fontes de recursos "552", "599", "601" e "701", conforme demonstrado no Quadro 1.2, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964.
				III) elabore o anexo de metas fiscais, que deve compor a lei de diretrizes orçamentárias, observe fielmente às disposições do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Determinação cumprida, pois foram definidas as metas de resultado nominal para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 no Demonstrativo 1- Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2022(Protocolo Control P 823732/2021).

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando-se as análises realizadas nos tópicos anteriores, sugere-se ao Eminentíssimo Conselheiro Relator que recomende à Chefe do Poder Executivo de Cáceres – MT:

- 1) Que aprimore os procedimentos adotados para controlar as disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos, tanto das fontes ordinárias/vinculadas quanto das fontes extraorçamentárias, a fim de evitar a apropriação de obrigações (passivos financeiros) em montante superior ao saldo dos ativos financeiros existentes e, conseqüentemente, preservar o equilíbrio das finanças públicas ao longo dos exercícios financeiros. **Prazo de implementação: imediato.**
- 2) Que avalie a implementação das medidas de acompanhamento e de redução da despesa corrente sugeridas no art. 167-A da CF conforme as previsões dos parágrafos 1º a 6º do referido artigo. **Prazo de implementação: imediato.**
- 3) Que faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que sempre observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP vigente, quanto à elaboração e divulgação das Notas Explicativas, divulgando em cada Demonstração Contábil as informações adicionais mínimas, estrutura e composição recomendadas pelo referido manual, bem como apresente as Notas Explicativas observando o cruzamento de cada





item da Demonstração Contábil com a respectiva nota de detalhamento. **Prazo de implementação: Até a publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2023:**

4) Que seja aplicado o valor restante de **R\$ 1.385.987,51**, referente a diferença a menor entre o valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino e o valor mínimo exigível constitucionalmente para o exercício 2021, de forma complementar à aplicação anual em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2023, conforme previsão do parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). **Prazo implementação: até o exercício de 2023:**

5) Que envie corretamente as notas fiscais ao TCE/MT, via Sistema Aplic, a fim de que as liquidações estejam respaldadas com os documentos fiscais que asseguraram o reconhecimento da respectiva despesa: **Prazo de implementação: Imediato.**

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, a Senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita do Município de **CACERES**- exercício **2022**, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *O total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresenta divergência de R\$ 15.822.170,65.* - Tópico - 5.3. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO**

2) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos de variações patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.* - Tópico - 5.3. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO**

2.2) *O Balanço Financeiro Consolidado apresentado não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.* - Tópico - 5.3. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO**





2.3) *A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos das operações de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentados ao final do exercício de 2021 e os saldos iniciais do exercício de 2022.* - Tópico - 5.3. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO**

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) *As contas apresentadas pela Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no Órgão Técnico responsável pela sua elaboração, conforme preconiza o art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso -CE e art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.* - Tópico - 8.1. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE**

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 740.685,91 nas fontes de recursos "552", "599", "601" e "701", conforme demonstrado no Quadro 1.2, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2023.

MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS
AUDITOR PUBLICO EXTERNO





ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CACERES - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 68.815.560,00	R\$ 6.960.575,65	R\$ 3.872.856,32	R\$ 0,00	R\$ 4.761.283,69	R\$ 12.156.526,72	R\$ 72.253.748,94	4,99%
COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	R\$ 55.056.000,00	R\$ 13.158.882,88	R\$ 8.406.542,28	R\$ 0,00	R\$ 73.822,00	R\$ 8.596.193,11	R\$ 68.099.054,05	23,69%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	R\$ 6.137.030,00	R\$ 462.490,00	R\$ 2.813.060,00	R\$ 0,00	R\$ 977.340,00	R\$ 1.129.492,89	R\$ 9.260.427,11	50,89%
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 33.971.980,00	R\$ 7.748.658,37	R\$ 5.076.711,22	R\$ 0,00	R\$ 9.463.130,01	R\$ 9.175.944,15	R\$ 47.084.535,45	38,59%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 143.369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.969,00	R\$ 178.400,00	73,20%
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDDP	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-FUMDEC	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-FMH	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FUMIS	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 500,00	-87,80%
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-FUMAD	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 49.102.170,00	R\$ 7.580.388,00	R\$ 15.277.535,76	R\$ 0,00	R\$ 1.354.464,96	R\$ 8.502.398,56	R\$ 64.812.160,16	31,99%
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R\$ 172.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.500,00	R\$ 24.370,00	R\$ 182.130,00	5,89%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	R\$ 958.800,00	R\$ 34.740,00	R\$ 405.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.440,00	R\$ 164.770,00	R\$ 1.286.210,00	34,14%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-FMDM	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.770.500,00	R\$ 543.444,00	R\$ 741.979,81	R\$ 0,00	R\$ 1.132.757,21	R\$ 2.861.396,13	R\$ 7.327.284,89	-5,70%
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CÁCER	R\$ 1.348.700,00	R\$ 112.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 448.590,00	R\$ 1.064.110,00	-21,10%
PROCON	R\$ 40.500,00	R\$ 102.613,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.059,00	R\$ 62.230,00	R\$ 89.942,00	122,07%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 2.684.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.061.862,92	R\$ 1.622.717,08	-39,55%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 18.166.000,00	R\$ 76.300,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.594.110,00	R\$ 3.383.090,00	R\$ 17.653.320,00	-2,82%
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 10.121.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 810.374,80	R\$ 793.044,37	R\$ 10.320.330,43	1,96%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 5.908.000,00	R\$ 1.566.680,00	R\$ 630.000,00	R\$ 0,00	R\$ 424.000,00	R\$ 942.788,00	R\$ 7.585.892,00	28,40%
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 5.327.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	R\$ 1.748.363,94	R\$ 4.178.636,06	-21,55%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 11.929.000,00	R\$ 3.102.777,85	R\$ 4.590.359,02	R\$ 0,00	R\$ 3.227.750,33	R\$ 1.553.085,03	R\$ 21.296.802,17	78,53%
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 3.894.900,00	R\$ 554.268,50	R\$ 416.125,00	R\$ 0,00	R\$ 384.820,00	R\$ 763.471,10	R\$ 4.486.642,40	15,19%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.146.700,00	R\$ 73.073,65	R\$ 2.201.151,34	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.760.806,65	R\$ 3.675.118,34	16,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E C	R\$ 3.159.700,00	R\$ 109.124,00	R\$ 1.971.650,00	R\$ 0,00	R\$ 524.480,00	R\$ 736.141,00	R\$ 5.028.813,00	59,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 36.357.830,00	R\$ 3.773.967,67	R\$ 21.538.075,70	R\$ 0,00	R\$ 2.008.256,00	R\$ 4.838.572,76	R\$ 58.839.556,61	61,83%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 6.050.660,00	R\$ 79.133,80	R\$ 496.382,00	R\$ 0,00	R\$ 511.774,00	R\$ 479.641,80	R\$ 6.658.308,00	10,04%
	R\$ 330.289.210,00	R\$ 46.526.117,37	R\$ 68.840.797,45	R\$ 0,00	R\$ 28.646.362,00	R\$ 61.260.348,13	R\$ 413.042.138,69	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.691.500,00	R\$ 200.834,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.800,00	R\$ 0,00	R\$ 2.019.134,15	19,36%
FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D	R\$ 4.184.000,00	R\$ 1.359.552,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.764,39	R\$ 5.169.788,23	23,56%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	R\$ 287.000,00	R\$ 175.571,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 560.571,89	95,32%
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 1.025.000,00	R\$ 521.592,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 601.500,00	R\$ 473.392,69	R\$ 1.674.699,58	63,38%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.545.000,00	R\$ 615.300,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.060,00	R\$ 2.575.240,00	66,68%
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	40,00%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	66,66%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 128.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 146.000,00	14,06%
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CÁCER	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	50,00%
PROCON	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 65.000,00	-31,57%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 785.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 32.680,00	R\$ 860.320,00	9,59%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 261.500,00	R\$ 5.123,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 248.623,57	-4,92%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 274.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 478.000,00	74,45%
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 14.599.000,00	R\$ 137.223,94	R\$ 6.554.626,05	R\$ 0,00	R\$ 79.300,00	R\$ 6.554.626,00	R\$ 14.815.523,99	1,48%
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 174.000,00	R\$ 59.969,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 298.969,85	71,82%
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 172.300,00	R\$ 64.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.922,80	R\$ 252.777,20	46,70%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 52.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.600,00	R\$ 0,00	R\$ 95.600,00	83,84%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E C	R\$ 196.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.417,00	R\$ 10.100,00	R\$ 190.317,00	-2,89%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 308.000,00	R\$ 117.379,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.240,00	R\$ 427.139,76	38,68%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 76.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	32,89%
	R\$ 25.909.800,00	R\$ 3.585.948,05	R\$ 7.044.626,05	R\$ 0,00	R\$ 1.130.117,00	R\$ 7.601.785,88	R\$ 30.068.705,22	
TOTAL	R\$ 356.199.010,00	R\$ 50.112.065,42	R\$ 75.885.423,50	R\$ 0,00	R\$ 29.776.479,00	R\$ 68.862.134,01	R\$ 443.110.843,91	24,40%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.933.688,06	R\$ 38.526.201,15	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 11.567.912,37	R\$ 8.406.542,28	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.392.286,69	R\$ 1.390.000,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 0,00	R\$ 288.604,34	R\$ 288.604,34
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 600.538,54	R\$ 319.068,68	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 319.900,25	R\$ 19.191,81	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 456.070,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 200.732,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 11.697,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 344.887,02	R\$ 589.512,98	R\$ 244.625,96
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.364.537,29	R\$ 2.933.385,25	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 527.273,77	R\$ 655.243,95	R\$ 127.970,18
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.992.049,70	R\$ 2.900.000,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 452.304,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.924.983,04	R\$ 2.703.154,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 235.167,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 614.668,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 96.711,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 94,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 329.205,38	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.337.958,65	R\$ 1.440,18	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 113.966,84	R\$ 193.452,27	R\$ 79.485,43
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 135.371,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 789.641,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.018.793,47	R\$ 1.411.760,84	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 71.265,80	R\$ 71.265,80	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.124.425,75	R\$ 568.822,32	R\$ 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 300.953,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.497.978,62	R\$ 1.321.269,48	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 128.647.400,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 207.120,11	R\$ 107.387,50	R\$ 0,00
		R\$ 205.609.585,11	R\$ 62.556.302,83	R\$ 740.685,91
		R\$ 205.609.585,11	R\$ 62.556.302,83	R\$ 740.685,91

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 192.181.840,00	R\$ 205.330.332,85	R\$ 13.148.492,85	R\$ 3.749.000,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 59.240.000,00	R\$ 66.647.484,45	R\$ 7.407.484,45	R\$ 5.622.300,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 3.515.000,00	R\$ 2.716.166,24	-R\$ 798.833,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.355.000,00	R\$ 944.483,77	-R\$ 410.516,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 415.000,00	R\$ 172.502,14	-R\$ 242.497,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 50.200,00	R\$ 1.873,06	-R\$ 48.326,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 5.402.680,00	R\$ 1.553.602,74	-R\$ 3.849.077,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 1.574.564,37	R\$ 1.574.564,37	R\$ 1.452.553,62	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.307.000,00	R\$ 1.482.708,43	R\$ 175.708,43	R\$ 173.468,41	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.233.550,00	R\$ 11.815.556,99	R\$ 582.006,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e)
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.116.000,00	R\$ 612.346,58	-R\$ 1.503.653,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 402.000,00	R\$ 125.976,15	-R\$ 276.023,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 1.295.378,00	R\$ 1.295.378,00	R\$ 1.291.404,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.008.120,00	R\$ 3.045.454,52	R\$ 1.037.334,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 26.210,97	R\$ 26.210,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.544.930,00	R\$ 1.479.128,02	-R\$ 65.801,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 177.200,00	R\$ 204.910,68	R\$ 27.710,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 201.418,26	R\$ 201.418,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 137.000,00	R\$ 180.017,37	R\$ 43.017,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 19.129.100,00	R\$ 4.938.456,38	-R\$ 14.190.643,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.116.530,00	R\$ 15.094.650,00	R\$ 12.978.120,00	R\$ 7.587.343,04	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 2.087.884,01	R\$ 2.087.884,01	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00
706	Transferência Especial da União	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.671.300,00	R\$ 1.558.551,69	-R\$ 112.748,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.611.000,00	R\$ 2.346.010,15	R\$ 735.010,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 150.700,00	R\$ 150.314,20	-R\$ 385,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 6.990.000,00	R\$ 7.868.235,87	R\$ 878.235,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 712.000,00	R\$ 744.588,84	R\$ 32.588,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 4.973.000,00	R\$ 5.136.075,29	R\$ 163.075,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 34.433.860,00	R\$ 52.024.090,64	R\$ 17.590.230,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 101.000,00	R\$ 45.342,32	-R\$ 55.657,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 356.199.010,00	R\$ 393.246.405,84	R\$ 37.047.395,84	R\$ 21.963.953,08	R\$ 0,00
		R\$ 356.199.010,00	R\$ 393.246.405,84	R\$ 37.047.395,84	R\$ 21.963.953,08	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 54.399.756,95
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.969.957,50
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 830.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.697.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 464.268,56
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 392.490,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 56.450,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.381.320,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 852.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 70.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 2.072.000,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 67.969,00
		R\$ 71.253.712,01
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.749.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 5.622.300,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.452.553,62
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 173.468,41
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 1.291.404,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 7.587.343,04
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.087.884,01





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 21.963.953,08
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 38.526.201,15
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.406.542,28
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 1.390.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 288.604,34
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 319.068,68
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 19.191,81
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 589.512,98
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.933.385,25
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 655.243,95
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.900.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 2.703.154,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 150.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.440,18
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 193.452,27
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.411.760,84
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 71.265,80
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 568.822,32
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.321.269,48
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 107.387,50
		R\$ 62.556.302,83





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 155.773.967,92

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
03015/2021	00955/2022	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03015/2021	00965/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00048/2022	R\$ 288.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00077/2022	R\$ 104.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00082/2022	R\$ 573.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00089/2022	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00108/2022	R\$ 676.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 676.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00113/2022	R\$ 223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00121/2022	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00126/2022	R\$ 114.075,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.075,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00132/2022	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00170/2022	R\$ 161.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00179/2022	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00181/2022	R\$ 1.567.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.567.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00186/2022	R\$ 166.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00210/2022	R\$ 1.021.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.021.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00215/2022	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00227/2022	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03016/2021	00243/2022	R\$ 101.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00266/2022	R\$ 700.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00282/2022	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00289/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00303/2022	R\$ 462.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00321/2022	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00332/2022	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00335/2022	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00341/2022	R\$ 423.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00348/2022	R\$ 730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00354/2022	R\$ 39.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00360/2022	R\$ 574.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 574.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00375/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00397/2022	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00404/2022	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00416/2022	R\$ 126.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.034,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00422/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00441/2022	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00452/2022	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00460/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00477/2022	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00487/2022	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00495/2022	R\$ 587.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03016/2021	00505/2022	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00508/2022	R\$ 926.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 926.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00516/2022	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00517/2022	R\$ 118.613,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.613,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00527/2022	R\$ 33.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00536/2022	R\$ 1.260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00537/2022	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00546/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00548/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00572/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00574/2022	R\$ 387.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00580/2022	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00584/2022	R\$ 510.781,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.781,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00592/2022	R\$ 182.993,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182.993,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00598/2022	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00601/2022	R\$ 1.695.173,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.695.173,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00606/2022	R\$ 667.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 667.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00609/2022	R\$ 157.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.563,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00617/2022	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00630/2022	R\$ 108.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00638/2022	R\$ 2.324.558,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.324.558,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00646/2022	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03016/2021	00651/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00660/2022	R\$ 48.113,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.113,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00667/2022	R\$ 52.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00674/2022	R\$ 308.633,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.633,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00690/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00694/2022	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00700/2022	R\$ 420.681,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420.681,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00712/2022	R\$ 62.724,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.724,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00726/2022	R\$ 6.659.666,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.659.666,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00741/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00753/2022	R\$ 32.985,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.985,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00764/2022	R\$ 229.195,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.195,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00803/2022	R\$ 118.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00831/2022	R\$ 46.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00836/2022	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00864/2022	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00871/2022	R\$ 2.147.137,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.147.137,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00880/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00887/2022	R\$ 3.321.013,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.321.013,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00903/2022	R\$ 50.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00917/2022	R\$ 102.166,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.166,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03016/2021	00940/2022	R\$ 54.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00947/2022	R\$ 164.215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00948/2022	R\$ 485.159,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 485.159,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00958/2022	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00964/2022	R\$ 602.973,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 602.973,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03016/2021	00968/2022	R\$ 6.424.768,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.424.768,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03033/2022	00173/2022	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03036/2022	00183/2022	R\$ 0,00	R\$ 31.987,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.987,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03037/2022	00184/2022	R\$ 0,00	R\$ 171.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03039/2022	00185/2022	R\$ 0,00	R\$ 7.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00187/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00230/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00276/2022	R\$ 2.391.578,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.391.578,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00310/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.903,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00327/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00334/2022	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00336/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00343/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00349/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00350/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00363/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00364/2022	R\$ 85.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03042/2022	00405/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00417/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00418/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.972,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00423/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00424/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00442/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.093,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00453/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00456/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00461/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00478/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00488/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00496/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00498/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00503/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00509/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.405,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00510/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00518/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.342,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00519/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.059,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00528/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00538/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00545/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 524.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00547/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00549/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03042/2022	00552/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00561/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00573/2022	R\$ 545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00575/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00576/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00581/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00582/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00583/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00593/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.193,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00599/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00602/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00604/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00610/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00618/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.328,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00631/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00639/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00648/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00653/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00658/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00661/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.672,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00675/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00681/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.877,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00705/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.318,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03042/2022	00713/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00727/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00735/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.603,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00736/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00742/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.307,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00755/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00765/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00767/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00781/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00783/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00784/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00792/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00804/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.823.716,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00806/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00807/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00808/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00813/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00815/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 604.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00819/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00833/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00835/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00837/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00839/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03042/2022	00840/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00857/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00858/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00868/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00872/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00878/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.007.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00888/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.682.295,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00889/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00894/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.122.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00905/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.070,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00906/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.039,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00910/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00915/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00920/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.711,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00923/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.384,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00941/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00943/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.005.870,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00949/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.401,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00953/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00954/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00962/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00967/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 911.714,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00969/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.822,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
03042/2022	00980/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00991/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00992/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.843.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03042/2022	00993/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03044/2022	00191/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03044/2022	00213/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03044/2022	00241/2022	R\$ 0,00	R\$ 102.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03044/2022	00295/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03045/2022	00278/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.232.323,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.232.323,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03046/2022	00279/2022	R\$ 0,00	R\$ 71.265,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.265,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03047/2022	00288/2022	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03050/2022	00313/2022	R\$ 0,00	R\$ 440.382,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.382,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03051/2022	00314/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.005.269,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.452.553,62	R\$ 0,00	R\$ 552.715,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03052/2022	00315/2022	R\$ 0,00	R\$ 856.205,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 856.205,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03053/2022	00319/2022	R\$ 0,00	R\$ 568.822,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 568.822,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03054/2022	00311/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03054/2022	00587/2022	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03055/2022	00316/2022	R\$ 0,00	R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03056/2022	00317/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03057/2022	00318/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.662.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.662.154,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03059/2022	00366/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03060/2022	00367/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.046.542,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.046.542,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03061/2022	00368/2022	R\$ 0,00	R\$ 288.604,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 288.604,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03062/2022	00369/2022	R\$ 0,00	R\$ 465.064,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.064,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03063/2022	00370/2022	R\$ 0,00	R\$ 172.388,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.388,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03064/2022	00371/2022	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03065/2022	00372/2022	R\$ 0,00	R\$ 3.485.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.485.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03066/2022	00373/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03070/2022	00427/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03071/2022	00428/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03072/2022	00429/2022	R\$ 0,00	R\$ 416.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03073/2022	00430/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03074/2022	00431/2022	R\$ 0,00	R\$ 459.065,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 459.065,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03075/2022	00432/2022	R\$ 0,00	R\$ 801.907,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801.907,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03076/2022	00437/2022	R\$ 0,00	R\$ 297.856,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.856,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03077/2022	00433/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.796.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.796.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03078/2022	00434/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.518,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03080/2022	00445/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.049.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03081/2022	00446/2022	R\$ 0,00	R\$ 618.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 618.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03082/2022	00447/2022	R\$ 0,00	R\$ 868.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03083/2022	00448/2022	R\$ 0,00	R\$ 868.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 868.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03084/2022	00449/2022	R\$ 0,00	R\$ 281.951,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.951,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03086/2022	00470/2022	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03087/2022	00481/2022	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00565/2022	R\$ 0,00	R\$ 284.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.570,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00637/2022	R\$ 0,00	R\$ 164.832,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.832,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00725/2022	R\$ 0,00	R\$ 167.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00802/2022	R\$ 0,00	R\$ 169.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00886/2022	R\$ 0,00	R\$ 169.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03089/2022	00963/2022	R\$ 0,00	R\$ 335.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.386,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03090/2022	00543/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.390.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03091/2022	00544/2022	R\$ 93.510,00	R\$ 927.773,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 927.773,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03092/2022	00578/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.440,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03093/2022	00568/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03094/2022	00569/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03095/2022	00567/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03096/2022	00571/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03097/2022	00608/2022	R\$ 0,00	R\$ 528,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03098/2022	00685/2022	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03099/2022	00689/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.491,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.491,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03100/2022	00729/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.261.329,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.261.329,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03101/2022	00730/2022	R\$ 0,00	R\$ 2.207.920,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.207.920,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03102/2022	00731/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.494.502,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.494.502,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03103/2022	00749/2022	R\$ 0,00	R\$ 853.034,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853.034,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03107/2022	00801/2022	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03108/2022	00811/2022	R\$ 0,00	R\$ 113.966,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.966,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03109/2022	00812/2022	R\$ 0,00	R\$ 98.537,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.537,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03112/2022	00899/2022	R\$ 0,00	R\$ 75.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03113/2022	00853/2022	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03114/2022	00855/2022	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03115/2022	00856/2022	R\$ 0,00	R\$ 67.969,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.969,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03116/2022	00900/2022	R\$ 0,00	R\$ 184.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
03127/2022	00984/2022	R\$ 0,00	R\$ 445.348,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.348,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.112.065,42	R\$ 75.885.423,50	R\$ 0,00	R\$ 29.776.479,00	R\$ 41.477.233,01	R\$ 21.963.953,08	R\$ 0,00	R\$ 62.556.302,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.112.065,42	R\$ 75.885.423,50	R\$ 0,00	R\$ 29.776.479,00	R\$ 41.477.233,01	R\$ 21.963.953,08	R\$ 0,00	R\$ 62.556.302,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 344.632.431,59	R\$ 368.564.726,50	106,94%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 81.686.640,00	R\$ 74.384.585,81	91,06%
Receita de Contribuições	R\$ 16.088.500,00	R\$ 22.560.200,06	140,22%
Receita Patrimonial	R\$ 2.498.900,00	R\$ 15.187.457,72	607,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 18.162.210,00	R\$ 17.490.000,65	96,29%
Transferências Correntes	R\$ 221.727.681,59	R\$ 233.400.696,88	105,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.468.500,00	R\$ 5.541.785,38	124,01%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 30.009.001,49	R\$ 18.442.173,81	61,45%
Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 27.009.001,49	R\$ 18.442.173,81	68,28%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 374.641.433,08	R\$ 387.006.900,31	103,30%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 21.528.000,00	-R\$ 24.476.030,63	113,69%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 21.528.000,00	-R\$ 24.476.030,63	113,69%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 353.113.433,08	R\$ 362.530.869,68	102,66%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 24.879.850,00	R\$ 30.715.536,16	123,45%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 377.993.283,08	R\$ 393.246.405,84	104,03%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 323.104.431,59	R\$ 344.088.695,87	106,49%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 81.686.640,00	R\$ 74.384.585,81	91,06%
Receita de Contribuições	R\$ 16.088.500,00	R\$ 22.560.200,06	140,22%
Receita Patrimonial	R\$ 2.498.900,00	R\$ 15.187.457,72	607,76%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 18.162.210,00	R\$ 17.490.000,65	96,29%
Transferências Correntes	R\$ 200.199.681,59	R\$ 208.924.666,25	104,35%
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.468.500,00	R\$ 5.541.785,38	124,01%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 30.009.001,49	R\$ 18.442.173,81	61,45%
Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 27.009.001,49	R\$ 18.442.173,81	68,28%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 24.879.850,00	R\$ 30.715.536,16	123,45%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 377.993.283,08	R\$ 393.246.405,84	104,03%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 377.993.283,08	R\$ 393.246.405,84	104,03%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 368.564.726,50
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 368.564.726,50
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 14.895.138,18
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 2.273.653,25
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 24.476.030,63
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 326.919.904,44
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.534.935,37
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 324.384.969,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 324.384.969,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 324.384.969,07

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 58.341.490,00	R\$ 59.353.017,84	80,71%
IPTU	R\$ 15.300.000,00	R\$ 11.981.379,34	16,29%
IRRF	R\$ 12.317.490,00	R\$ 17.042.417,35	23,17%
ISSQN	R\$ 23.124.000,00	R\$ 22.474.487,41	30,56%
ITBI	R\$ 7.600.000,00	R\$ 7.854.733,74	10,68%
II - Taxas (Principal)	R\$ 9.375.760,00	R\$ 8.528.853,52	11,59%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 441.520,00	R\$ 209.402,77	0,28%
V - Dívida Ativa	R\$ 11.026.670,00	R\$ 4.435.582,65	6,03%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 2.201.200,00	R\$ 1.005.703,89	1,36%
TOTAL	R\$ 81.686.640,00	R\$ 73.532.560,67	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 333.315.032,34	R\$ 311.261.264,28	93,38%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 183.309.341,74	R\$ 179.247.080,74	97,78%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.412.700,00	R\$ 2.397.501,18	99,37%
Outras Despesas Correntes	R\$ 147.592.990,60	R\$ 129.616.682,36	87,82%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 72.634.926,35	R\$ 36.454.184,48	50,18%
Investimentos	R\$ 68.005.426,35	R\$ 31.824.687,03	46,79%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 4.629.500,00	R\$ 4.629.497,45	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.092.180,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 413.042.138,69	R\$ 347.715.448,76	84,18%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 30.068.705,22	R\$ 29.489.241,15	98,07%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 29.601.385,22	R\$ 29.062.607,61	98,18%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 467.320,00	R\$ 426.633,54	91,29%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 443.110.843,91	R\$ 377.204.689,91	85,12%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 8.606.000,00	R\$ 10.397.578,00	R\$ 9.594.255,35	R\$ 9.154.962,44	R\$ 9.122.488,93
04	Administração	R\$ 40.671.780,00	R\$ 40.399.840,41	R\$ 34.124.212,55	R\$ 32.677.264,92	R\$ 32.419.508,85
08	Assistência Social	R\$ 10.485.130,00	R\$ 15.811.580,11	R\$ 14.495.360,56	R\$ 13.623.578,81	R\$ 13.538.779,78
09	Previdência Municipal	R\$ 24.377.680,00	R\$ 26.448.680,00	R\$ 24.277.103,27	R\$ 24.277.103,27	R\$ 24.271.301,42
10	Saúde	R\$ 55.010.170,00	R\$ 72.398.052,16	R\$ 65.064.835,19	R\$ 59.419.294,81	R\$ 58.855.048,42
12	Educação	R\$ 92.922.880,00	R\$ 119.670.231,90	R\$ 110.920.061,11	R\$ 102.447.589,49	R\$ 102.143.669,05
13	Cultura	R\$ 3.157.600,00	R\$ 7.467.678,93	R\$ 4.126.424,17	R\$ 3.188.617,11	R\$ 3.188.617,11
15	Urbanismo	R\$ 27.791.030,00	R\$ 49.332.427,03	R\$ 30.619.882,24	R\$ 26.329.685,15	R\$ 25.404.670,06
17	Saneamento	R\$ 20.950.400,00	R\$ 22.532.600,00	R\$ 21.215.916,99	R\$ 19.496.835,90	R\$ 19.305.422,23
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.011.000,00	R\$ 1.016.810,00	R\$ 884.697,60	R\$ 812.796,73	R\$ 807.446,21
20	Agricultura	R\$ 6.050.660,00	R\$ 6.658.308,00	R\$ 3.973.011,33	R\$ 3.483.993,41	R\$ 3.483.325,30
23	Comércio e Serviços	R\$ 6.264.000,00	R\$ 10.441.296,47	R\$ 5.926.379,50	R\$ 5.615.025,28	R\$ 5.615.025,28
26	Transporte	R\$ 4.739.000,00	R\$ 5.938.997,34	R\$ 5.396.012,12	R\$ 5.396.012,12	R\$ 5.395.804,78
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.151.700,00	R\$ 3.675.118,34	R\$ 3.371.515,60	R\$ 3.194.777,38	R\$ 3.168.023,16
28	Encargos Especiais	R\$ 14.480.000,00	R\$ 13.760.760,00	R\$ 13.725.781,18	R\$ 13.725.781,18	R\$ 13.315.669,01
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 10.620.180,00	R\$ 7.092.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 330.289.210,00	R\$ 413.042.138,69	R\$ 347.715.448,76	R\$ 322.843.318,00	R\$ 320.034.799,59
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 520.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 580.754,41	R\$ 580.754,41	R\$ 565.789,11
04	Administração	R\$ 15.839.000,00	R\$ 16.265.402,37	R\$ 16.250.394,66	R\$ 16.250.102,17	R\$ 16.250.102,17
08	Assistência Social	R\$ 518.000,00	R\$ 807.888,89	R\$ 787.472,28	R\$ 787.472,28	R\$ 780.818,05





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
09	Previdência Municipal	R\$ 352.000,00	R\$ 353.000,00	R\$ 124.967,68	R\$ 124.967,68	R\$ 122.476,18
10	Saúde	R\$ 1.819.000,00	R\$ 3.053.240,00	R\$ 3.008.143,65	R\$ 3.006.725,27	R\$ 2.996.930,41
12	Educação	R\$ 5.381.300,00	R\$ 7.097.265,01	R\$ 7.072.208,24	R\$ 7.072.208,24	R\$ 7.035.605,33
15	Urbanismo	R\$ 69.000,00	R\$ 181.688,95	R\$ 179.823,35	R\$ 179.823,35	R\$ 179.823,35
17	Saneamento	R\$ 563.500,00	R\$ 747.300,00	R\$ 620.990,24	R\$ 620.990,24	R\$ 588.341,32
18	Gestão Ambiental	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 28.196,98	R\$ 28.196,98	R\$ 28.196,98
20	Agricultura	R\$ 76.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 96.439,32	R\$ 96.439,32	R\$ 96.439,32
27	Desporto e Lazer	R\$ 52.000,00	R\$ 95.600,00	R\$ 85.931,00	R\$ 85.931,00	R\$ 84.425,69
28	Encargos Especiais	R\$ 700.000,00	R\$ 716.320,00	R\$ 653.919,34	R\$ 653.919,34	R\$ 653.919,34
		R\$ 25.909.800,00	R\$ 30.068.705,22	R\$ 29.489.241,15	R\$ 29.487.530,28	R\$ 29.382.867,25
		R\$ 356.199.010,00	R\$ 443.110.843,91	R\$ 377.204.689,91	R\$ 352.330.848,28	R\$ 349.417.666,84

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 10.990.130,00	R\$ 16.606.469,00	R\$ 15.282.832,84	92,02%
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	R\$ 9.126.000,00	R\$ 11.017.578,00	R\$ 10.175.009,76	92,35%
1015	COVID -ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS	R\$ 652.180,00	R\$ 3.407.310,00	R\$ 2.326.862,78	68,29%
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	R\$ 6.126.660,00	R\$ 6.759.308,00	R\$ 4.069.450,65	60,20%
1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	R\$ 3.203.700,00	R\$ 3.770.718,34	R\$ 3.457.446,60	91,69%
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	R\$ 98.304.180,00	R\$ 126.767.496,91	R\$ 117.992.269,35	93,07%
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 47.624.080,00	R\$ 47.127.240,89	R\$ 41.694.027,71	88,47%
1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 14.255.100,00	R\$ 14.025.205,56	R\$ 13.346.603,56	95,16%
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	R\$ 38.800.330,00	R\$ 61.300.318,59	R\$ 41.738.020,56	68,08%
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 15.180.000,00	R\$ 14.477.080,00	R\$ 14.379.700,52	99,32%
1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 6.818.100,00	R\$ 9.028.994,44	R\$ 8.490.303,67	94,03%
1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 24.729.680,00	R\$ 26.801.680,00	R\$ 24.402.070,95	91,04%
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	R\$ 12.107.000,00	R\$ 21.599.772,02	R\$ 13.191.080,32	61,07%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 10.620.180,00	R\$ 7.092.180,00	R\$ 0,00	0,00%
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	R\$ 56.189.990,00	R\$ 72.056.982,16	R\$ 65.746.116,06	91,24%
1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	R\$ 1.471.700,00	R\$ 1.272.510,00	R\$ 912.894,58	71,74%
		R\$ 356.199.010,00	R\$ 443.110.843,91	R\$ 377.204.689,91	
		R\$ 356.199.010,00	R\$ 443.110.843,91	R\$ 377.204.689,91	85,12%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 344.088.695,87	R\$ 18.442.173,81	R\$ 362.530.869,68
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 30.715.536,16	R\$ 0,00	R\$ 30.715.536,16
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 374.804.232,03	R\$ 18.442.173,81	R\$ 393.246.405,84
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 52.024.090,64	R\$ 0,00	R\$ 52.024.090,64
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 322.780.141,39	R\$ 18.442.173,81	R\$ 341.222.315,20
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 311.261.264,28	R\$ 36.454.184,48	R\$ 347.715.448,76
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 29.062.607,61	R\$ 426.633,54	R\$ 29.489.241,15
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 340.323.871,89	R\$ 36.880.818,02	R\$ 377.204.689,91
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 24.886.177,49	R\$ 36.131,05	R\$ 24.922.308,54
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 315.437.694,40	R\$ 36.844.686,97	R\$ 352.282.381,37
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 7.342.446,99	-R\$ 18.402.513,16	-R\$ 11.060.066,17
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 37.377.810,06	R\$ 11.511.482,88	R\$ 48.889.292,94
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 44.720.257,05	-R\$ 6.891.030,28	R\$ 37.829.226,77

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 21.825.906,97	R\$ 0,00	R\$ 21.825.906,97
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 30.198.183,67	R\$ 0,00	R\$ 30.198.183,67
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 52.024.090,64	R\$ 0,00	R\$ 52.024.090,64
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 52.024.090,64	R\$ 0,00	R\$ 52.024.090,64
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 24.761.209,81	R\$ 36.131,05	R\$ 24.797.340,86
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 124.967,68	R\$ 0,00	R\$ 124.967,68
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 24.886.177,49	R\$ 36.131,05	R\$ 24.922.308,54
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 24.886.177,49	R\$ 36.131,05	R\$ 24.922.308,54
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 27.137.913,15	-R\$ 36.131,05	R\$ 27.101.782,10
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 27.137.913,15	-R\$ 36.131,05	R\$ 27.101.782,10

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 205.330.332,85	R\$ 0,00	R\$ 221.368.595,65	R\$ 0,00	-R\$ 16.038.262,80	R\$ 30.584.392,23	R\$ 0,00	R\$ 14.546.129,43	R\$ 25.925.883,39
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 66.647.484,45	R\$ 0,00	R\$ 71.038.326,65	R\$ 0,00	-R\$ 4.390.842,20	R\$ 6.235.320,73	R\$ 0,00	R\$ 1.844.478,53	R\$ 8.792.328,74
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 2.716.166,24	R\$ 0,00	R\$ 4.071.647,09	R\$ 0,00	-R\$ 1.355.480,85	R\$ 1.377.770,98	R\$ 0,00	R\$ 22.290,13	R\$ 61.067,22
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 944.483,77	R\$ 0,00	R\$ 1.196.818,95	R\$ 0,00	-R\$ 252.335,18	R\$ 288.584,43	R\$ 0,00	R\$ 36.249,25	R\$ 36.269,16
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 172.502,14	R\$ 0,00	R\$ 303.519,83	R\$ 0,00	-R\$ 131.017,69	R\$ 303.519,83	R\$ 0,00	R\$ 172.502,14	R\$ 173.570,79





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.873,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.873,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.873,06	R\$ 60.284,56
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.553.602,74	R\$ 0,00	R\$ 1.526.340,57	R\$ 0,00	R\$ 27.262,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.262,17	R\$ 502.568,08
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.574.564,37	R\$ 0,00	R\$ 1.452.553,62	R\$ 0,00	R\$ 122.010,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.010,75	R\$ 122.010,75
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.984,19
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.482.708,43	R\$ 0,00	R\$ 2.012.973,00	R\$ 0,00	-R\$ 530.264,57	R\$ 586.739,43	R\$ 0,00	R\$ 56.474,86	R\$ 80.993,08





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.815.556,99	R\$ 0,00	R\$ 12.259.107,85	R\$ 0,00	-R\$ 443.550,86	R\$ 2.125.321,58	R\$ 0,00	R\$ 1.681.770,72	R\$ 2.225.140,63
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 612.346,58	R\$ 0,00	R\$ 79.748,20	R\$ 0,00	R\$ 532.598,38	R\$ 79.748,20	R\$ 0,00	R\$ 612.346,58	R\$ 1.498.276,32





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 125.976,15	R\$ 0,00	R\$ 2.261.621,22	R\$ 0,00	-R\$ 2.135.645,07	R\$ 2.205.388,45	R\$ 0,00	R\$ 69.743,38	R\$ 1.329.468,57
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.900,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 1.295.378,00	R\$ 0,00	R\$ 1.277.388,14	R\$ 0,00	R\$ 17.989,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.989,86	R\$ 343.904,74
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.045.454,52	R\$ 0,00	R\$ 3.866.821,91	R\$ 0,00	-R\$ 821.367,39	R\$ 1.936.869,12	R\$ 0,00	R\$ 1.115.501,73	R\$ 2.498.937,09
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 26.210,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.210,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.210,97	R\$ 285.589,11
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.479.128,02	R\$ 0,00	R\$ 915.592,69	R\$ 0,00	R\$ 563.535,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.535,33	R\$ 1.218.724,36





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 204.910,68	R\$ 0,00	R\$ 139.858,91	R\$ 0,00	R\$ 65.051,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.051,77	R\$ 163.871,11
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 201.418,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.418,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.418,26	R\$ 201.513,24
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 180.017,37	R\$ 0,00	R\$ 151.118,16	R\$ 0,00	R\$ 28.899,21	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 178.899,21	R\$ 336.958,87
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 4.938.456,38	R\$ 0,00	R\$ 5.071.647,98	R\$ 0,00	-R\$ 133.191,60	R\$ 1.440,18	R\$ 0,00	-R\$ 131.751,42	R\$ 1.543.455,60
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 15.094.650,00	R\$ 0,00	R\$ 4.532.444,87	R\$ 0,00	R\$ 10.562.205,13	R\$ 193.411,93	R\$ 0,00	R\$ 10.755.617,06	R\$ 10.856.064,62





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00	R\$ 2.087.884,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.783,74
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.558.551,69	R\$ 0,00	R\$ 1.285.623,82	R\$ 0,00	R\$ 272.927,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.927,87	R\$ 1.046.983,86
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.346.010,15	R\$ 0,00	R\$ 2.396.626,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.615,85	R\$ 822.989,10	R\$ 0,00	R\$ 772.373,25	R\$ 1.777.670,95
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86	R\$ 1.468.633,86





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00	R\$ 373.457,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 150.314,20	R\$ 0,00	R\$ 171.225,02	R\$ 0,00	-R\$ 20.910,82	R\$ 71.225,22	R\$ 0,00	R\$ 50.314,40	R\$ 48.936,97
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 7.868.235,87	R\$ 0,00	R\$ 6.905.203,74	R\$ 0,00	R\$ 963.032,13	R\$ 498.419,88	R\$ 0,00	R\$ 1.461.452,01	R\$ 2.108.193,13
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 744.588,84	R\$ 0,00	R\$ 484.577,00	R\$ 0,00	R\$ 260.011,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.011,84	R\$ 561.980,68
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 5.136.075,29	R\$ 0,00	R\$ 5.317.728,99	R\$ 0,00	-R\$ 181.653,70	R\$ 1.320.764,15	R\$ 0,00	R\$ 1.139.110,45	R\$ 1.400.162,11
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 52.024.090,64	R\$ 0,00	R\$ 24.922.308,54	R\$ 0,00	R\$ 27.101.782,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.101.782,10	R\$ 155.758.077,48
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 45.342,32	R\$ 0,00	R\$ 107.387,50	R\$ 0,00	-R\$ 62.045,18	R\$ 107.387,50	R\$ 0,00	R\$ 45.342,32	R\$ 145.074,93





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
		R\$ 393.246.405,84	R\$ 0,00	R\$ 377.204.689,91	R\$ 0,00	R\$ 16.041.715,93	R\$ 48.889.292,94	R\$ 0,00	R\$ 64.931.008,87	R\$ 223.374.718,93
>>>>>	>>>>>	R\$ 393.246.405,84	R\$ 0,00	R\$ 377.204.689,91	R\$ 0,00	R\$ 16.041.715,93	R\$ 48.889.292,94	R\$ 0,00	R\$ 64.931.008,87	R\$ 223.374.718,93

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 52.024.090,64	R\$ 24.922.308,54	R\$ 27.101.782,10	R\$ 0,00	R\$ 27.101.782,10	R\$ 155.758.077,48
		R\$ 52.024.090,64	R\$ 24.922.308,54	R\$ 27.101.782,10	R\$ 0,00	R\$ 27.101.782,10	R\$ 155.758.077,48
>>>>>	>>>>>	R\$ 52.024.090,64	R\$ 24.922.308,54	R\$ 27.101.782,10	R\$ 0,00	R\$ 27.101.782,10	R\$ 155.758.077,48

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 72.791,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.791,60
2019	R\$ 57.030,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.206,25	R\$ 43.372,89	R\$ 3.451,20
2020	R\$ 1.314.466,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 903.501,93	R\$ 329.769,61	R\$ 81.194,49
2021	R\$ 10.897.830,43	R\$ 0,00	-R\$ 32.326,42	R\$ 8.537.720,58	R\$ 1.350.141,74	R\$ 977.641,69
2022	R\$ 0,00	R\$ 24.873.841,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.873.841,63
	R\$ 12.342.118,40	R\$ 24.873.841,63	-R\$ 32.326,42	R\$ 9.451.428,76	R\$ 1.723.284,24	R\$ 26.008.920,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 17.581,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.581,29
2018	R\$ 43.972,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.972,23
2019	R\$ 9.254,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.254,98
2020	R\$ 2.277,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.277,94
2021	R\$ 3.219.746,42	R\$ 0,00	R\$ 32.326,42	R\$ 3.200.078,78	R\$ 133,65	R\$ 51.860,41
2022	R\$ 0,00	R\$ 2.913.181,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.913.181,44
	R\$ 3.292.832,86	R\$ 2.913.181,44	R\$ 32.326,42	R\$ 3.200.078,78	R\$ 133,65	R\$ 3.038.128,29
TOTAL	R\$ 15.634.951,26	R\$ 27.787.023,07	R\$ 0,00	R\$ 12.651.507,54	R\$ 1.723.417,89	R\$ 29.047.048,90

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.541.370,63	R\$ 113.077,37	R\$ 1.463.908,11	R\$ 688.301,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.276.084,04	R\$ 14.391.727,97	R\$ 25.884.356,07
	R\$ 42.541.370,63	R\$ 113.077,37	R\$ 1.463.908,11	R\$ 688.301,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.276.084,04	R\$ 14.391.727,97	R\$ 25.884.356,07
RECURSOS VINCULADOS									
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 257.984,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.984,19	R\$ 0,00	R\$ 257.984,19
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 236.784,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.784,68	R\$ 155.791,60	R\$ 80.993,08
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.247.509,94	R\$ 489,19	R\$ 88.348,64	R\$ 53.692,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.104.979,91	R\$ 879.839,28	R\$ 2.225.140,63





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.687.304,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.279,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.578.024,52	R\$ 79.748,20	R\$ 1.498.276,32
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.460.162,40	R\$ 3.318,96	R\$ 11.957,94	R\$ 30.561,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.414.324,30	R\$ 1.084.855,73	R\$ 1.329.468,57





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 13.900,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 343.904,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.904,74	R\$ 0,00	R\$ 343.904,74





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.219.519,75	R\$ 4.202,40	R\$ 42.399,54	R\$ 11.740,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.161.177,07	R\$ 662.239,98	R\$ 2.498.937,09
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 285.589,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.589,11	R\$ 0,00	R\$ 285.589,11
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.364.955,53	R\$ 797,07	R\$ 0,00	R\$ 43,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364.114,62	R\$ 145.390,26	R\$ 1.218.724,36
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 192.823,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.823,34	R\$ 28.952,23	R\$ 163.871,11





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 201.513,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.513,24	R\$ 0,00	R\$ 201.513,24
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 386.958,87	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.958,87	R\$ 0,00	R\$ 336.958,87
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 10.781.770,80	R\$ 0,00	R\$ 203.059,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.578.711,33	R\$ 1.786.382,59	R\$ 8.792.328,74
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 657.340,46	R\$ 961,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 656.378,60	R\$ 595.311,38	R\$ 61.067,22
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 55.628,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.628,96	R\$ 19.359,80	R\$ 36.269,16





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 191.199,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.199,80	R\$ 17.629,01	R\$ 173.570,79
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 60.284,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.284,56	R\$ 0,00	R\$ 60.284,56
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 589.007,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 589.007,26	R\$ 86.439,18	R\$ 502.568,08
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.175.033,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175.033,24	R\$ 1.053.022,49	R\$ 122.010,75





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.289.956,27	R\$ 0,00	R\$ 154.703,01	R\$ 169.799,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.965.453,29	R\$ 1.421.997,69	R\$ 1.543.455,60
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 11.558.163,32	R\$ 0,00	R\$ 9.700,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.548.462,82	R\$ 692.398,20	R\$ 10.856.064,62
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 216.900,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.116,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.783,74	R\$ 0,00	R\$ 156.783,74
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.046.983,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.046.983,86	R\$ 0,00	R\$ 1.046.983,86





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.732.265,24	R\$ 2.100,00	R\$ 248.903,76	R\$ 11.543,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.469.717,89	R\$ 692.046,94	R\$ 1.777.670,95
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 53.494,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.494,14	R\$ 4.557,17	R\$ 48.936,97





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.068.036,45	R\$ 0,00	R\$ 507.447,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.560.588,68	R\$ 452.395,55	R\$ 2.108.193,13
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 584.180,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 584.180,68	R\$ 22.200,00	R\$ 561.980,68
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.562.632,92	R\$ 0,00	R\$ 207,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.562.425,58	R\$ 162.263,47	R\$ 1.400.162,11
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 145.074,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.074,93	R\$ 0,00	R\$ 145.074,93
	R\$ 53.508.954,13	R\$ 11.869,48	R\$ 1.316.727,97	R\$ 446.777,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.733.578,81	R\$ 10.042.820,75	R\$ 41.690.758,06
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 589.439,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.741,46	R\$ 0,00	-R\$ 19.301,84	R\$ 0,00	-R\$ 19.301,84
	R\$ 589.439,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.741,46	R\$ 0,00	-R\$ 19.301,84	R\$ 0,00	-R\$ 19.301,84
TOTAL	R\$ 96.639.764,38	R\$ 124.946,85	R\$ 2.780.636,08	R\$ 1.135.078,98	R\$ 608.741,46	R\$ 0,00	R\$ 91.990.361,01	R\$ 24.434.548,72	R\$ 67.555.812,29

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 152,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,73	R\$ 0,00	R\$ 152,73
	R\$ 152,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,73	R\$ 0,00	R\$ 152,73
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 4.179.012,29	R\$ 0,00	R\$ 85.106,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.093.905,74	R\$ 0,00	R\$ 4.093.905,74
	R\$ 4.179.012,29	R\$ 0,00	R\$ 85.106,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.093.905,74	R\$ 0,00	R\$ 4.093.905,74
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 601.239,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.332,50	R\$ 0,00	R\$ 135.907,39	R\$ 0,00	R\$ 135.907,39
	R\$ 601.239,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.332,50	R\$ 0,00	R\$ 135.907,39	R\$ 0,00	R\$ 135.907,39
TOTAL	R\$ 4.780.404,91	R\$ 0,00	R\$ 85.106,55	R\$ 0,00	R\$ 465.332,50	R\$ 0,00	R\$ 4.229.965,86	R\$ 0,00	R\$ 4.229.965,86

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 486.731,72	R\$ 0,00	R\$ 47.438,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.292,91	R\$ 439.292,91	R\$ 0,00
	R\$ 486.731,72	R\$ 0,00	R\$ 47.438,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.292,91	R\$ 439.292,91	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 505.730,27	R\$ 0,00	R\$ 47.438,81	R\$ 0,00	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00	R\$ 439.292,91	R\$ 439.292,91	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.541.370,63	R\$ 16.657.014,56	R\$ 25.884.356,07	R\$ 486.731,72	R\$ 486.731,72	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 10.781.770,80	R\$ 1.989.442,06	R\$ 8.792.328,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 657.340,46	R\$ 596.273,24	R\$ 61.067,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 55.628,96	R\$ 19.359,80	R\$ 36.269,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 191.199,80	R\$ 17.629,01	R\$ 173.570,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 60.284,56	R\$ 0,00	R\$ 60.284,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 589.007,26	R\$ 86.439,18	R\$ 502.568,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.175.033,24	R\$ 1.053.022,49	R\$ 122.010,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 257.984,19	R\$ 0,00	R\$ 257.984,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 236.784,68	R\$ 155.791,60	R\$ 80.993,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.247.509,94	R\$ 1.022.369,31	R\$ 2.225.140,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.687.304,25	R\$ 189.027,93	R\$ 1.498.276,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.460.162,40	R\$ 1.130.693,83	R\$ 1.329.468,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 13.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 343.904,74	R\$ 0,00	R\$ 343.904,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.219.519,75	R\$ 720.582,66	R\$ 2.498.937,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 285.589,11	R\$ 0,00	R\$ 285.589,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.364.955,53	R\$ 146.231,17	R\$ 1.218.724,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 192.823,34	R\$ 28.952,23	R\$ 163.871,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	R\$ 201.513,24	R\$ 0,00	R\$ 201.513,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 386.958,87	R\$ 50.000,00	R\$ 336.958,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.289.956,27	R\$ 1.746.500,67	R\$ 1.543.455,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 11.558.163,32	R\$ 702.098,70	R\$ 10.856.064,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 216.900,34	R\$ 60.116,60	R\$ 156.783,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.046.983,86	R\$ 0,00	R\$ 1.046.983,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 2.732.265,24	R\$ 954.594,29	R\$ 1.777.670,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 1.468.633,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 373.457,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 53.494,14	R\$ 4.557,17	R\$ 48.936,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.068.036,45	R\$ 959.843,32	R\$ 2.108.193,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	R\$ 584.180,68	R\$ 22.200,00	R\$ 561.980,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.562.632,92	R\$ 162.470,81	R\$ 1.400.162,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 608.741,46	R\$ 608.741,46	R\$ 0,00	R\$ 18.998,55	R\$ 18.998,55	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 145.074,93	R\$ 0,00	R\$ 145.074,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 96.659.066,22	R\$ 29.083.952,09	R\$ 67.575.114,13	R\$ 505.730,27	R\$ 505.730,27	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 96.659.066,22	R\$ 29.083.952,09	R\$ 67.575.114,13	R\$ 505.730,27	R\$ 505.730,27	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 41.527,32	R\$ 0,00	R\$ 41.527,32
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 155.843.184,03	R\$ 85.106,55	R\$ 155.758.077,48
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 601.239,89	R\$ 601.239,89	R\$ 0,00
	R\$ 156.485.951,24	R\$ 686.346,44	R\$ 155.799.604,80
TOTAL	R\$ 156.485.951,24	R\$ 686.346,44	R\$ 155.799.604,80

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 96.659.066,22	R\$ 505.730,27	R\$ 97.164.796,49
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 29.083.952,09	R\$ 505.730,27	R\$ 29.589.682,36
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 67.575.114,13	R\$ 0,00	R\$ 67.575.114,13

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 33.873.325,10
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 12.569.938,45
2.1. Empréstimos	R\$ 11.186.345,52
2.1.1. Internos	R\$ 11.186.345,52
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 563.796,04
2.3.1. Internos	R\$ 563.796,04
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 819.796,89
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 819.796,89
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 21.303.386,65
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 93.925.251,40
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 94.000.203,40
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 97.145.494,65
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 2.517.551,24
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 627.740,01
6. Demais Haveres Financeiros	-R\$ 74.952,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 60.051.926,30
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 324.384.969,07
% da DC sobre a RCL Ajustada	10,44%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 389.261.962,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 7.321,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 14.430,57
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 185.765.862,90
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 26.007.209,74
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 5.056.130,99
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.624.786,98
TOTAL	R\$ 7.680.917,97
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 324.384.969,07
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	2,36%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 324.384.969,07
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 51.901.595,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 46.711.435,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 194.630.981,44

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 64.958.884,55
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 11.981.379,34
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 7.854.733,74
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 22.474.487,41
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 17.042.417,35
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 184.054,45
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.419.992,06
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.001.820,20
Transferências (II)	R\$ 127.927.004,06
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 55.386.476,83
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 2.841.954,26
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 2.278.655,74
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 48.290.874,97
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 202.158,16
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 8.204.104,47
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 10.498.705,43
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 224.074,20
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 192.885.888,61
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 48.221.472,15

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 43.401.559,35
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 113.077,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 1.511.346,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 688.301,11
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 10.234.748,78
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 30.854.085,17
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 4.596.272,10
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 10.781.770,80
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 203.059,47
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 10.578.711,33
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 1.786.382,59
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 34.614.753,16
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 34.614.753,16
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 65.402.205,64
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 24.476.030,63
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 40.926.175,01





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 71.038.326,65
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 11.200,26
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 4.868.778,02
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 59.846.926,52
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 192.885.888,61
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	31,02%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	6,02%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
	Despesas relacionadas no Apêndice B deste relatório técnico.			R\$ 4.868.778,02

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 65.402.205,64
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 1.245.278,81
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 66.647.484,45
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 66.647.484,45

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 64.803.005,92	R\$ 64.792.686,39	R\$ 64.589.626,92
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 16.191.742,92	R\$ 16.187.428,90	R\$ 16.131.253,12
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 48.611.263,00	R\$ 48.605.257,49	R\$ 48.458.373,80
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 64.803.005,92	R\$ 64.792.686,39	R\$ 64.589.626,92
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 6.235.320,73	R\$ 4.459.257,67	R\$ 4.459.257,67
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 207.380,55	R\$ 152.933,03	R\$ 152.933,03
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 6.027.940,18	R\$ 4.306.324,64	R\$ 4.306.324,64
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 6.235.320,73	R\$ 4.459.257,67	R\$ 4.459.257,67





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 59.868.867,58	R\$ 0,00	R\$ 59.868.867,58	R\$ 66.647.484,45	89,82%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 64.958.884,55
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 11.981.379,34
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 7.854.733,74
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 22.474.487,41
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 17.042.417,35
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 184.054,45
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 4.419.992,06
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 1.001.820,20
Transferências (II)	R\$ 122.582.319,86
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 55.386.476,83
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 8.204.104,47
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 10.498.705,43
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 48.290.874,97
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 202.158,16
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 187.541.204,41
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 28.131.180,66

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 43.028.102,35
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 113.077,37
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 1.511.346,92
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 688.301,11
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 11.890.745,31
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 22.928,48
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 28.801.703,16
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 2.917.347,09
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 48.328.291,52	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 235.852,41	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 48.092.439,11	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 119.569,20	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 54.766,16	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 47.918.103,75	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 187.541.204,41	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	25,55%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	10,55%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
000001/2022 a 000170/2022	012222/2022	DETRAN-MT-DEPARTAMENTO EST.DE TRÂNSITO	MULTAS INDEDUTÍVEIS-Processo de Despesa 7.621/2022. Pedido de EMPENHO ORDINÁRIO. Para pagamento de Outras despesas Detran-MT.	R\$ 54.766,16

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 202.098.653,69	R\$ 1.104.813,01
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 172.083.169,03	R\$ 270.191,55
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 22.765.875,52	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 7.249.609,14	R\$ 834.621,46
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 25.984.166,01	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.157.395,13	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 24.628,31	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 22.802.142,57	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 176.114.487,68	R\$ 1.104.813,01
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 177.219.300,69	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 195.633.924,14	R\$ 1.104.813,01
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 165.618.439,48	R\$ 270.191,55
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 22.765.875,52	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 7.249.609,14	R\$ 834.621,46
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 25.984.166,01	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 3.157.395,13	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 24.628,31	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 22.802.142,57	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 169.649.758,13	R\$ 1.104.813,01
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 170.754.571,14	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 177.219.300,69	R\$ 170.754.571,14	R\$ 6.464.729,55
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 324.384.969,07		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	54,63%	52,63%	1,99%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 202.098.653,69	R\$ 1.104.813,01	R\$ 195.633.924,14	R\$ 1.104.813,01	R\$ 6.464.729,55	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 172.083.169,03	R\$ 270.191,55	R\$ 165.618.439,48	R\$ 270.191,55	R\$ 6.464.729,55	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 149.023.971,51	R\$ 0,00	R\$ 143.482.925,91	R\$ 0,00	R\$ 5.541.045,60	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 20.466.630,80	R\$ 0,00	R\$ 19.542.946,85	R\$ 0,00	R\$ 923.683,95	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 2.592.566,72	R\$ 270.191,55	R\$ 2.592.566,72	R\$ 270.191,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 22.765.875,52	R\$ 0,00	R\$ 22.765.875,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 20.697.549,37	R\$ 0,00	R\$ 20.697.549,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 2.068.326,15	R\$ 0,00	R\$ 2.068.326,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 7.249.609,14	R\$ 834.621,46	R\$ 7.249.609,14	R\$ 834.621,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 25.984.166,01	R\$ 0,00	R\$ 25.984.166,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 3.157.395,13	R\$ 0,00	R\$ 3.157.395,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 24.628,31	R\$ 0,00	R\$ 24.628,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 22.802.142,57	R\$ 0,00	R\$ 22.802.142,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 176.114.487,68	R\$ 1.104.813,01	R\$ 169.649.758,13	R\$ 1.104.813,01	R\$ 6.464.729,55	R\$ 0,00
DTP	R\$ 177.219.300,69		R\$ 170.754.571,14		R\$ 6.464.729,55	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 63.860.528,00
Impostos	R\$ 56.349.832,53
IPTU	R\$ 14.258.705,98
IRRF	R\$ 11.224.336,90
ITBI	R\$ 10.885.357,95
ISSQN	R\$ 19.981.431,70
TAXAS	R\$ 7.510.695,47
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 53.746.945,81
FPM	R\$ 48.105.567,79
Transf. ITR	R\$ 5.641.378,02
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 54.019.852,92
ICMS	R\$ 46.038.856,94
IPVA	R\$ 7.631.435,01
IPI (Exportação)	R\$ 259.956,17
CIDE	R\$ 89.604,80
TOTAL GERAL	R\$ 171.627.326,73
População do Município	92.639
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 12.013.912,87
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 11.017.578,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 10.175.009,76

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 10.143.745,98	R\$ 171.627.326,73	5,91%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 10.175.009,76	R\$ 171.627.326,73	5,92%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 6.464.729,55	R\$ 11.517.559,44	56,12%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 6.464.729,55	R\$ 324.384.969,07	1,99%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 328.916.501,42	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 18.442.173,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 347.358.675,23	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 293.415.950,83	R\$ 7.104.596,70
Despesas Primárias de Capital	R\$ 19.925.149,10	R\$ 4.770.059,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 313.341.099,93	R\$ 11.874.656,55
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 22.142.918,75	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 1.540.100,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 10.558.087,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 2.973.355,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 29.727.650,05	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 2.687.450,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 310.766.423,63	R\$ 243.192.902,22	R\$ 6.277.188,36	80,27%
2022	R\$ 374.804.232,03	R\$ 326.927.725,70	R\$ 13.396.146,19	90,80%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - ACP – Acompanhamento de Acordo de Parcelamento

APÊNDICE - A

ACP – Acompanhamento de Acordo de Parcelamento





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cáceres / MT
Endereço: AV. BRASIL, 119
Bairro: JARDIM CELESTE
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (065) 3223-0690
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Complemento:
CEP: 78210-906
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Francis Maris Cruz
Cargo: Prefeito
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 02/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO
Bairro: CENTRO
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (065) 3223-0690
CNPJ: 02.332.486/0001-90
Complemento: 409
CEP: 78200-000
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Cargo: Diretor
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Fax: (065) 3223-0690
Complemento do Cargo:
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com
Data Início de Gestão: 14/01/2013

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Telefone: (XXX) XXXX-XXXX
Data de envio: 18/09/2014
Fax: (065) 3223-0690
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
E-mail: xxxxx@xxxxxx.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não	Número do acordo: 00438/2014				
Título Aportes 2012 - NAF n°. 169/2013	Valor consolidado: 2.888.595,50	Data de consolidação do termo:	12/05/2014		
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)	Valor da parcela 24.071,63	Data de assinatura do Termo:	12/05/2014		
Lei autorizativa do Lei n°. 2.428 de 23 de Abril de 2014		Data de vencimento da 1ª	30/06/2014		
Competência: Inicial: 12/2011 Final: 12/2012	Quantidade de 120	Critério de atualização:			
Critérios de atualização para consolidação do					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:		
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples			
Critérios de atualização das parcelas					
Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %		
Saldo Devedor em	-310.071,15				

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: Washington Calado Barbosa	Cargo: Secretário de Governo	
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com	
TESTEMUNHA - 2:			
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	Nome: Rosinei Brunelli	Cargo: Gerente de Benefícios	
RG: XXXXXX	Telefone (XXX) XXXX-XXXX	E- xxxxx@xxxxxx.com	





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	30/06/2014	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	24.071,63	03/12/2014	27.556,45
002	30/07/2014		0,86	207,02	1,00	242,79	24.521,44	30/07/2014	27.893,35
003	30/08/2014	0,25	0,87	209,42	1,50	364,22	24.645,27	03/12/2014	28.006,82
004	30/09/2014	0,57	1,12	269,60	2,00	486,82	24.828,05	03/12/2014	28.125,22
005	30/10/2014	0,42	1,70	409,22	2,50	612,02	25.092,87	03/12/2014	25.970,27
006	30/11/2014	0,51	2,13	512,73	3,00	737,53	25.321,89	03/12/2014	25.934,94
007	30/12/2014		2,65	637,90	3,50	864,83	25.574,36	30/12/2014	25.574,36
008	30/01/2015		3,45	830,47	4,00	996,08	25.898,18	30/01/2015	25.898,18
009	28/02/2015		4,73	1.138,59	4,50	1.134,46	26.344,68	27/02/2015	26.344,68
010	30/03/2015		6,01	1.446,71	5,00	1.275,92	26.794,26	30/03/2015	26.794,26
011	30/04/2015		7,41	1.783,71	5,50	1.422,04	27.277,38	22/04/2015	27.277,38
012	30/05/2015		8,17	1.966,65	6,00	1.562,30	27.600,58	29/05/2015	27.600,58
013	30/06/2015		8,97	2.159,23	6,50	1.705,01	27.935,87	30/06/2015	27.935,87
014	30/07/2015		9,83	2.366,24	7,00	1.850,65	28.288,52	30/07/2015	28.288,52
015	30/08/2015	0,22	10,51	2.529,93	7,50	1.995,12	28.596,68	31/08/2015	28.596,68
016	30/09/2015		10,76	2.590,11	8,00	2.132,94	28.794,68	30/09/2015	28.794,68
017	30/10/2015		11,36	2.734,54	8,50	2.278,52	29.084,69	30/10/2015	29.084,69
018	30/11/2015		12,27	2.953,59	9,00	2.432,27	29.457,49	30/11/2015	29.457,49
019	30/12/2015		13,40	3.225,60	9,50	2.593,24	29.890,47	22/12/2015	29.890,47
020	30/01/2016		14,49	3.487,98	10,00	2.755,96	30.315,57	29/01/2016	30.315,57
021	29/02/2016	0,90	15,94	3.837,02	10,50	2.930,41	30.839,06	29/02/2016	30.436,17





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	30/03/2016	0,43	16,99	4.089,77	11,00	3.097,75	31.259,15	31/03/2016	31.259,15
023	30/04/2016		17,49	4.210,13	11,50	3.252,40	31.534,16	30/04/2016	31.534,16
024	30/05/2016		18,21	4.383,44	12,00	3.414,61	31.869,68	30/05/2016	31.869,68
025	30/06/2016		19,13	4.604,90	12,50	3.584,57	32.261,10	22/06/2016	32.261,10
026	30/07/2016		19,55	4.706,00	13,00	3.741,09	32.518,72	22/06/2016	32.518,72
027	30/08/2016		20,17	4.855,25	13,50	3.905,13	32.832,01	22/08/2016	32.832,01
028	30/09/2016		20,70	4.982,83	14,00	4.067,62	33.122,08	22/09/2016	33.122,08
029	30/10/2016	0,26	20,79	5.004,49	14,50	4.216,04	33.292,16	22/11/2016	33.292,16
030	30/11/2016		21,11	5.081,52	15,00	4.372,97	33.526,12	22/11/2016	33.526,12
031	30/12/2016	0,30	21,33	5.134,48	15,50	4.526,95	33.733,06	31/12/2016	33.733,06
032	30/01/2017		21,69	5.221,14	16,00	4.686,84	33.979,61	30/01/2017	33.979,61
033	28/02/2017		22,15	5.331,87	16,50	4.851,58	34.255,08	28/02/2017	34.255,08
034	30/03/2017	0,25	22,56	5.430,56	17,00	5.015,37	34.517,56	31/03/2017	34.517,56
035	30/04/2017		22,86	5.502,77	17,50	5.175,52	34.749,92	30/04/2017	34.749,92
036	30/05/2017	0,31	23,03	5.543,70	18,00	5.330,76	34.946,09	31/05/2017	34.946,09
037	30/06/2017		23,42	5.637,58	18,50	5.496,20	35.205,41	30/06/2017	35.205,41
038	30/07/2017	0,24	23,13	5.567,77	19,00	5.631,49	35.270,89	31/07/2017	35.270,89
039	30/08/2017	0,19	23,43	5.639,98	19,50	5.793,76	35.505,37	31/08/2017	35.505,37
040	30/09/2017		23,66	5.695,35	20,00	5.953,40	35.720,38	30/09/2017	35.720,38
041	30/10/2017	0,42	23,86	5.743,49	20,50	6.112,10	35.927,22	31/10/2017	35.927,22
042	30/11/2017		24,38	5.868,66	21,00	6.287,46	36.227,75	30/11/2017	36.227,75
043	30/12/2017	0,44	24,73	5.952,91	21,50	6.455,28	36.479,82	31/12/2017	36.479,82





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	30/01/2018	0,29	25,28	6.085,31	22,00	6.634,53	36.791,47	31/01/2018	36.791,47
045	28/02/2018		25,64	6.171,97	22,50	6.804,81	37.048,41	28/02/2018	37.048,41
046	30/03/2018	0,09	26,04	6.268,25	23,00	6.978,17	37.318,05	31/03/2018	37.318,05
047	30/04/2018		26,16	6.297,14	23,50	7.136,66	37.505,43	30/04/2018	37.505,43
048	30/05/2018	0,40	26,43	6.362,13	24,00	7.304,10	37.737,86	31/05/2018	37.737,86
049	30/06/2018		26,94	6.484,90	24,50	7.486,35	38.042,88	29/06/2018	38.042,88
050	30/07/2018		28,54	6.870,04	25,00	7.735,42	38.677,09	30/07/2018	38.677,09
051	30/08/2018		28,96	6.971,14	25,50	7.915,91	38.958,68	22/08/2018	38.958,68
052	30/09/2018	0,48	28,85	6.944,67	26,00	8.064,24	39.080,54	15/10/2018	39.080,54
053	30/10/2018		29,46	7.091,50	26,50	8.258,23	39.421,36	30/10/2018	39.421,36
054	30/11/2018		30,05	7.233,52	27,00	8.452,39	39.757,54	21/11/2018	39.757,54
055	30/12/2018		29,77	7.166,12	27,50	8.590,38	39.828,13	28/12/2018	39.828,13
056	30/01/2019		29,97	7.214,27	28,00	8.760,05	40.045,95	23/01/2019	40.045,95
057	28/02/2019		30,38	7.312,96	28,50	8.944,61	40.329,20	28/02/2019	40.329,20
058	30/03/2019		30,95	7.450,17	29,00	9.141,32	40.663,12	29/03/2019	40.663,12
059	30/04/2019		31,93	7.686,07	29,50	9.368,52	41.126,22	23/04/2019	41.126,22
060	30/05/2019		32,68	7.866,61	30,00	9.581,47	41.519,71	25/05/2019	41.519,71
061	30/06/2019		32,85	7.907,53	30,50	9.753,64	41.732,80	26/06/2019	41.732,80
062	30/07/2019		32,87	7.912,34	31,00	9.915,03	41.899,00	24/07/2019	41.899,00
063	30/08/2019		33,12	7.972,52	31,50	10.093,91	42.138,06	23/08/2019	42.138,06
064	30/09/2019		33,26	8.006,22	32,00	10.264,91	42.342,76	19/09/2019	42.342,76
065	30/10/2019		33,21	7.994,19	32,50	10.421,39	42.487,21	21/10/2019	42.487,21





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
066	30/11/2019		33,34	8.025,48	33,00	10.592,05	42.689,16	29/11/2019	42.689,16
067	30/12/2019		34,02	8.189,17	33,50	10.807,37	43.068,17	27/12/2019	43.068,17
068	30/01/2020		35,57	8.562,28	34,00	11.095,53	43.729,44	29/01/2020	43.729,44
069	29/02/2020		35,85	8.629,68	34,50	11.281,95	43.983,26	28/02/2020	43.983,26
070	30/03/2020		36,19	8.711,52	35,00	11.474,10	44.257,25	24/03/2020	44.257,25
071	30/04/2020		36,29	8.735,59	35,50	11.646,56	44.453,78	22/04/2020	44.453,78
072	30/05/2020		35,86	8.632,09	36,00	11.773,34	44.477,06	25/05/2020	44.477,06
073	30/06/2020		35,35	8.509,32	36,50	11.892,05	44.473,00	26/06/2020	44.473,00
074	30/07/2020	0,36	35,70	8.593,57	37,00	12.086,12	44.751,32	31/07/2020	45.422,59
075	30/08/2020		36,19	8.711,52	37,50	12.293,68	45.076,83	19/08/2020	45.076,83
076	30/09/2020		36,51	8.788,55	38,00	12.486,87	45.347,05	23/09/2020	45.347,05
077	30/10/2020		37,39	9.000,38	38,50	12.732,72	45.804,73	26/10/2020	45.804,73
078	30/11/2020		38,57	9.284,43	39,00	13.008,86	46.364,92	26/11/2020	46.364,92
079	30/12/2020		39,80	9.580,51	39,50	13.292,60	46.944,74	28/12/2020	46.944,74
080	30/01/2021		41,69	10.035,46	40,00	13.642,84	47.749,93	29/01/2021	47.749,93
081	28/02/2021		42,04	10.119,71	40,50	13.847,49	48.038,83	26/02/2021	48.038,83
082	30/03/2021		43,27	10.415,79	41,00	14.139,84	48.627,26	30/03/2021	48.627,26
083	30/04/2021		44,60	10.735,95	41,50	14.445,15	49.252,73	30/04/2021	49.252,73
084	30/05/2021	0,83	45,05	10.844,27	42,00	14.664,68	49.580,58	31/05/2021	49.580,58
085	30/06/2021		46,25	11.133,13	42,50	14.962,02	50.166,78	30/06/2021	50.166,78
086	30/07/2021		47,02	11.318,48	43,00	15.217,75	50.607,86	26/07/2021	50.607,86
087	30/08/2021		48,44	11.660,30	43,50	15.543,39	51.275,32	26/08/2021	51.275,32





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
088	30/09/2021		49,73	11.970,82	44,00	15.858,68	51.901,13	29/09/2021	51.901,13
089	30/10/2021		51,46	12.387,26	44,50	16.224,21	52.683,10	27/10/2021	52.683,10
090	30/11/2021		53,36	12.844,62	45,00	16.612,31	53.528,56	30/11/2021	53.528,56
091	30/12/2021		54,81	13.193,66	45,50	16.955,71	54.221,00	30/12/2021	54.221,00
092	30/01/2022		55,94	13.465,67	46,00	17.267,16	54.804,46	28/01/2022	54.804,46
093	28/02/2022		56,79	13.670,28	46,50	17.549,99	55.291,90	25/02/2022	55.291,90
094	30/03/2022		58,37	14.050,61	47,00	17.917,45	56.039,69	30/03/2022	56.039,69
095	30/04/2022		60,94	14.669,25	47,50	18.401,92	57.142,80	29/04/2022	57.142,80
096	30/05/2022		62,64	15.078,47	48,00	18.792,05	57.942,15	23/05/2022	57.942,15
097	30/06/2022		63,41	15.263,82	48,50	19.077,69	58.413,14	29/06/2022	58.413,14
098	30/07/2022		64,50	15.526,20	49,00	19.402,94	59.000,77	30/07/2022	59.000,77
099	30/08/2022		63,38	15.256,60	49,50	19.467,47	58.795,70	30/08/2022	58.795,70
100	30/09/2022	-0,29	62,79	15.114,58	50,00	19.593,11	58.779,32	19/09/2022	58.779,31
101	30/10/2022		62,32	15.001,44	50,50	19.731,90	58.804,97	30/10/2022	58.804,97
102	30/11/2022		63,28	15.232,53	51,00	20.045,12	59.349,28	25/11/2022	59.349,28
103	30/12/2022		63,95	15.393,81	51,50	20.324,70	59.790,14	22/12/2022	59.790,14
104	30/01/2023		64,97	15.639,34	52,00	20.649,70	60.360,67	30/01/2023	60.360,67
TOTAIS:				758.730,56		919.747,13	4.181.927,21		4.197.201,48





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	30/06/2014	24.071,63	03/12/2014	66,47	2.316,36	3,50	203,04	34,85	26.625,88	27.556,45
003	30/08/2014	24.645,27	03/12/2014	65,79	2.211,56	2,50	139,33	33,62	27.029,78	28.006,82
004	30/09/2014	24.828,05	03/12/2014	65,37	2.155,36	2,00	109,05	32,97	27.125,43	28.125,22
005	30/10/2014	25.092,87	03/12/2014	64,44	565,40	1,50	21,64	8,77	25.688,68	25.970,27
006	30/11/2014	25.321,89	03/12/2014	63,75	390,82	1,00	10,04	6,13	25.728,88	25.934,94
015	30/08/2015	28.596,68	31/08/2015	51,32	0,00	0,50	0,00	0,00	28.596,68	28.596,68
022	30/03/2016	31.259,15	31/03/2016	42,95	0,00	0,50	0,00	0,00	31.259,15	31.259,15
029	30/10/2016	33.292,16	22/11/2016	38,45	0,00	1,00	0,00	0,00	33.292,16	33.292,16
031	30/12/2016	33.733,06	31/12/2016	37,84	0,00	0,50	0,00	0,00	33.733,06	33.733,06
034	30/03/2017	34.517,56	31/03/2017	36,46	0,00	0,50	0,00	0,00	34.517,56	34.517,56
036	30/05/2017	34.946,09	31/05/2017	35,92	0,00	0,50	0,00	0,00	34.946,09	34.946,09
038	30/07/2017	35.270,89	31/07/2017	35,82	0,00	0,50	0,00	0,00	35.270,89	35.270,89
039	30/08/2017	35.505,37	31/08/2017	35,49	0,00	0,50	0,00	0,00	35.505,37	35.505,37
041	30/10/2017	35.927,22	31/10/2017	35,02	0,00	0,50	0,00	0,00	35.927,22	35.927,22
043	30/12/2017	36.479,82	31/12/2017	34,08	0,00	0,50	0,00	0,00	36.479,82	36.479,82
044	30/01/2018	36.791,47	31/01/2018	33,49	0,00	0,50	0,00	0,00	36.791,47	36.791,47
046	30/03/2018	37.318,05	31/03/2018	32,68	0,00	0,50	0,00	0,00	37.318,05	37.318,05
048	30/05/2018	37.737,86	31/05/2018	32,27	0,00	0,50	0,00	0,00	37.737,86	37.737,86
052	30/09/2018	39.080,54	15/10/2018	29,79	0,00	1,00	0,00	0,00	39.080,54	39.080,54
074	30/07/2020	44.751,32	31/07/2020	23,24	156,00	0,50	4,14	6,71	44.918,17	45.422,59
084	30/05/2021	49.580,58	31/05/2021	15,30	0,00	0,50	0,00	0,00	49.580,58	49.580,58





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº	VENCIMENTO	VALOR	PAGAMENTO	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
TOTAIS:		708.747,53			7.795,50		487,24	123,05	717.153,32	721.052,79

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA
105	28/02/2023	0,84	65,84	15.848,76	52,50	20.958,20	60.878,59
106	30/03/2023		67,23	16.183,36	53,00	21.335,14	61.590,13
107	30/04/2023		67,23	16.183,36	53,50	21.536,42	61.791,41
TOTAIS:				48.215,48		63.829,76	184.260,13

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 05/04/2023

Nº	VENCIMENTO	VALOR	VARIACÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
105	28/02/2023	60.878,59	0,84	511,38	1,50	920,85	608,79	62.919,61
106	30/03/2023	61.590,13	0,00	0,00	1,00	615,90	615,90	62.821,93
TOTAIS:		122.468,72		511,38		1.536,75	1.224,69	125.741,54





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.214.145/0001-83	Número do acordo: 00438/2014	Data de consolidação do	12/05/2014
Ente: Prefeitura Municipal de Cáceres / MT		Data de assinatura do Termo:	12/05/2014
Título: Aportes 2012 - NAF n°. 169/2013		Data de vencimento da 1ª	30/06/2014
Lei autorizativa do	Lei n°. 2.428 de 23 de Abril de 2014		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência	Inicial: 12/2011	Final: 12/2012	Quantidade de Parcelas:	120
Diferença	2.397.970,15	Diferença apurada		2.888.595,50
Valor da parcela na data de	24.071,63			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
12/2011	487.850,15	0,50	15,30	74.641,07	14,00	78.748,77		641.239,99
13/2011	0,00		15,30	0,00	14,00	0,00		0,00
01/2012	0,00	0,56	14,66	0,00	13,50	0,00		0,00
02/2012	0,00	0,45	14,14	0,00	13,00	0,00		0,00
03/2012	0,00	0,21	13,91	0,00	12,50	0,00		0,00
04/2012	0,00	0,64	13,18	0,00	12,00	0,00		0,00
05/2012	0,00	0,36	12,77	0,00	11,50	0,00		0,00
06/2012	0,00	0,08	12,68	0,00	11,00	0,00		0,00
07/2012	0,00	0,43	12,20	0,00	10,50	0,00		0,00
08/2012	0,00	0,41	11,74	0,00	10,00	0,00		0,00
09/2012	0,00	0,57	11,11	0,00	9,50	0,00		0,00
10/2012	0,00	0,59	10,46	0,00	9,00	0,00		0,00
11/2012	0,00	0,60	9,80	0,00	8,50	0,00		0,00
12/2012	1.910.120,00	0,79	8,94	170.764,73	8,00	166.470,78		2.247.355,51
TOTAL:	2.397.970,15			245.405,80		245.219,55		2.888.595,50





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Cáceres / MT - 03.214.145/0001-83

Representante XXX.XXX.XXX-XX - Francis Maris Cruz

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - 02.332.486/0001-90

Representante XXX.XXX.XXX-XX - LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS

Nome Washington Calado Barbosa

Cargo Secretário de Governo

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome Rosinei Brunelli

Cargo Gerente de Benefícios

CPF: XXX.XXX.XXX-XX





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE

APÊNDICE - B

Despesas não consideradas c/ Manutenção e Desenv. Ensino-MDE



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES/2022

GERADO EM: 17/07/2023 10:52:57

Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE)

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000067/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.640,00	6.640,00	6.640,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos Limenticios. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 389/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e even
03/01/2022	000113/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.132,95	6.132,95	6.132,95	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 440/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIS



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000114/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	26.284,95	26.284,95	26.284,95	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme conforme Processo de Despesa - 440/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENT
03/01/2022	000115/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.333,00	3.333,00	3.333,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 429/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual aquisiç
03/01/2022	000116/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.333,00	3.333,00	3.333,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos estocáveis e perecíveis v



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000123/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	300,00	300,00	300,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 332/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
03/01/2022	000124/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	60,00	60,00	60,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 332/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
03/01/2022	000125/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	60,00	60,00	60,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 332/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000126/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	60,00	60,00	60,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 332/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
04/01/2022	000137/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	8.132,70	8.132,70	8.132,70	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 395/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
07/01/2022	000204/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	33.290,00	33.290,00	33.290,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 389/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e ev



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000244/2022	WR CALCADOS EIRELI	204.075,66	204.075,66	204.075,66	12	365	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ESPORTE/CULTURA)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 368, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.:
07/01/2022	000245/2022	WR CALCADOS EIRELI	544.775,94	544.775,94	544.775,94	12	361	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ESPORTE/CULTURA)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 368/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº M
07/01/2022	000246/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	24.336,00	24.336,00	24.336,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 394/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000247/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	20.634,90	20.634,90	20.634,90	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 394/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêne
07/01/2022	000248/2022	JEAN CARLOS ULIANA	7.025,00	7.025,00	7.025,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 398/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alim
07/01/2022	000249/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	18.645,50	18.645,50	18.645,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 397/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gê



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000250/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	20.950,00	20.950,00	20.950,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 397/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gê
07/01/2022	000253/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	8.311,50	8.311,50	8.311,50	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 422/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de Referência registro de p
07/01/2022	000254/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	8.311,50	8.311,50	8.311,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 422/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de Referência registro de p



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000255/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	14.114,08	14.114,08	14.114,08	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 424/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
07/01/2022	000256/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	18.257,28	18.257,28	18.257,28	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 424, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIME
07/01/2022	000259/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	5.290,70	5.290,70	5.290,70	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 441/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000260/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	2.950,70	2.950,70	2.950,70	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 441/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
07/01/2022	000261/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.649,20	6.649,20	6.649,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido de empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 443/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo d
14/01/2022	000279/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	8.546,15	8.546,15	8.546,15	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 426/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AL



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/01/2022	000280/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	6.995,80	6.995,80	6.995,80	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 445/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ali
26/01/2022	000310/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para a Secretária de Educação para ir até a cidade de Porto Esperidião a qual participarei de reunião junto a Prefeita Eliene e o Prefeito da cidade do Porto Esperidião, no dia 27/01/2022 com saída as 09 horas da manhã de Cáceres. Autori
26/01/2022	000311/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	142,78	142,78	142,78	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para o Coordenador de transporte Escolar que levará a Secretária de Educação até a cidade de Porto Esperidião para participar de reunião junto a Prefeita Eliene e o Prefeito da cidade do Porto Esperidião, no dia 27/01/2022 com saída as 0



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/02/2022	001115/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido autorizado pela Prefeita através do Memorando 3.091/2022, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 01/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo.
01/02/2022	001116/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido autorizado pela Prefeita através do Memorando 3.091/2022, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 01/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo.
01/02/2022	001118/2022	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido autorizado pela Prefeita através do Memorando 3.091/2022, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 01/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo.
01/02/2022	001119/2022	JULIO APARECIDO SCACHETTI	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diaria para o motorista que irá levar a Secretaria Municipal de Educação e o Coordenador do Transporte Escolar, para uma reunião junto ao Secretario de Educação Alan Porto, com a presença do vereador Flavio Negação nas dependências da SEDUC.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/02/2022	001120/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para a Secretaria de Educação para ir até a cidade de Cuiabá, para uma reunião junto ao Secretario Estadual de Educação Alan Porto com a presença do vereador Flávio Negação nas dependências da SEDUC.
01/02/2022	001121/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	142,78	142,78	142,78	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para o Coordenador Do Transporte Escolar, para ir até a cidade de Cuiabá, para uma reunião junto ao Secretario Estadual de Educação Alan Porto com a presença do vereador Flavio Negação nas dependências da SEDUC.
01/02/2022	001205/2022	FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	3.435,00	3.435,00	3.435,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 420/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual
02/02/2022	001212/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de Diária para o motorista levar o ônibus para fazer aferição de cronotacógrafo, no dia 02/02/2022. PROCESSO DESPESA: 759/2022



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/02/2022	001213/2022	HELISON SOARES DOS SANTOS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para o motorista levar a melosa para fazer aferição de cronotacógrafo no dia 02/02/2022 PROC. DESPESA 759/2022
02/02/2022	001216/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido autorizado pela Prefeita, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 02/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo. proc. despesa: 554/2022
02/02/2022	001217/2022	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido autorizado pela Prefeita, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 02/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo. proc. despesa: 554/2022
02/02/2022	001235/2022	LOTUS COMERCIO LTDA	135.907,25	135.907,25	135.907,25	12	361	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 329/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000100/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órg



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/02/2022	001236/2022	LOTUS COMERCIO LTDA	20.602,50	20.602,50	20.602,50	12	365	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 329/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000100/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros ór
02/02/2022	001252/2022	WR CALCADOS EIRELI	67.995,00	67.995,00	67.995,00	12	365	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 373/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº M
02/02/2022	001253/2022	WR CALCADOS EIRELI	119.217,90	119.217,90	119.217,90	12	361	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 373/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº M



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/02/2022	001254/2022	WR CALCADOS EIRELI	155.102,50	155.102,50	155.102,50	12	361	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 411/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000103/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº M
02/02/2022	001255/2022	WR CALCADOS EIRELI	14.109,70	14.109,70	14.109,70	12	365	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ES PORTE/CULTUR A)	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 411/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000103/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº M
02/02/2022	001270/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.174,40	3.174,40	3.174,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 442/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gê



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/02/2022	001279/2022	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA 870/2022 Pedido autorizado pela Prefeita, apara o motorista que irá para Cuiabá no dia 03/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo.
03/02/2022	001280/2022	HELISON SOARES DOS SANTOS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA 870/2022 Pedido autorizado pela Prefeita, apara o motorista que irá para Cuiabá no dia 03/02/2022, para levar a melosa para fazer aferição de cronotacógrafo, vaporização e vistoria no dia.
03/02/2022	001281/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA 870/2022 Pedido autorizado pela Prefeita, apara o motorista que irá para Cuiabá no dia 03/02/2022, para levar o ônibus para fazer aferição do cronotacógrafo.
03/02/2022	001297/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 750/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Registro de Preço para futura e eventual contratação d



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/02/2022	001314/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	8.132,70	8.132,70	8.132,70	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 395/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
07/02/2022	001452/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA>: 919/2022 Pedido autorizado pela Prefeita, apara o motorista que irá para Cuiabá no dia 07/02/2022, para buscar a melosa que foi feito a manutenção da bomba de combustível.
07/02/2022	001454/2022	HELISON SOARES DOS SANTOS	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA>: 919/2022 Pedido autorizado pela Prefeita, apara o motorista que irá para Cuiabá no dia 07/02/2022, para buscar a melosa que foi feito a manutenção da bomba de combustível.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
21/02/2022	001871/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA: 1361/2022 Levara a Secretária Municipal de Educação a Cuiabá para participar do ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO: ANO 2022 (UNDIME) no dia 23/02/2022- quarta-feira às 08 horas, a ser realizado no Auditório da AMM - Associação Ma
21/02/2022	001872/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC. DESPESA: 1361/2022 Ida a Cuiabá para participar do ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO: ANO 2022 (UNDIME) no dia 23/02/2022- quarta-feira às 08 horas, a ser realizado no Auditório da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios.
23/02/2022	001929/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	1.287,00	1.287,00	1.287,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:1320/2022. BATATA - INGLESA Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISI



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/02/2022	002533/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	12.855,88	12.855,88	12.855,88	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.433/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
24/02/2022	002534/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	12.849,72	6.417,72	6.417,72	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.436/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
24/02/2022	002539/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	3.137,20	3.137,20	3.137,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:1425/22.Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUI



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/02/2022	002540/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	2.498,00	2.498,00	2.498,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:1425/22. Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
25/02/2022	002589/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	10.793,40	10.793,40	10.793,40	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido de Empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 1467/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Regis
25/02/2022	002635/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	13.897,80	13.897,80	13.897,80	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Geneors de Alimentação Pedido de empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 1469/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REG



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
25/02/2022	002637/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.002,10	6.002,10	6.002,10	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.453/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura
25/02/2022	002639/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	5.962,30	5.962,30	5.962,30	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.453/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura
25/02/2022	002640/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	10.283,76	10.283,76	10.283,76	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:1466/22, Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e eventual aquis



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/03/2022	002693/2022	JEAN CARLOS ULIANA	11.653,00	11.653,00	11.653,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.441/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
02/03/2022	002694/2022	JEAN CARLOS ULIANA	11.653,00	11.653,00	11.653,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.440/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura
02/03/2022	002697/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	9.827,80	9.827,80	9.827,80	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:1468/22, Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQU



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/03/2022	002698/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	40.506,75	40.506,75	40.506,75	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.454/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e
02/03/2022	002699/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	30.256,75	30.256,75	30.256,75	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Genero de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.454/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e e
02/03/2022	002700/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	22.031,75	22.031,75	22.031,75	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.464/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/03/2022	002701/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	22.031,75	22.031,75	22.031,75	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.464/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e
07/03/2022	002777/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	37.996,40	37.996,40	37.996,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.457/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
07/03/2022	002778/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.588,40	2.588,40	2.588,40	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.457/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/03/2022	002816/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.211,55	25.211,55	25.211,55	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.509/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de
08/03/2022	002817/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	20.169,24	20.169,24	20.169,24	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 1.509/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de
08/03/2022	002826/2022	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	119,38	119,38	119,38	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária para participar da Capacitação sobre os programas do Governo Federal PAR E OBRAS 2.0, SIGPC, PDDE, PNATE e PNAE que acontecerá as 08H no Hotel Deville em Cuiabá-MT.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/03/2022	002827/2022	CIEILY LOPES FERREIRA	142,78	142,78	142,78	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária para participar da Capacitação sobre os programas do Governo Federal PAR E OBRAS 2.0, SIGPC PDDE, PNATE e PNAE que acontecerá as 08H no Hotel Deville em Cuiabá-MT.
08/03/2022	002829/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	142,78	142,78	142,78	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária para participar da Capacitação sobre os programas do Governo Federal PAR E OBRAS 2.0, SIGPC PDDE, PNATE e PNAE que acontecerá as 08H no Hotel Deville em Cuiabá-MT.
08/03/2022	002830/2022	GEAN CARLOS SOARES MILITÃO	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária para participar da Capacitação sobre os programas do Governo Federal PAR E OBRAS 2.0, SIGPC PDDE, PNATE e PNAE que acontecerá as 08H no Hotel Deville em Cuiabá-MT.
10/03/2022	003037/2022	ZILLO E BARROS LTDA	92,99	92,99	92,99	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Aliemtação(BOLO) Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 1.776/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de Preço para



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/03/2022	003078/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	1.583,88	1.583,88	1.583,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	IDA A BRASILIA NOS DIAS 14, 15 E 16, PARA GESTÃO E CUMPRIMENTO DE AGENDA JUNTO COM A PREFEITA, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
14/03/2022	003080/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "1º PRÊMIO EDUCA MAIS MT" E RETORNO A CÁCERES.
15/03/2022	003101/2022	LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI	428,34	428,34	428,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de Diária para viagem que tem como finalidade, participar do evento 1ª Premiação do EDUCA MAIS MT que acontecerá em Cuiabá-MT, nos dias 16 e 17/03/2022, no Hotel Fazenda Mato Grosso, onde escolas do nosso Município serão contempladas.
15/03/2022	003102/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diaria com o objetivo de levar as servidores Elba e Luciana para Cuiaba no dia 16/03/2022 onde participarão da premiaçãoi Educa + MT, onde as escolas do município de Cáceres serão contepladas.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/03/2022	003103/2022	ELBA MARA DOS SANTOS	209,66	209,66	209,66	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para viagem que tem como finalidade, participar do evento 1ª Premiação do EDUCA MAIS MT que acontecerá em Cuiabá-MT, nos dias 16 e 17/03/2022, no Hotel Fazenda Mato Grosso, onde escolas do Município de Cáceres serão contempladas.
17/03/2022	003174/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de De Diária com objetivo de buscar as professoras Luciana de Souza Gattas e Elba Mara dos Santos em Cuiabá onde as mesmas participaram do evento 1ª Premiação do EDUCA MAIS MT, nos dias 16 e 17/03/2022 no Hotel Fazenda Mato Grosso, onde escolas do
21/03/2022	003207/2022	CIEILY LOPES FERREIRA	428,34	428,34	428,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a participar da Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de março, no Hotel Paiaguás Palace Hotel em Cuiabá-MT.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
21/03/2022	003208/2022	ARCI REZENDE PEREIRA DA ROSA	428,34	428,34	428,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a participar da Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de março, no Hotel Paiaguás Palace Hotel em Cuiabá-MT.
21/03/2022	003209/2022	JULIO APARECIDO SCACHETTI	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente ao traslado de ida de Cáceres a Cuiabá, os servidores que irão participarão do curso de Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de m
21/03/2022	003210/2022	LUZIA SILVA DA PENHA	358,15	358,15	358,15	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a participar da Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de março, no Hotel Paiaguás Palace Hotel em Cuiabá-MT.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
21/03/2022	003211/2022	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	358,15	358,15	358,15	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a participar da Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de março, no Hotel Paiaguás Palace Hotel em Cuiabá-MT.
21/03/2022	003212/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente ao traslado de retorno de Cuiabá a Cáceres os servidores que irão participarão do curso de Capacitação sobre Planejamento e Contratação Direta Na Nova Lei De Licitações que acontecerá nos períodos diurnos dos dias 24 e 25 de
31/03/2022	004026/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	15.115,16	15.115,16	15.115,16	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.316/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/03/2022	004027/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	15.122,74	15.122,74	15.122,74	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.316/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
31/03/2022	004039/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a ida a Cuiabá buscar amanhã (01/04) o caminhão da Merenda Escolar que está em concerto na oficina.
31/03/2022	004050/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	4.524,00	4.524,00	4.524,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.325/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de Preço para futura e
31/03/2022	004051/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	606,20	606,20	606,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido de empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 2328/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 Mod. Formatada: 34 - REG



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/03/2022	004052/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	606,20	190,52	190,52	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Proc Desp:2328/22. Pedido De Empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 Mod. Formatada: 34 - REGISTRO
31/03/2022	004054/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	473,00	473,00	473,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Proc Desp:2319/22, Contrato Administrativo:147/22. Pedido gerado a partir do 72.644,00 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Re
01/04/2022	004057/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	185,00	185,00	185,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:147/21. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.319/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de P



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/04/2022	004058/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	260,63	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.331/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
01/04/2022	004059/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	264,52	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.331/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
01/04/2022	004069/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	5.642,50	5.642,50	5.642,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.333/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/04/2022	004070/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	5.642,50	5.642,50	5.642,50	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.333/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
01/04/2022	004210/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	203,75	203,75	203,75	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.329/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
01/04/2022	004211/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	203,75	203,75	203,75	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.329/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/04/2022	004213/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Refeições Prontas (Quentinhas) Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.341/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30
01/04/2022	004215/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	5.160,00	5.160,00	5.160,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:148/21. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.314/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Pr
04/04/2022	004221/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	424,00	424,00	424,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.377/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/04/2022	004222/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	339,20	339,20	339,20	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.377/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
04/04/2022	004223/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	2.048,76	2.048,76	2.048,76	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido de empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 2377/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Regis
04/04/2022	004224/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	339,20	339,20	339,20	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido De Empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 2.377/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Reg



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/04/2022	004240/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	13.854,00	13.854,00	13.854,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Cont:050/2021. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.374/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Pre
04/04/2022	004241/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	7.921,00	7.921,00	7.921,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Cont:050/2021. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.374/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Pr
05/04/2022	004263/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	45.890,00	45.890,00	45.890,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:102/2021 Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.324/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
05/04/2022	004265/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	42.690,00	42.690,00	42.690,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:102/2021. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.324/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Registro de
05/04/2022	004268/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	137,10	137,10	137,10	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 2.324/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
06/04/2022	004310/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária a viagem tem como a finalidade ir até a Empresa Man Latin (em Cuiabá), para acompanhar o procedimento de manutenção e autorização In Loco do veículo de Placa: OBO3802 - Ônibus do Escolar.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/04/2022	004463/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	241.017,45	241.017,45	241.017,45	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 2.573/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de Referência registro de
13/04/2022	004491/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	1.680,00	1.680,00	1.680,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 1.352/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQU
19/04/2022	004540/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	241.017,45	241.017,45	241.017,45	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 2.573/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - Constitui o presente Termo de Referência registro de



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
06/05/2022	005617/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	184.786,20	184.786,20	184.786,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido de Emepenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 3220/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PAR
06/05/2022	005618/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	184.525,80	184.525,80	184.525,80	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 3220/2022, considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVE
06/05/2022	005619/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.703,20	22.703,20	22.703,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 3211/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVE



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
06/05/2022	005620/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.703,20	22.703,20	22.703,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n. 3211/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVE
12/05/2022	005678/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a ida a Cuiabá para levar o ônibus escolar para manutenção do tacógrafo em Cuiabá.
13/05/2022	005736/2022	CEMAT S/A	17,58	17,58	17,58	12	122	39	JUROS	500	Proc despesa:3486/22. Juros Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000149/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGI



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/05/2022	005738/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	579,20	579,20	579,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:3444/22, FARINHA DE MILHO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
13/05/2022	005739/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	579,20	579,20	579,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Proc Desp:3444/22, FARINHA DE MILHO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
13/05/2022	005744/2022	ARCI REZENDE PEREIRA DA ROSA	142,78	142,78	142,78	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a ida até Cuiabá para visita em empresas. Autorizado pelo Vice-Prefeito através doMemorando 17.031/2022 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PEDIDOS DE DIÁRIA..



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/05/2022	005745/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	512,34	512,34	512,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para a Secretária de Educação para ir até a Cuiabá a qual participará do evento: Seminário Estadual da Busca Ativa Escolar, no dia 16/05/2022 com saída as 08 horas da manhã de Cáceres. Autorizado pelo Vice-Prefeito através doMemorando 17
13/05/2022	005746/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para levar a Secretária de Educação para ir até a Cuiabá a qual participará do evento: Seminário Estadual da Busca Ativa Escolar., no dia 16/05/2022 com saída as 08 horas da manhã de Cáceres. Autorizado pelo Vice-Prefeito através doMemor
13/05/2022	005747/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	142,78	142,78	142,78	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para a acompanhar a Secretária de Educação em Cuiabá a qual participará de reunião junto ao Secretário Estadual de Educação, no dia 17/05/2022 com saída as 05 horas da manhã de Cáceres. Autorizado pelo Memorando 17.031/2022 - SOLICITAÇÃO



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/05/2022	005748/2022	TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOT	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade, participar do evento participar da Capacitação das Equipes do Busca Ativa Escolar, na Universidade de Cuiabá (UNIC), horário: 8:30 às 12h. Memorando 17.031/2022 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PEDIDOS DE DIÁRIA.
16/05/2022	005753/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	20.034,20	20.034,20	20.034,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:051/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.335/2022 a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PAR
16/05/2022	005754/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	7.244,60	7.244,60	7.244,60	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:051/2022 Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.335/2022 a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/05/2022	005840/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Proc DEsp:3746/2022 A viagem tem como finalidade da ida do Motorista Alison Ribeiro Félix, que precisará urgentemente ir para Cuiabá amanhã (21/05/2022) a fim de buscar peças na Empresa Monaco para revisões dos ônibus escolares.
24/05/2022	005893/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	960,00	960,00	960,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.527/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
24/05/2022	005894/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	29.907,70	29.907,70	29.907,70	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.742/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/05/2022	005895/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	84.996,30	84.996,30	84.996,30	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.742/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
24/05/2022	005901/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1.248,00	1.248,00	1.248,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.640/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e
24/05/2022	005902/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	780,00	780,00	780,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.640/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
31/05/2022	006620/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.962,70	3.962,70	3.962,70	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, contrato:048/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 3.906/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO
02/06/2022	006672/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	A REFEIÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA (QUENTINHA) Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.027/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Regist
03/06/2022	006735/2022	ASSOCIA. DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR F	7.519,60	7.519,60	7.519,60	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:057/2021 Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 3.931/2022, resultado da Licitação: 000023/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Chamamento Público - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/06/2022	006764/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	340,00	340,00	340,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.075/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preço para futura
10/06/2022	006972/2022	ZILLO E BARROS LTDA	929,90	929,90	929,90	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 4.153/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de Preço para futura
14/06/2022	007038/2022	ROSANE PENHA MENDES	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROCESSO DE DESPESA- 4441/2022 Pedido de Diária para viagem no dia 15/06/2022 que tem como finalidade participar da Reunião Mensal do Fórum MatoGrossense de Educação Infantil no Auditório Maestro China em Cuiabá.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/06/2022	007041/2022	NILZA HELENA RODRIGUES EGUES	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROCESSO DE DESPESA-4441/2022 Pedido de Diária para viagem no dia 15/06/2022 que tem como finalidade participar da Reunião Mensal do Fórum MatoGrossense de Educação Infantil no Auditório Maestro China em Cuiabá
14/06/2022	007042/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROCESSO DE DESPESA-4441/2022 A viagem tem como finalidade levar a Equipe Pedagógica da Educação Infantil até ao Auditório Maestro China, em Cuiabá. Para participarem da Reunião Mensal do Fórum Matogrossense de Educação Infantil
14/06/2022	007051/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	3.744,40	3.744,40	3.744,40	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:051/22. Pedido de Empenhp gerado a partir do Processo de Despesa n. 4059/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 Mod. F



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/06/2022	007052/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	3.744,40	3.744,40	3.744,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:051/22. Pedido De Empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 4059/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. F
15/06/2022	007067/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.213,00	6.213,00	6.213,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Contrato:048/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.081/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO
21/06/2022	007168/2022	GRACIELLA OLIVEIRA COELHO	596,93	596,93	596,93	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Participar da capacitação do E- Social em Cuiaba, ofertado pelo Tribunal de Contas.
21/06/2022	007169/2022	KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO	999,46	999,46	999,46	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente a participação do Curso sobre E- Social em Cuiabá, ofertado pelo Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Junho de 2022 e Curso de Capacitação Técnica Presencial do Centro Colaborador de Apoio ao monitoramento e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
21/06/2022	007191/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	512,34	512,34	512,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária referente a participação do Curso de Capacitação Técnica Presencial do Centro Colaborador de Apoio ao monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE-CO, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE em parceria com a
21/06/2022	007192/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	428,34	428,34	428,34	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de diária referente a participação do Curso de Capacitação Técnica Presencial do Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE-CO, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE em parceria com a
22/06/2022	007197/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente ao traslado dos participantes do Curso sobre E-Social em Cuiabá, ofertado pelo Tribunal de Contas, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Junho de 2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/06/2022	007298/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	95,00	95,00	95,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de alimentação Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 4.736/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 29 Mod. Formatada: 29 - Registro de Preço pa
28/06/2022	007873/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	99,80	99,80	99,80	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.737/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de Preço para futur
29/06/2022	007883/2022	ELIE BEZERRA DE PAULA	142,78	142,78	142,78	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária, que tem como finalidade a ida para Cuiabá-MT, para buscar ônibus escolar, fornecido pela SEDUC.
29/06/2022	007884/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária, que tem como finalidade a ida para Cuiabá-MT, para buscar ônibus escolar, fornecido pela SEDUC.
29/06/2022	007886/2022	HELISON SOARES DOS SANTOS	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária, que tem como finalidade a ida para Cuiabá-MT, para buscar ônibus escolar, fornecido pela SEDUC.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/06/2022	007887/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	5.645,00	5.645,00	5.645,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.754/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para futur
01/07/2022	008046/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade realizar a visita técnica junto aos fornecedores ValeCortes Produtos Alimentícios Eireli e Rika Comercio de Alimentos – Eireli, no município de Cuiabá, conforme memorando de autorização nº 19.865/2022.
01/07/2022	008047/2022	Amanda Lorrayne Vieira de Aguiar	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade realizar a visita técnica junto aos fornecedores ValeCortes Produtos Alimentícios Eireli e Rika Comercio de Alimentos – Eireli, no município de Cuiabá, conforme memorando de autorização nº 19.865/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/07/2022	008048/2022	Sirineia Aparecida Leonel Jorge	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade realizar a visita técnica junto aos fornecedores ValeCortes Produtos Alimentícios Eireli e Rika Comercio de Alimentos – Eireli, no município de Cuiabá, conforme memorando de autorização nº 19.865/2022.
01/07/2022	008060/2022	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RAP-8J65), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 09/07/2022.
01/07/2022	008077/2022	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RRJ-0B77), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008078/2022	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RRJ-6C14), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008079/2022	HELISON SOARES DOS SANTOS	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RAP-8J85), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008080/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RAP-8J75), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/07/2022	008081/2022	GUILHERME JULIO FERREIRA NETO	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RAP-8J45), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008082/2022	ANTONIO SOARES MOTA	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RRJ-0C07), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008083/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RRJ-0B97), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008085/2022	RONY OLIVEIRA QUEROZ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (OBR-9484), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008086/2022	LUIZ ORLEI AGUIAR	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RAP-8J55), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.
01/07/2022	008087/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	139,77	139,77	139,77	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como finalidade levar o Ônibus Escolar (RRJ-0B87), para fazer aferição do cronotacógrafo em Cuiabá no dia 02/07/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/07/2022	008137/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	26.600,00	26.600,00	26.600,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros p
04/07/2022	008286/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	1.348,40	1.348,40	1.348,40	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.888/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
04/07/2022	008294/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	258,85	258,85	258,85	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 4.887/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/07/2022	008453/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	4.186,02	4.186,02	4.186,02	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 5.237/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO D
18/07/2022	008636/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.200,00	3.200,00	3.200,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.403/2022 Generos de alimentação resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
18/07/2022	008637/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.200,00	3.200,00	3.200,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.403/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/07/2022	008640/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	1.763,00	1.763,00	1.763,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido de Empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 5471/2022 considerando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para futur
18/07/2022	008671/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.202,58	1.202,58	1.202,58	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.487/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para futura
19/07/2022	008680/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	A REFEIÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA (QUENTINHA) Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.510/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Regist



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
20/07/2022	008705/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	24.689,40	23.515,40	23.515,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.546/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
20/07/2022	008706/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	22.136,50	9.992,50	9.992,50	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.546/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
26/07/2022	008820/2022	ASSOCIA. DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR F	65.521,95	28.890,37	28.890,37	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROC DESP:5705/2022, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, CONT:122/2022 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Chamamento Público - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Constitui o pres



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
26/07/2022	008822/2022	ASSOCIA. DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR F	65.521,95	26.616,14	26.616,14	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROC DESP:5705/2022, GENEOS DE ALIMENTAÇÃO, CONT:122/2022 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Chamamento Público - Nº Mod.: 3 - Mod. Formataada: 3 - Constitui o pres
26/07/2022	008826/2022	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUT. DA AGRICULTURA	65.521,95	8.710,52	8.710,52	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROC DESP:5706/2022, GENEOS DE ALIMENTAÇÃO, CONT:121/2022 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Chamamento Público - Nº Mod.: 3 - Mod. Formataada: 3 - Constitui o pres
26/07/2022	008827/2022	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUT. DA AGRICULTURA	65.521,95	21.294,04	21.294,04	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROC DESP:5706/2022, GENEOS DE ALIMENTAÇÃO, CONT:121/2022 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Chamamento Público - Nº Mod.: 3 - Mod. Formataada: 3 - Constitui o pres



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/08/2022	009510/2022	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido solicitado através do Memorando 27.222/2022, para o motorista que irá para Cuiabá no dia 01/08/2022, para levar o caminhão da merenda escolar para manutenção do Baú de refrigeração .
01/08/2022	009518/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pagamento de Diária referente ao traslado da Secretária Municipal de Educação ao 5º seminário de Educação Infantil , 3ª seminário de Alfabetização e 2º Encontro de Dirigentes Municipais de Educação do Centro - Oeste em Cuiabá no hotel Fazenda Mato Gros
02/08/2022	009526/2022	CEMAT S/A	2,84	2,84	2,84	12	122	39	JUROS	500	PROCESSO DESPESA:5951/22 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000149/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EL



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/08/2022	009572/2022	JULIO APARECIDO SCACHETTI	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC DESP:5991/22 Pedido de diaria para o motorista que irá trazer a Secretaria Municipal de Educação e o a professora supervisora escolar,na cidade de Cuiabá, no hotel Fazenda Mato Grosso
10/08/2022	009747/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	36,00	36,00	36,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, SAL - REFINADO, IODADO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.060/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGIS
10/08/2022	009750/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	591,20	591,20	591,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.092/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
10/08/2022	009751/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	7.300,00	7.300,00	7.300,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.093/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
10/08/2022	009752/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	45.486,00	45.486,00	45.486,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.046/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FU
10/08/2022	009755/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	918,40	918,40	918,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.091/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
10/08/2022	009756/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	9.209,40	9.209,40	9.209,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.063/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
11/08/2022	009783/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	2.051,99	2.051,99	2.051,99	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.158/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
11/08/2022	009784/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	2.051,99	2.051,99	2.051,99	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.158/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/08/2022	009785/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	246,40	246,40	246,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Genros de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.059/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
12/08/2022	009789/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	443,00	443,00	443,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.157/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
12/08/2022	009793/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	765,00	765,00	765,00	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.187/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
15/08/2022	009810/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.851,56	1.851,56	1.851,56	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.230/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para futur
18/08/2022	009868/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	710,00	710,00	710,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.359/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - M
23/08/2022	009914/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	291,75	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:051/22, Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.489/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/08/2022	009924/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.084,00	1.084,00	1.084,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 6.499/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
23/08/2022	009925/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.084,00	1.084,00	1.084,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 6.499/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
23/08/2022	009926/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	928,40	928,40	928,40	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Gneros de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.501/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/08/2022	009927/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	928,40	928,40	928,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.501/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
23/08/2022	009935/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	881,50	881,50	881,50	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 6.500/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUR
23/08/2022	009936/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	881,50	881,50	881,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROC DESP:6500/22 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa n 36/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE P



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/08/2022	009938/2022	S.J.G. PAGANINI	1.270,00	1.270,00	1.270,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 6.510/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 - Registro de Preço para futura
29/08/2022	009978/2022	LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de Diária para viagem no dia 31/08/2022 que tem como finalidade participar do Encontro pela Educação e Primeira Infância no Selo UNICEF - Políticas Públicas para Crianças.
29/08/2022	009979/2022	JULIO APARECIDO SCACHETTI	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diaria para o motorista que irá levar a Secretária Municipal de Educação no dia 31/08/2022 á Cuiabá, para participar do Encontro pela Educação e Primeira Infância no Selo UNICEF - Políticas Públicas para Crianças.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/08/2022	010536/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	404,60	404,60	404,60	12	122	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	A REFEIÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA (QUENTINHA) Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 6.619/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Regis
30/08/2022	010617/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	2.229,00	1.297,00	1.297,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATO:174/22,Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.485/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE P
01/09/2022	010669/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	3.510,00	1.591,00	1.591,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:176/22, Genros de Alimentação,empenho será de forma Ordinário. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.486/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 37 -



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/09/2022	010693/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	24.563,20	24.563,20	24.563,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Pedido Estimativo. Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 6.701/2022 - Contrato Administrativo 176/2022, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - N
08/09/2022	010931/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	211,00	211,00	211,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Contrato:172/22, ORDINARIO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.483/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - RE
08/09/2022	010932/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	3.111,00	3.111,00	3.111,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Contrato:167/22, Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.469/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - R



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
08/09/2022	010933/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	2.011,00	2.011,00	2.011,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Contrato:171/22,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.475/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - RE
08/09/2022	010934/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.130,00	1.130,00	1.130,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação Contrato:170/22,Ordinario Pedido gerado a partir do processo adm 5.474/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE
09/09/2022	010946/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.258,00	2.258,00	2.258,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:166/22,Estimativo Pedido de empenho gerado a partir do Processo de Despesa n. 5468/2022, consierando o resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 Mod. Formatada: 32 -



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/09/2022	010990/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	23.486,00	23.486,00	23.486,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	ProcDesp:6898/22,Contrato:205/22 Aquisição de Gêneros,Estimativo Alimentícios, atendendo as disposições constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000127/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Dispensa
13/09/2022	010992/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	35.828,00	35.828,00	35.828,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	ProcDesp:6898/22,Contrato:205/22 Aquisição de Gêneros,Estimativo Alimentícios, atendendo as disposições constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000127/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Dispensa
13/09/2022	011002/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	361	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para o motorista que levará as coordenadoras e alfabetizadoras do programa PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM na reunião que será realizada em Cuiabá dia 15/09/2022, considerando o Ofício ° 001/2022. Autorizado pela Prefeita conforme Memorando 33.1



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
19/09/2022	011073/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	85.450,80	85.450,80	85.450,80	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Generos de Alimentação, Estimativo Pedido gerado coforme Processo de Despesa - 7.001/2022 - Contrato Administrativo 183/2022-PGM, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod
21/09/2022	011175/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	1.920,10	706,10	706,10	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:173/22 Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.470/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE
27/09/2022	011735/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	14.592,00	14.592,00	14.592,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:167/22, Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.193/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para fu



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
27/09/2022	011829/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	10.859,40	5.429,70	5.429,70	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº171/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 7.178/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO
28/09/2022	011838/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	66.106,80	64.119,80	64.119,80	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:174/2022,Estimativo Generos de Alimentação Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.168/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 -
03/10/2022	011921/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	14.106,00	14.106,00	14.106,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:167/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.194/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para f



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/10/2022	011930/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	2.551,54	2.551,54	2.551,54	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:166/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.351/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para fut
07/10/2022	012017/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	13.020,00	13.020,00	13.020,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 183/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.492/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO
10/10/2022	012134/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	23.307,30	23.307,30	23.307,30	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:183/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 7.459/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
10/10/2022	012164/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	844,00	844,00	844,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:172/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.440/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUT
14/10/2022	012234/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.480,00	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:182/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 5.491/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO P
01/11/2022	013082/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	11.587,50	11.587,50	11.587,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:183/2022.Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.018/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PAR



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/11/2022	013109/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	14.121,30	14.121,30	14.121,30	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 183/2022.Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.097/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇ
07/11/2022	013168/2022	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Proc Desp:8223/2022 Pedido de diária para a Secretário de Educação para ir até a cidade de Cuiabá Acompanha a prefeita Eliene Liberato no Circuito de Gestão 2023-2025 do Programa Alfabetiza MT.
11/11/2022	013379/2022	JULIO APARECIDO SCACHETTI	209,66	209,66	209,66	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Proc Desp:8389/2022. Pedido de diaria para o motorista que irá levar as Coordenadoras Eliete da Silva e Luciana de Souza Gattas Crepaldi até Cuiabá para Participar da 2ª Capacitação das Equipes Técnicas Estadual e Municipal de Monitoramento do PEE/MT e



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/11/2022	013381/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC DESP:8368/2022. Pedido de diária autorizado pelo gestor através do Memorando 41.313/2022. A viagem tem como finalidade ir até a empresa MarcoBrás - Cuiabá-MT buscar peça para Ônibus Escolar.
16/11/2022	013439/2022	ELIETE DA SILVA	428,34	428,34	428,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Proc desp:8415/2022 Pedido de Diária para viagem que tem como finalidade, participar do evento 2ª Capacitação das Equipes Técnicas Estadual e Municipal de Monitoramento do PEE/MT e PMEs, acontecerá em Varzea Grande - MT, nos dias 16 e 17/11/2022.
16/11/2022	013440/2022	LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI	428,34	428,34	428,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC DESP:8415/2022 Pedido de Diária para viagem que tem como finalidade, participar do evento 2ª Capacitação das Equipes Técnicas Estadual e Municipal de Monitoramento do PEE/MT e PMEs, acontecerá em Varzea Grande - MT, nos dias 16 e 17/11/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
16/11/2022	013463/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	57.151,20	57.151,20	57.151,20	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 8.375/2022 - Contrato Administrativo 183/2022-PGM, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 R
16/11/2022	013464/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	57.120,30	57.120,30	57.120,30	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 8.375/2022 - Contrato administrativo 183/2022-PGM, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 R
17/11/2022	013472/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	46.893,60	46.893,60	46.893,60	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:176/2022,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.380/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - REGISTRO DE PREÇO PARA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
17/11/2022	013473/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	46.893,60	21.255,76	21.255,76	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:176/2022,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.380/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - REGISTRO DE PREÇO PARA
18/11/2022	013542/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	844,00	844,00	844,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:172/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.399/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EV
18/11/2022	013543/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	844,00	844,00	844,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:172/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.399/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EV



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/11/2022	013544/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.322,50	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:170/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.400/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E E
18/11/2022	013545/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.800,00	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:170/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.400/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E E
18/11/2022	013546/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	9.070,50	9.070,50	9.070,50	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:170/2022. Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.400/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E E



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/11/2022	013562/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	19.666,15	18.445,75	18.445,75	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:174/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.403/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
18/11/2022	013563/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	19.666,15	19.666,15	19.666,15	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:174/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.403/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
18/11/2022	013570/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	12.086,00	12.086,00	12.086,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:167/2022,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.396/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/11/2022	013571/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	4.424,20	4.424,20	4.424,20	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:171/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.402/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
18/11/2022	013572/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	4.424,20	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:171/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.402/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
21/11/2022	013593/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.322,40	6.322,40	6.322,40	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:166/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.395/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
21/11/2022	013594/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	6.322,40	2.619,28	2.619,28	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº166/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.395/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço p
21/11/2022	013602/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	485,00	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:173/2022,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.398/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA F
24/11/2022	013691/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	11.608,00	10.240,00	10.240,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	CONTRATO: Nº167/2022,ORDINARIO Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.397/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
25/11/2022	013723/2022	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN	512,34	512,34	512,34	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para participação do Secretário de Educação no Encontro dos Dirigentes Municipais de Educação com o tema: Desafios e Metas da Gestão Educacional para 2023 nos municípios de MT, a ser realizado no Hotel Fazenda.
30/11/2022	014350/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	26.680,30	26.680,30	26.680,30	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 8.756/2022 - Contrato Administrativo 182/2022-PGM, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 R
30/11/2022	014352/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	13.967,64	13.967,64	13.967,64	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Pedido gerado conforme Processo de Despesa - 8.756/2022 - Contrato Administrativo 182/2022-PGM, a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 R



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/12/2022	014377/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	209,66	209,66	209,66	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	PROC DESP:8840/2022 Pedido autorizado pela Prefeitura - Memorando 43.463/2022. A viagem tem como finalidade de levar os alunos da EM Vitória Régai até Santo Antonio do Leverger, ida dia 02/12 e volta dia 03/12 - Projeto Turismo Pedagógico Educacional.
02/12/2022	014426/2022	ALISON RIBEIRO FELIX	142,78	142,78	142,78	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como objetivo levar os motoristas para Cuiabá a fim de buscar os 04 ônibus cedidos pela SEDUC para a Coordenação de Transporte Escolar, no dia 06/12/2022.
02/12/2022	014429/2022	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como objetivo levar os motoristas para Cuiabá a fim de buscar os 04 ônibus cedidos pela SEDUC para a Coordenação de Transporte Escolar, no dia 06/12/2022.
02/12/2022	014431/2022	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como objetivo levar os motoristas para Cuiabá a fim de buscar os 04 ônibus cedidos pela SEDUC para a Coordenação de Transporte Escolar, no dia 06/12/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/12/2022	014435/2022	ABRAAO PASTICK GONCALVES	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como objetivo levar os motoristas para Cuiabá a fim de buscar os 04 ônibus cedidos pela SEDUC para a Coordenação de Transporte Escolar, no dia 06/12/2022.
02/12/2022	014436/2022	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A viagem tem como objetivo levar os motoristas para Cuiabá a fim de buscar os 04 ônibus cedidos pela SEDUC para a Coordenação de Transporte Escolar, no dia 06/12/2022.
06/12/2022	014478/2022	EURICO JOSE DA SILVA	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	O motorista irá levar as mobilizadores para participarem do I Encontro da Busca Ativa Vacinal e Plano Municipal da Primeira Infância Selo UNICEF, que será realizado em Cuiabá (MT), no dia 7 de dezembro de 2022, das 9h às 17h.
06/12/2022	014479/2022	VANILDA SOARES PRUDENCIO	69,88	69,88	69,88	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	A mobilizadora irá participar do I Encontro da Busca Ativa Vacinal e Plano Municipal da Primeira Infância Selo UNICEF, que será realizado em Cuiabá (MT), no dia 7 de dezembro de 2022, das 9h às 17h.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
09/12/2022	014711/2022	FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN	170,76	170,76	170,76	12	122	14	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500	Pedido de diária para a Secretário de Educação para ir até a cidade de Cuiabá para participar de reunião agendada com o Secretário Alan Porto, juntamente com a Prefeita, no próximo dia 12/12, às 09h00m em Cuiabá.
12/12/2022	014731/2022	COMERCIAL LUAR LTDA	1.039,20	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:047/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 9.026/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 34 - Mod. Formatada: 34 - REGISTRO DE PREÇO PARA
12/12/2022	014732/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	43.760,00	43.760,00	43.760,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.988/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000165/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - 1.1. Constitui o presente Termo de Referên



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/12/2022	014733/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	43.760,00	43.760,00	43.760,00	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.988/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000165/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - 1.1. Constitui o presente Termo de Referên
12/12/2022	014740/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	52.635,00	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:183/2022,Ordinario Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.987/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO P
12/12/2022	014744/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	52.650,00	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:Nº 176/22,Ordinário Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 9.029/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - REGISTRO DE PREÇO PARA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/12/2022	014745/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	88.030,80	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:Nº 176/22,Ordinário Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 9.029/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000071/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - REGISTRO DE PREÇO PARA
12/12/2022	014746/2022	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA NJEIROS LTDA	64.630,60	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:Nº 174/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 9.038/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
12/12/2022	014750/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	76.793,28	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:182/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.992/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/12/2022	014751/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	4.424,20	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:Nº 171/22,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 9.032/2022 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA
12/12/2022	014752/2022	VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	131.289,00	131.289,00	131.289,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato:183/22,Ordinário Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 9.040/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - 1.1 REGISTRO DE PREÇO PAR
12/12/2022	014753/2022	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	4.220,00	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 172/2022 Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 9.033/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/12/2022	014754/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.516,00	-	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 166/22, Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.996/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço pa
12/12/2022	014755/2022	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	4.516,00	-	-	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 166/22, Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.996/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço pa
14/12/2022	014803/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	15.345,00	15.345,00	15.345,00	12	361	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº 167/2022, Ordinário Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.998/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço p



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/12/2022	014810/2022	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	15.345,00	15.345,00	-	12	365	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	Contrato: Nº167/22 Ordinário Pedido gerado a partir do Processo de Despesa nº 8.997/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000066/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 32 - Mod. Formatada: 32 - Registro de Preço para
Total Geral			4.868.778,02	4.249.840,87	4.234.495,87						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Amostra Analisada Desp.c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde

APÊNDICE - C

Amostra Analisada Desp.c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES/2022

GERADO EM: 17/07/2023 10:41:39

Amostra das Despesas Analisadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/03/2022	002734/2022	CONS.INTERMUN.DE SAUDE DO OESTE MT	1.805.195,59	1.805.195,59	1.805.195,59	10	302	70	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500	CONTRATO DE RATEIO: 001/2022-PGM TIPO DE EMPENHO: GLOBAL PROCESSO DE DESPESA: 1273/2022 Aquisição de serviços médicos CISOMT OBJETO O RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O C



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
13/09/2022	011008/2022	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1.802.948,88	149.139,55	149.139,55	10	301	51	OBRAS EM ANDAMENTO	500	Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde processo despesa: 6.241/2022 empenho estimativo,Contrato:195/22 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000089/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidad
20/10/2022	012329/2022	BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	868.200,00	-	-	10	302	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	500	Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 7.664/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição d



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/06/2022	007234/2022	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	322.000,00	322.000,00	322.000,00	10	302	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	500	Proc Desp:3884/22, Contrato:023/22,AMBULÂN CIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000147/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Registro de Pr
16/03/2022	003143/2022	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	281.000,00	281.000,00	281.000,00	10	301	52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	500	PROCESSO DE DESPESA: 1311/2022 AMBULÂNCIA - TIPO VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES REFERENTE AO CONTRATO Nº023/2022-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000147/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 46 - Mod. Formata



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/07/2022	009421/2022	M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERV	234.932,72	234.932,72	234.932,72	10	301	93	INDENIZAÇÕES	500	Reconhecimento de dívida conforme processo despesa nº 3558/2022. A despesa está baseado no ART 59, parágrafo unico da Lei 8.666/93 preceitua sobre o princípio de vedação do enriquecimento sem causa. O processo não tem contrato administrativo Pedido de
02/02/2022	001228/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	207.900,00	207.900,00	207.900,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
18/03/2022	003188/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	190.575,00	190.575,00	190.575,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 1.995/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
16/08/2022	009826/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	173.250,00	173.250,00	173.250,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 6199/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERA -40 HORAS SEMANAIS resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de r



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/12/2022	015740/2022	CONS.INTERMUN.DE SAUDE DO OESTE MT	164.108,68	164.108,68	-	10	302	70	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500	OBJETO O RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETOS FIXADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO SOCIAL DO CISOMT. CONTRATO DE RATEIO: 001/2022-PGM TIPO
15/08/2022	009816/2022	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	10	302	52	VEÍCULOS DIVERSOS	500	Proc Desp:5711/22,Contrato:023/22 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000147/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
04/03/2022	002736/2022	CONS.INTERMUN.DE SAUDE DO OESTE MT	143.208,61	143.208,61	119.340,50	10	302	70	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500	CONTRATO DE RATEIO: 001/2022-PGM PROCESSO DE DESPESA: 1273/2022 MANUTENÇÃO E ENCARGOS OBJETO O RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETOS FIXADOS NO PROTOC
30/05/2022	006563/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	136.775,36	136.775,36	136.775,36	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	PROCESSO DE DESPESA: 3759/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº100/2021-pgm - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - Registro de preço para contratação de



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/11/2022	013646/2022	GL COMERCIO DE GASES LTDA-ME	124.280,00	124.280,00	124.280,00	10	302	93	INDENIZAÇÕES	500	Referente a Reconhecimento de Dívida em favor de GL OXIGÊNIO EIRELI LTDA, conforme Despacho 16- 22.060/2022. Processo de Despesa - 8.362/2022
03/01/2022	000080/2022	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	115.280,00	115.280,00	115.280,00	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 204/2022 Prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de reg
23/03/2022	003301/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	103.950,00	103.950,00	103.950,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 2099/2022 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(car



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000111/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	102.581,52	102.581,52	102.581,52	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	PROCESSO DE DESPESA: 109/2022 TIPO DE EMPENHO: GLOBAL Vigilância Ostensiva REFERENTE AO CONTRATO Nº100/2021-pgm - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada
22/08/2022	009911/2022	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	95.328,00	36.254,03	36.254,03	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 6473/2022 REQUISITANTE: UPA, SERVIÇOS GERAIS (INTERNO) REFERENTE AO CONTRATO Nº136/2022-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000121/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	92.400,00	92.400,00	92.400,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 215/2022 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL –PLANTAO DE 12 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Mod
30/06/2022	008024/2022	GECON GESTAO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME	88.702,52	74.639,00	74.639,00	10	302	51	OBRAS EM ANDAMENTO	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO Pedido empenho referente ao contrato administrativo nº 44/2020 PGM, 5 termo aditivo de apostilamento e reajuste de valor conforme solicitação via 1doc Proc. despesa 1875/2022 .
17/11/2022	013478/2022	R. RIVERO ZARRAGA EIRELI	88.057,00	88.057,00	88.057,00	10	302	93	INDENIZAÇÕES	500	Referente a reconhecimento de divida em favor de R. RIVERO ZARRAGA LTDA , conforme Despacho 20- 22.878/2022. Processo de Despesa - 8.111/2022.



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/07/2022	009429/2022	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	80.000,00	70.322,14	70.322,14	10	304	39	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	500	Proc Desp:5845/22,PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONTRATO 78\2019, O presente contrtrato tem por objetivo na contratação da empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção dos veículos, co
01/08/2022	009508/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	77.350,00	77.350,00	77.350,00	10	302	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROCESSO DE DESPESA: 5.822/2022 CEDÊNCIA AUTORIZADA ATRAVÉS: 22635/2022, A REFEIÇÃO PRONTA E ACONDICIONADA (QUENTINHA) Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico -



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/11/2022	013661/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	74.974,80	74.974,80	74.974,80	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	Contrato: Nº 100/2021, Global Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.533/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - Registro de preço para
27/10/2022	013059/2022	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	70.000,00	68.544,40	68.544,40	10	122	39	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	500	Proc Desp:80009/2022, Contrato:129/2022, Estimativo Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000094/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/08/2022	010537/2022	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	68.390,00	31.300,74	31.300,74	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA:6545/2022 TIPO DE EMPENHO:ESTIMATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº136/2022 SERVIÇOS GERAIS (INTERNO),AUXILIAR ADMINISTRATIVO -PGM. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Moda
23/06/2022	007240/2022	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	67.443,59	67.443,59	67.443,59	10	302	51	OBRAS EM ANDAMENTO	500	Proc Desp:2866/2022, Obras em Andamento. 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo nº 184/2021- PGM firmado com a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, Proc. despesas nº 2866/2022. pedido gerado através do re
23/11/2022	013644/2022	GL COMERCIO DE GASES LTDA-ME	64.500,17	64.500,17	64.500,17	10	302	92	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	500	Referente a Reconhecimento de Dívida em favor de GL OXIGÊNIO EIRELI LTDA, conforme Despacho 16- 22.060/2022. Processo de Despesa - 8.362/2022



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/02/2022	001613/2022	GL COMERCIO DE GASES LTDA-ME	59.935,20	59.935,20	59.935,20	10	302	30	GÁS ENGARRAFADO	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº56/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000020/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRONICO COVID19 - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Oxi
28/01/2022	001027/2022	DISNORMA COMER. ATAC. DE MED. E MAT.MED.HOSPITALAR LTDA EPP	57.800,00	57.800,00	57.800,00	10	302	30	MATERIAL HOSPITALAR	500	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - Registro de Preço para futura e eventual de Aquisição de Soro hospitalar para atender



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
14/10/2022	012222/2022	DETRAN-MT DEPARTAMENTO EST.DE TRÂNSITO	54.766,16	54.766,16	54.766,16	10	122	39	MULTAS INDEDUTÍVEIS	500	Processo de Despesa 7.621/2022 Pedido de EMPENHO ORDINÁRIO Para pagamento de Outras despesas Detran-MT 1-QCT 6017 = R\$ 4.148,67 11.QBB 6194 = R\$ 215,43 20.QCM 3803 = R\$ 286,98 2-QCI 3989 = R\$ 1.929,22 12.QBQ 2675 = R\$ 1.
29/09/2022	011855/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	51.975,00	51.975,00	51.975,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 7101/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000058/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	51.170,00	51.170,00	51.170,00	10	302	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROCESSO DE DESPESA: 122/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº187/2021 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - Registro de Preço para futura e eventual contra
18/02/2022	001849/2022	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	50.932,00	50.932,00	50.932,00	10	302	30	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	500	PROCESSO DE DESPESA: 1.061/2022 REQUISITANTE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, A REFEIÇÃO PRONTA REFERENTE AO CONTRATO Nº187/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mo



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000128/2022	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	50.000,00	33.986,95	33.986,95	10	302	39	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	500	Proc Desp:330/2022. NÚMERO DO CONTRATO 78\2019 PEDIDO DE ESTIMATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO O presente contrato tem por objetivo na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e contr
29/09/2022	011865/2022	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	50.000,00	49.140,17	49.140,17	10	122	39	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	500	Proc Desp:7339/2022 NÚMERO DO CONTRATO 78\2019 PEDIDO DE ESTIMATIVA O presente contrtato tem por objetivo na contratação da empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de mautenção dos veículos, com menor taxa



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/02/2022	001109/2022	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	49.920,21	49.920,21	49.920,21	10	302	39	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	500	NÚMERO DO CONTRATO: 155\2018 PEDIDO DE ESTIMATIVA: pedido gerado a partir do resultado da licitação de registro de preço; 000093\18-ENTIDADE;02-ANO MOD: 2018-modalidade: Adesão á alta de registro de preço, ou participação em concorrência pública de outr
28/01/2022	001087/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	47.586,00	47.586,00	47.586,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
24/05/2022	005934/2022	HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	10	304	52	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	500	Proc Desp:3610/2022 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000081/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 17 - Mo
29/12/2022	015792/2022	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	44.000,00	-	-	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000174/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na presta



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
07/01/2022	000195/2022	R.L.Z - INFORMÁTICA LTDA	43.424,80	43.424,80	43.424,80	10	122	40	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	500	Proc Desp:242/22. Locação de Equipamentos e Softwares Referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 203/2019-PGM.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.:
29/12/2022	015796/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	43.200,00	43.200,00	43.200,00	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Proc despesa: 4709/2022 , Empenho para correção de dotação e ficha
28/01/2022	001073/2022	SANDRA DUTRA MAGALHÃES SCAFF ANTONINI	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/01/2022	001074/2022	KATIA VARGAS GEMIO	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001075/2022	MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001076/2022	VINICIUS BEN-HUR BARROS LIRA	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/01/2022	001078/2022	ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001079/2022	ALESSON MARTELO YUNG	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001080/2022	ALEXSANDER LEANDRO MARQUES	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/01/2022	001082/2022	FABIO OURIVES	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001084/2022	ITALO CACERES DAN	42.000,00	42.000,00	42.000,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
13/07/2022	008512/2022	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	41.680,00	41.680,00	41.680,00	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº116/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos Carona - Nº Mod.: 15 - Mod. Fo



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
09/02/2022	001564/2022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	41.480,00	41.480,00	41.480,00	10	302	30	MATERIAL HOSPITALAR	500	PROCESSO DE DESPESA: 569/2022 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO REQUISITANTE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO Medicamentos Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico
23/11/2022	013645/2022	GL COMERCIO DE GASES LTDA-ME	40.000,00	40.000,00	40.000,00	10	302	93	INDENIZAÇÕES	500	Referente a Reconhecimento de Dívida em favor de GL OXIGÊNIO EIRELI LTDA, conforme Despacho 16- 22.060/2022. Processo de Despesa - 8.362/2022
10/06/2022	006965/2022	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	39.999,34	39.999,34	39.999,34	10	122	39	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	500	Proc Desp:3925/2022.SERVICO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL NÚMERO DO CONTRATO: 155\2018 PEDIDO DE ESTIMATIVA:pedido gerado a partir do resultado da licitação de registro de preço; 000093\18-ENTIDADE;02-ANO MOD: 2018-modalidade: Adesão á alta de regis



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/06/2022	007303/2022	MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI	39.600,00	39.600,00	39.600,00	10	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 4709/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº028/2021 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO DE DESPESA: 470
28/01/2022	001085/2022	Moacir Rodrigues da Silva	39.550,00	39.550,00	38.500,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/01/2022	001072/2022	STEFANY PEREZ PRADO	38.500,00	38.500,00	38.500,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001081/2022	DIEGO DOS SANTOS MAINARDI	38.500,00	38.500,00	38.500,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int
28/01/2022	001086/2022	RENATA FERNANDES DE SOUZA	38.500,00	38.500,00	38.500,00	10	301	48	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	500	Estimativa para pagamento do programa mais médico. [Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. : Portaria Int



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/05/2022	005395/2022	A M I CONSTRUCOES EIRELI	35.933,15	35.933,15	35.933,15	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Dispensa de licitação devido à situ
30/03/2022	003945/2022	VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME	35.019,00	35.019,00	35.019,00	10	302	91	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	500	Proc desp:2310/22 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000034/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Dispensa de Licitação para aquisição de formula infantil. e fr
09/11/2022	013324/2022	VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME	34.640,40	34.640,40	34.640,40	10	302	91	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	500	PROC DESP:8247/2022 Aquisição de leite para dieta enteral para criança M.V.S. A presente aquisição é para atender o mandado judicial nº 1007847-06.2021.8.11.0006, está baseada nas alíneas II do artigo 24 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho 1993. P



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
09/05/2022	005646/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	34.193,84	34.193,84	34.193,84	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº100/2021-pgm - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - Registro de preço para contratação de empresa especializada para prest
16/09/2022	011032/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	34.193,84	34.193,84	34.193,84	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	PROCESSO DE DESPESA: 6905/2022 TIPO DE EMPENHO: GLOBAL REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2021-pgm - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada:



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000044/2022	CEMAT S/A	33.630,01	33.630,01	33.630,01	10	302	39	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	500	Processo despesa:177/22. Serv energia eletrica Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000149/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FO
29/12/2022	015743/2022	KONNTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME	32.935,60	-	-	10	302	39	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	500	Processo de Despesa - 9.596/2022 A presente despesa é referente ao valor da repactuação do valor contratual correspondente ao período de Janeiro/2022 à Outubro/2022 (10 meses), conforme pode ser constatado no Memorando 45.404/2022 - Ofício 064/2022 da em
Total da amostra dos empenhos analisados			9.469.396,99	6.732.218,97	6.543.192,18						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Leis Complementares Municipais nº 168/2021 e nº 188/2022

APÊNDICE - D

Leis Complementares Municipais nº 168/2021 e nº 188/2022



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, bem como altera as Leis Complementares nº 25/1995, 47/2003, 48/2003, 115/2017, 144/2019, 146/2018 e 162/2021 e a Lei nº 2.717/2018 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintas, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente disponíveis e não providas dos cargos descritos no Anexo I, da Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2017, conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Entram em extinção, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, as vagas atualmente providas dos cargos descritos no Anexo II, da Lei Complementar 110/2017, conforme quantitativo estabelecido no quadro previsto no Anexo II da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive as progressões e promoções funcionais.

Art. 3º Fica assegurado aos servidores públicos municipais contratados temporariamente por excepcional interesse público, ocupantes de cargos declarados extintos e/ou em extinção, todos os direitos e vantagens estabelecidos até findar-se o respectivo contrato temporário, na forma da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005.

Art. 4º Amplia-se, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, o número de vagas dos cargos descritos no Anexo III, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar nº 110/2017, na forma do Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados, do quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujo número de vagas, remuneração, atribuições e requisitos para investidura constam na forma dos Anexos IV e V da presente Lei Complementar.

§ 1º O cargo de provimento efetivo de Professor Técnico Educacional (40HS) é integrante, através da nova tabela de piso salarial dos profissionais da Educação Municipal da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e nº 110/2017.

§ 2º O cargo de provimento efetivo de Engenheiro do Trabalho (40HS) é integrante da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento Municipal "B" das Leis Complementares nº 48, de 05 de setembro de 2003 e nº 110/2017.

§ 3º O cargo de provimento efetivo de Arqueólogo (40HS) é integrante da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento Municipal "C" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.

§ 4º Os cargos de provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico (40HS), de Nutricionista Generalista (40HS), e de Psicólogo Organizacional e do Trabalho (40HS), são integrantes da tabela salarial do Técnico de Desenvolvimento de Saúde Municipal "A" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.

§ 5º O cargo de provimento efetivo de Técnico em Análises Clínicas (40HS) é integrante da tabela salarial do Agente de Desenvolvimento Municipal "A" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017.

Art. 6º Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei Complementar nº 47/2003, a fim de promover ajustes no quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal para adequar os cargos e os vencimentos dos profissionais da Educação Municipal.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo insertos na tabela salarial do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Lei Complementar nº 47/2003, ficam remanejados para a nova tabela salarial do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme a presente Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar modifica dispositivos das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, a fim de promover ajustes no quadro de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Público Municipal para adequar os cargos e os vencimentos dos profissionais de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo insertos na tabela salarial do Apoio de Desenvolvimento Municipal "A" e "B", ambas, das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, ficam remanejados para a nova tabela salarial do Apoio de Desenvolvimento Municipal, conforme a presente Lei Complementar.

§ 2º As tabelas salariais do Agente de Desenvolvimento Municipal "B" e do Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal, ambas, das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, viger-se-ão conforme a presente Lei Complementar.

§ 3º O artigo 5º, V, o artigo 28, V, e artigo 29, §1º, IV, todos, da Lei Complementar nº 48/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

I - Técnicos de Desenvolvimento Municipal "A" com atividade profissional regulamentada pela Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994, "B" com atividade profissional regulamentada pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, "C" com profissões não regulamentadas nas leis específicas, "D" com atividade profissional regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, "E" com profissionais da carreira específica de Controlador Interno, e "F" com profissionais da carreira específica de Ouvidor, sendo todos compostos por cargos de formação em nível superior completo;

a) Em atendimento ao artigo 37, XII, da Constituição Federal de 1988, artigo 96, XI, da Lei Orgânica Municipal de Cáceres, e artigo 61, §2º, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997, fica assegurado que o vencimento base dos cargos constantes na tabela salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "A", "D", "E" e "F" não serão inferiores aos cargos de atribuições iguais ou semelhantes dos demais entes da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Cáceres, assim como do Poder Legislativo Municipal.

II - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Apoio de Desenvolvimento Municipal é composto dos cargos de formação de nível fundamental completo e pelos cargos em situação especial que não tem nível de escolaridade, no entanto apresentam outros requisitos necessários para o cargo, discriminados no Art. 50 caput, desta lei.

...

Art. 28. As tabelas de piso salarial do Profissional do Desenvolvimento Municipal encontram-se, respectivamente:

I - Piso salarial para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Municipal "A", "B", "C", "D", "E" e "F" conforme anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, e I-F, respectivamente;

II - Piso salarial para o cargo de Técnico de Desenvolvimento de Saúde Municipal em regime de 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme anexos II, III e IV, respectivamente;

III - Piso salarial para o cargo de Agente de Desenvolvimento Municipal "A", conforme anexo V;

IV - Piso salarial para o cargo de Agente de Desenvolvimento Municipal "B" e Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal, conforme anexo VI;

V - Piso salarial para o cargo de Apoio de Desenvolvimento Municipal, conforme anexo VII.

Art. 29. ...

§ 1º ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - A composição salarial dos níveis de Apoio de Desenvolvimento Municipal, dar-se-á com a aplicação dos seguintes índices sobre o primeiro nível da classe A.

...

§ 4º O artigo 40 da Lei Complementar nº 48/2003, passa a vigorar, acrescido do inciso XXVI, com a seguinte redação:

"Art. 40 ...

XXVI - Adicional de Produtividade Médica;

...

§ 5º Os cargos de provimento efetivo de Ciências Contábeis (40HS) e Contador (40HS), ambos insertos na tabela salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "C" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, ficam remanejados para a tabela salarial recém criada dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "D" das mesmas Leis, na forma da presente Lei Complementar.

§ 6º O cargo de provimento efetivo de Controlador Interno (40HS) inserto na tabela salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "C" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, fica remanejado para a tabela salarial recém-criada de Técnico de Desenvolvimento Municipal "E" das mesmas Leis, na forma da presente Lei Complementar.

§ 7º O cargo de provimento efetivo de Ouvidor (40HS) inserto na tabela salarial dos Técnicos de Desenvolvimento Municipal "C" das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 110/2017, fica remanejado para a tabela salarial recém-criada de Técnico de Desenvolvimento Municipal "F" das mesmas Leis, na forma da presente Lei Complementar.

§ 8º O quadro dos cargos existentes por grupo de categoria do Anexo VI da Lei Complementar nº 48/2003, viger-se-á na forma da presente Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 61 ...

§ 3º - Os cargos de formação em nível superior ou de técnicos com carreiras regulamentadas por lei específica, assim como os de carreira específica de Controlador Interno ou de Ouvidor, deverão ter tabela própria;

...

Art. 158 ...

XI - Adicional de Produtividade Médica;

...

Seção X

Do Adicional de Produtividade Médica

Art. 177-A. O Adicional de Produtividade Médica visa estabelecer mecanismos motivadores que propiciem aumento de produtividade médica de qualidade, em busca de eficiência no serviço público de saúde do município mediante contrapartida de justa remuneração.



§ 1º O Adicional de Produtividade Médica tem natureza de vantagem pecuniária fruto do trabalho e de auferimento condicionado à efetiva prestação de serviço, nas condições estabelecidas pela Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Adicional de Produtividade Médica é de aplicação de todos quantos regularmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, vedada sua aplicação extensiva para quaisquer outros cargos.

Art. 9º Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei nº 115, de 24 de julho de 2017, passando o artigo 47, § 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 ...

§ 1º Caso o servidor permaneça com o vencimento do cargo efetivo receberá 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão ou, quando somados ultrapassem o teto remuneratório municipal, percentual proporcional que não ultrapasse o limite retromencionado.

Art. 10. Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei nº 2.717, de 17 de dezembro de 2018, passando os artigos 5º e 6º a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º O Adicional de Produtividade Médica será calculado tomando-se por base o trabalho médico realizado, de acordo com o vínculo de cada servidor, e funcionamento da unidade de saúde ao qual o mesmo está lotado.

Art. 5º-A Satisfeitos os pressupostos acima o Adicional de Produtividade Médica será calculada da seguinte maneira:

§ 1º A apuração do Adicional de Produtividade Médica, com jornada de 10 (dez) horas semanais será considerada aquela que exceder a 08 (oito) consultas/atendimento por semana, somando 32 (trinta e duas) consultas/atendimento por mês, valor correspondente ao piso salarial e, a produtividade será contada a partir da 33ª consulta, limitando-se a 158 (Cento e cinquenta e oito) consultas/atendimentos por mês.

§ 2º A apuração do Adicional de Produtividade Médica, com jornada de 20 (vinte) horas semanais será considerada aquela que exceder a 15 (quinze) consultas/atendimento por semana, somando 60 (sessenta) consulta/atendimento mês, valor correspondente ao piso salarial e, a produtividade será contada a partir da 61ª consulta, limitando-se a 240 (duzentos e quarenta) consultas mensais.

§ 3º A apuração do Adicional de Produtividade Médica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais será considerada aquela que exceder a 30 (trinta) consultas/atendimentos por semana, somando 120 (cento e vinte) consultas/atendimentos por mês, valor correspondente ao piso salarial, e, a produtividade será contada a partir da 121ª consulta, limitando-se a 300 (trezentas) consultas atendimentos mês.

§ 4º O valor de cada consulta/atendimento para efeito do Adicional de Produtividade será de R\$ 64,11 (sessenta e quatro reais e onze centavos), para os médicos especialistas.

§ 5º O valor de cada consulta/atendimento em consulta de Clínico Geral em Unidade Básica de Saúde ou outro órgão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para efeito do Adicional de Produtividade será de R\$ 42,74 (quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

§ 6º Para as Atividades Coletivas e Visitas Domiciliares, atividades que fazem parte das Unidades Básicas de Saúde, será pago o valor de R\$ 64,11 (sessenta e quatro reais e onze centavos).

§ 7º Somente terá direito ao Adicional de Produtividade Médica aquele servidor que comprovadamente cumprir a jornada diária efetivamente trabalhada, com regular controle de frequência.

§ 8º O Adicional de Produtividade Médica de que trata o presente artigo somente começará a ser computado depois de cumprida a carga mínima prevista nos §§ 1º, 2º e 3º.

§ 9º O retorno médico no prazo de 30 (trinta) dias para avaliação de exames clínicos não será computado para efeito do adicional de produtividade, nem será considerada nova consulta.

§ 10º Para ter direito à remuneração relativa ao piso salarial de 40 (quarenta) horas o servidor médico terá de cumprir com exclusividade as duas (02) jornadas diárias de 04 (quatro) horas prevista no lotacionograma da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O Adicional de Produtividade Médica do médico que trabalha em regime de plantão será calculado por número de hora/plantão, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º É vedado a atribuição de jornadas em regime de plantão a todos os servidores com vínculo salarial de 10 (dez) horas.

§ 2º Não será computado na composição do adicional de produtividade as jornadas em regime de plantão com demanda de trabalho médico sem que o profissional tenha, efetivamente, trabalhado e/ou deixado de cumprir integralmente a jornada em regime de plantão.

§ 3º A ausência na jornada em regime de plantão implicará na redução proporcional do salário e do Adicional de Produtividade e perderá o valor do plantão, em favor daquele que vier a substituir.

§ 4º O médico que trabalha em regime de plantão que der causa a falta injustificável, será punido com advertência e perderá o direito de fazer novos plantões."

Art. 11. Esta Lei Complementar modifica dispositivos da Lei nº 162, de 08 de outubro de 2021, passando os artigos 4º, 5º e 6º, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

IV - O servidor integrante da carreira de provimento efetivo e permanente da Controladoria Geral do Município, que estiver investido na função de Controlador Geral do Município, poderá optar entre o subsídio do cargo comissionado de Secretário Municipal ou vencimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão de Secretário Municipal ou, quando somados ultrapassem o teto remuneratório municipal, percentual proporcional que não ultrapasse o limite retromencionado.

...

Art. 5º ...

I - ...

b) Pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo em comissão de Gerência ou nomenclatura equivalente, ou, quando somados ultrapassem o teto remuneratório municipal, percentual proporcional que não ultrapasse o limite retromencionado.

...

Art. 6º ...

I - ...

b) Pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo em comissão de Gerência ou nomenclatura equivalente, ou, quando somados ultrapassem o teto remuneratório municipal, percentual proporcional que não ultrapasse o limite retromencionado.

..."

Art. 12. Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos do Município de Cáceres, em 14,35% (quatorze vírgula trinta e cinco por cento), compreendendo o período entre janeiro de 2020 a outubro de 2021.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a **revisão geral anual das novas tabelas salariais insertas nesta Lei Complementar** e abaixo listadas:

I - Do Apoio de Desenvolvimento Municipal, da Lei Complementar nº 48/2003;

II - Do Agente de Desenvolvimento Municipal "B", da Lei Complementar nº 48/2003;

III - Do Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal, da Lei Complementar nº 48/2003;

IV - Do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Lei Complementar nº 47/2003.

§ 2º Os Anexos das Leis Complementares nº 48/2003 e nº 47/2003 passam a vigorar conforme os Anexos VII e VIII da presente Lei Complementar.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, assim como as seguintes:

I - O Decreto Municipal nº 286, de 25 de março de 2021;

II - O artigo 2º da Lei Complementar nº 146, de 03 de dezembro de 2019;

III - O artigo 4º da Lei Complementar nº 144, de 25 de julho de 2019;

IV - O artigo 29, § 2º, da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

V - O artigo 30 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

Art. 14. Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Cáceres/MT, em 23 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I QUADRO DAS VAGAS ATUALMENTE DISPONÍVEIS E NÃO PROVIDAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE.	SALDO A SER LIBERADO (Ref. X Qntde)
ALMOXARIFE(P/G)	R\$1.192,96	3	R\$3.578,88
ATEND.CONSULTORIO DENTÁRIO(P/G)	R\$1.192,96	15	R\$17.894,40
ATENDENTE ENFERMAGEM	R\$1.192,96	3	R\$3.578,88
AUX OPERADOR MAQUINAS(P/G.I)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	R\$1.192,96	170	R\$202.803,20
CONTINUO(P/G.I)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(P/G)	R\$1.192,96	34	R\$40.560,64
BORRACHEIRO(P/G.I)	R\$1.192,96	2	R\$2.385,92
CARPINTEIRO(P/G)	R\$1.192,96	3	R\$3.578,88
ELETRICISTA PREDIAL(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
ELETRICISTA(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
LANTERNEIRO(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
LUBRIFICADOR(P/G.I)	R\$1.192,96	3	R\$3.578,88
MARCENEIRO(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
MECANICO AUTOMOVEL(P/G)	R\$1.192,96	2	R\$2.385,92
MECANICO DE MAQ.PESADAS E CAMINHOS(P/G)	R\$1.192,96	2	R\$2.385,92
OPERADOR DE MAQUINAS(P/G)	R\$1.192,96	11	R\$13.122,56
PEDREIRO(P/G)	R\$1.192,96	4	R\$4.771,84
PINTOR(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
SOLDADOR ELETRICO(P/G)	R\$1.192,96	1	R\$1.192,96
ARTESÃO	R\$1.450,80	2	R\$2.901,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM(S/G)	R\$1.450,80	6	R\$8.704,80
AUXILIAR DE FARMÁCIA(S/G)	R\$1.450,80	7	R\$10.155,60
AUXILIAR DE LABORATORIO(S/G)	R\$1.450,80	8	R\$11.606,40
DIGITADOR(S/G)	R\$1.450,80	1	R\$1.450,80
MAQUEIRO (S/G)	R\$1.450,80	1	R\$1.450,80
TECNICO EM DESENHO(S/G)	R\$1.450,80	2	R\$2.901,60
TECNICO EM INFORMATICA (S/G.T)	R\$1.450,80	5	R\$7.254,00



TECNICO EM TOPOGRAFIA(S/G.T)	R\$1.450,80	2	R\$2.901,60
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA (S/G.T)	R\$1.450,80	2	R\$2.901,60
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	4	R\$5.531,96
MEDICO(A) CIRURGIÃO GERAL (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	1	R\$1.382,99
MEDICO(A) CLINICO GERAL (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	4	R\$5.531,96
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) GERIATRA (N/S) (10HS)	R\$1.382,99	1	R\$1.382,99
MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) INFECTOLOGISTA (N/S) (10HS)	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) MASTOLOGISTA (N/S) (10HS)	R\$1.382,99	1	R\$1.382,99
MEDICO(A) NEUROLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) OFTALMOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) ORTOPEDISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
MEDICO(A) PEDIATRA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	1	R\$1.382,99
MEDICO(A) PSIQUIATRA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	3	R\$4.148,97
MEDICO(A) REUMATOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	3	R\$4.148,97
MEDICO(A) UROLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	R\$1.382,99	2	R\$2.765,98
PROF LIC BIOLOGIA (20HS/AULA)	R\$1.650,14	10	R\$16.501,40
PROF LIC EDUC FISICA (20HS/AULA)	R\$1.650,14	7	R\$11.550,98
PROF LIC EST SOCIAIS (20HS/AULA)	R\$1.650,14	2	R\$3.300,28
PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	R\$1.650,14	14	R\$23.101,96
PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	R\$1.650,14	14	R\$23.101,96
PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	R\$1.650,14	20	R\$33.002,80
PROF LIC MATEMATICA (20HS/AULA)	R\$1.650,14	10	R\$16.501,40
PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	R\$1.650,14	1	R\$1.650,14
TECNICO AGRICOLA(S/G.T)	R\$1.659,58	1	R\$1.659,58
TECNICO EM CONTABILIDADE(S/G.T)	R\$1.659,58	5	R\$8.297,90
MEDICO(A) PLANTONISTA	R\$1.530,00	30	R\$45.900,00
PROF LIC GEOGRAFIA (25HS/AULA)	R\$2.062,74	1	R\$2.062,74
PROF LIC HISTORIA (25HS/AULA)	R\$2.062,74	1	R\$2.062,74
PROF LIC LETRAS (25HS/AULA)	R\$2.062,74	4	R\$8.250,96
PROF LIC MATEMATICA (25HS/AULA)	R\$2.062,74	2	R\$4.125,48
PROF LIC PEDAG C/DOC (25HS/AULA)	R\$2.062,74	1	R\$2.062,74
PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	R\$2.475,23	24	R\$59.405,52
PROF LIC EM CIENCIAS COMPUTAÇÃO (30HS/AULA)	R\$2.475,23	1	R\$2.475,23
CIENCIAS CONTABEIS (N/S)	R\$5.936,28	3	R\$17.808,84
GEOGRAFO (N/S)	R\$2.172,17	1	R\$2.172,17
GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS (N/S)	R\$2.483,87	1	R\$2.483,87
TEC. NIVEL SUPERIOR	R\$2.483,87	2	R\$4.967,74
TECNOLOGO EM TURISMO (N/S.T)	R\$2.483,87	2	R\$4.967,74
FONOAUDIÓLOGO N/S (20HS)	R\$2.765,99	1	R\$2.765,99
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 20HS	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA N/S (20HS)	R\$2.765,99	1	R\$2.765,99
MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA N/S (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) OFTALMOLOGISTA (N/S) (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) OFTALMOLOGISTA (N/S) (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) ORTOPEDISTA (N/S) 20HS	R\$2.765,99	1	R\$2.765,99
MEDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA(N/S) (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) UROLOGISTA(N/S) (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
PSICOLOGO N/S (20HS)	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
RADIOLOGISTA (N/S) 20HS	R\$2.765,99	1	R\$2.765,99
MEDICO(A) NEUROLOGISTA (N/S) 20HS	R\$2.765,99	2	R\$5.531,98
MEDICO(A) OFTALMOLOGISTA (N/S) (40HS)	R\$5.531,98	2	R\$11.063,96
PROF LIC EM CIENCIAS - PROF TEC EDUCACIONAL (30HS)	R\$3.829,91	2	R\$7.659,82
PROF LIC EM ESTUDOS SOCIAIS - PROF TEC EDUCACIONAL (30HS)	R\$3.829,91	1	R\$3.829,91
PROF LIC EM LETRAS - PROF TEC EDUCACIONAL (30HS)	R\$3.829,91	2	R\$7.659,82
PROF LIC PEDAG C/ADM.ESC (30HS)	R\$3.829,91	1	R\$3.829,91
BIOQUÍMICO N/S (40HS)	R\$5.531,98	3	R\$16.595,94
FARMACÉUTICO N/S (40HS)	R\$5.531,98	1	R\$5.531,98
MEDICO(A) CIRURGIÃO GERAL (N/S) 40HS	R\$5.531,98	2	R\$11.063,96
MEDICO(A) CLINICO GERAL N/S (40HS)	R\$5.531,98	13	R\$71.915,74
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA N/S (40HS)	R\$5.531,98	1	R\$5.531,98
MEDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA (N/S) 40HS	R\$5.531,98	1	R\$5.531,98
MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA N/S (40HS)	R\$5.531,98	5	R\$27.659,90
MEDICO(A) NEUROLOGISTA (N/S) 40HS	R\$5.531,98	2	R\$11.063,96
MEDICO(A) ORTOPEDISTA (N/S) 40HS	R\$5.531,98	3	R\$16.595,94
MEDICO(A) PEDIATRA (N/S) 40HS	R\$5.531,98	5	R\$27.659,90
MEDICO(A) PSIQUIATRA (N/S) 40HS	R\$5.531,98	1	R\$5.531,98
MEDICO(A) UROLOGISTA (N/S) (40HS)	R\$5.531,98	1	R\$5.531,98
NUTRICIONISTA (N/S) (40HS)	R\$5.531,98	3	R\$16.595,94
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - (N/S) (40 HS)	R\$5.531,98	5	R\$27.659,90
TOTAL		563	R\$1.053.434,51



ANEXO II QUADRO DAS VAGAS ATUALMENTE PROVIDAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QNTDE
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	285
AUXILIAR DE MECANICO(P/G.I)	2
CONTINUO(P/G.I)	3
ALMOXARIFE(P/G)	4
ATEND.CONSULTORIO DENTÁRIO(P/G)	7
RECEPCIONISTA(P/G)	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(P/G)	37
PEDREIRO(P/G)	5
OPERADOR DE MAQUINAS(P/G)	1
PINTOR(P/G)	2
MARCENEIRO(P/G)	3
TELEFONISTA(P/G)	1
ELETRICISTA DE AUTOMOVEL(P/G)	1
MECANICO AUTOMOVEL(P/G)	1
PADEIRO(P/G)	1
SOLDADOR ELETRICO(P/G)	1
ENCANADOR DE ADUTORA (P/G)	3
DIGITADOR(S/G)	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM(S/G)	4
AUXILIAR DE LABORATORIO(S/G)	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA(S/G)	2
AGENTE DE CONSUMO (S/G)	4
AUXILIAR DE ELETROMECHANICO (S/G)	1
OPERADOR DE E.T.A. (S/G)	3
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA (S/G.T)	2
MAQUEIRO (S/G)	5
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 10 HORAS	1
MEDICO(A) CIRURGIÃO GERAL (N/S) - 10 HORAS	1
MEDICO(A) CLINICO GERAL (N/S) - 10 HORAS	1
MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA (N/S) - 10 HORAS	2
MEDICO(A) PEDIATRA (N/S) - 10 HORAS	1
PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	4
PROF LIC HISTORIA (20HS/AULA)	1
PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	1
PROF LIC GEOGRAFIA (20HS/AULA)	1
TECNICO AGRICOLA(S/G.T)	2
TECNICO EM CONTABILIDADE(S/G.T)	2
PROF LIC PEDAG C/DOC (25HS/AULA)	12
PROF LIC EDUC FISICA (25HS/AULA)	2
PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	20
TEC. NIVEL SUPERIOR	1
CIENCIAS CONTABEIS (N/S)	1
COMUNICACAO SOCIAL (N/S)	1
INSPETOR TRIBUTARIO (N/S)	1
FARMACÊUTICO N/S (20HS)	1
ENFERMEIRO(A) N/S-(20HS)	2
FISIOTERAPEUTA N/S (20HS)	2
MEDICO(A) CARDIOLOGISTA (N/S) - 20HS	1
BIOQUÍMICO N/S (20HS)	2
MEDICO(A) DERMATOLOGISTA N/S (20HS)	1
PSICOLOGO N/S (20HS)	1
MEDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA N/S (20HS)	2
MEDICO(A) ORTOPEDISTA (N/S) 20HS	1
PROF LIC PEDAG.C/ADM.ESC (30HS)	1
PROF LIC PEDAG C/ SUPERV(30HS/AULA)	4
PROF LIC EM LETRAS - PROF TEC EDUCACIONAL (30HS)	3
PROF LIC EM EDUC FISICA - PROF TEC EDUCACIONAL (30HS)	1
NUTRICIONISTA (N/S) (40HS)	3
SANITARISTA N/S (40HS)	1
FARMACÊUTICO N/S (40HS)	5
BIOQUÍMICO N/S (40HS)	2
TOTAL	476

ANEXO III QUADRO DAS AMPLIAÇÕES DO NÚMERO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE. INICIAL	QNTDE. ACRES-CIDA	QNTDE. FI-NAL	TOTAIS (Ref. X Ampliações)
FISCAL DE VIG. SANITARIA(S.G)	R\$1.450,80	2	4	6	R\$5.803,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(S/G)	R\$1.450,80	151	92	243	R\$133.473,60
TEC EM HIGIENE DENTAL(S/G.T)	R\$1.450,80	4	8	12	R\$11.606,40
TECNICO EM RADIOLOGIA (S/G.T) (20HS)	R\$1.659,58	2	10	12	R\$16.595,80
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO(S/G.T)	R\$1.659,58	2	1	3	R\$1.659,58
PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	R\$2.475,23	330	40	370	R\$99.009,20



PROF LIC LETRAS (30HS/AULA)	R\$2.475,23	40	16	56	R\$39.603,68
PROF LIC BIOLOGIA (30HS/AULA)	R\$2.475,23	16	6	22	R\$14.851,38
PROF LIC MATEMATICA (30HS/AULA)	R\$2.475,23	30	7	37	R\$17.326,61
PROF LIC GEOGRAFIA (30HS/AULA)	R\$2.475,23	20	11	31	R\$27.227,53
PROF LIC HISTORIA (30HS/AULA)	R\$2.475,23	23	11	34	R\$27.227,53
PROF LIC EST SOCIAIS(30HS/AULA)	R\$2.475,23	6	2	8	R\$4.950,46
PROF LIC EDUC FISICA (30HS/AUL)	R\$2.475,23	11	5	16	R\$12.376,15
ANALISTA DE SISTEMAS (N/S)	R\$2.483,87	3	4	7	R\$9.935,48
BACHAREL EM TURISMO (N/S)	R\$2.483,87	2	2	4	R\$4.967,74
AUDITOR DE TRIBUTOS(N/S)	R\$2.483,87	3	3	6	R\$7.451,61
MEDICO(A) CLINICO GERAL N/S (20HS)	R\$2.765,99	32	97	129	R\$268.301,03
MEDICO(A) PEDIATRA (N/S) - 20HS	R\$2.765,99	3	27	30	R\$74.681,73
MEDICO(A) PSIQUIATRA (N/S) 20HS	R\$2.765,99	1	1	2	R\$2.765,99
ARQUITETO (A) (N/S)	R\$5.531,98	4	2	6	R\$11.063,96
ENGENHEIRO CIVIL (N/S)	R\$5.531,98	6	2	8	R\$11.063,96
ENGENHEIRO SANITARISTA (N/S) - 40HS	R\$5.531,98	1	1	2	R\$5.531,98
VETERINÁRIO (40HS)	R\$ 5.531,98	3	2	5	R\$11.063,96
FONOAUDIÓLOGO N/S (40HS)	R\$5.531,98	6	1	7	R\$5.531,98
PSICOLOGO N/S (40HS)	R\$5.531,98	17	1	18	R\$5.531,98
ENGENHEIRO AGRONOMO (N/S)	R\$5.531,98	1	2	3	R\$11.063,96
ASSISTENTE SOCIAL N/S (40HS)	R\$5.531,98	20	3	23	R\$16.595,94
CONTROLADOR INTERNO(N/S)	R\$5.936,28	2	3	5	R\$17.808,84
CONTADOR (N/S)	R\$5.936,28	6	5	11	R\$29.681,40
OUVIDOR(N/S)	R\$2.757,08	1	1	2	R\$2.757,08
TOTAL		748	370	1118	R\$907.509,74

ANEXO IV QUADRO DOS CARGOS E VAGAS CRIADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL (PLANO DE CARGOS)	QNTDE. DE VAGAS CRIADAS	TOTAIS (Ref. X Qntde.)
PROFESSOR TECNICO EDUCACIONAL (40HS)	R\$ 5.106,55	6	R\$30.639,30
ARQUEÓLOGO (40HS)	R\$ 2.483,87	2	R\$4.967,74
ENGENHEIRO DO TRABALHO (40HS)	R\$ 5.531,98	1	R\$5.531,98
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (40HS)	R\$ 5.531,98	6	R\$33.191,88
NUTRICIONISTA GENERALISTA (40HS)	R\$ 5.531,98	10	R\$55.319,80
PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (40HS)	R\$ 5.531,98	1	R\$5.531,98
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (40HS)	R\$1.659,58	6	R\$9.957,48
TOTAL		32	R\$145.140,16

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS DAS VAGAS CRIADAS**CARGO: PROFESSOR TECNICO EDUCACIONAL (40HS).****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Exercer atividades de assessoria técnica educacional direta à docência como as de planejamento, inspeção, supervisão com orientação educacional no órgão central da área educacional.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Desempenhar atividades de assessoria técnico educacional direto á docência na educação básica, voltas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar;
- II - Assessorar a elaboração e a execução da proposta pedagógica das Escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino;
- III - Acompanhar e supervisionar a administração de pessoal, dos recursos materiais e financeiros das escolas, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
- IV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- V - Orientar e acompanhar a execução das atividades de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - Promover a articulação com os profissionais das diversas áreas do conhecimento, criando processos de integração entre as escolas;
- VII - Assessorar no âmbito do sistema municipal de ensino, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- VIII - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em colaboração com os docentes e direção escolar;
- IX - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, inclusive no que se refere à formação continuada dos profissionais que aluam nas escolas e no órgão central;
- X - Elaborar ou assessorar a elaboração de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- XI - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- XII - Organizar, administrar e executar as atividades e serviços próprios que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XIII - Prestar esclarecimentos à Coordenação Pedagógica, assim como, ao Secretário, no que se refere às informações técnicas pedagógicas e administrativas relativas as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

XIV - Desempenhar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem na competência da equipe técnica pedagógica;

REQUISITOS:

Professor com formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena.

CARGO: ARQUEÓLOGO (40HS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural; realizar pesquisa de mercado; participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; e, elaborar documentos técnico-científicos.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisa arqueológica;
- II - Identificar, registrar, prospectar e escavar sítios arqueológicos, bem como proceder ao seu levantamento;
- III - Executar serviços de análise, classificação, interpretação e informação científicas de interesse arqueológico;
- IV - Zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das atividades de Arqueologia;
- V - Prestar serviços de consultoria e assessoramento na área de Arqueologia;
- VI - Realizar perícias destinadas a apurar o valor científico e cultural de bens de interesse arqueológico, assim como sua autenticidade;
- VII - Orientar, supervisionar e executar programas de aperfeiçoamento de pessoas que atuam na área de Arqueologia;
- VIII - Orientar a realização, na área de Arqueologia, de seminários, colóquios, concursos e exposições, no âmbito da Administração Direta do Município, fazendo-se neles representar;
- IX - Elaborar pareceres relacionados a assuntos de interesse na área de Arqueologia;
- X - Coordenar, supervisionar e chefiar projetos e programas na área de Arqueologia.
- XI - Elaborar e acompanhar projetos do centro histórico junto ao IPHAN.
- XII - Demonstrar competências pessoais: Demonstrar capacidade de observação, de síntese, capacidade analítica, rigor científico, capacidade de formulação teórica, mediar conflitos; trabalhar em equipe e em situações adversas; demonstrar sensibilidade na compreensão de valores e motivações. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- X - Desempenhar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem nas suas competências.

REQUISITOS:

Comprovação da condição de arqueólogo, nos termos da Lei nº 13.653, de 18 de abril de 2018.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40HS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciando exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejando empreendimentos e atividades produtivas e coordenando equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho;
- II - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- III - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- IV - Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- V - Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;
- VI - Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;
- VII - Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- VIII - Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança;
- IX - Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes;
- X - Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;

- XI - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- XII - Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- XIII - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;
- XIV - Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;
- XV - Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- XVI - Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- XVII - Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- XVIII - Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.
- XIX - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Nível superior com formação específica que assegure o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (40HS).**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos.
- II - Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia.
Responder técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos.
- III - Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes.
- IV - Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município.
- V - Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação.
- VI - Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres.
- VII - Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário.
- VIII - Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município.
- IX - Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais.
- X - Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis.
- XI - Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico.
- XII - Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação.
- XIII - Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade.
- XIV - Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação.
- XV - Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária, quando necessário.
- XVI - Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos, quando necessário.
- XVII - Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde.
- XVIII - Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica.
- XIX - Organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes.



XX - Responder técnica e legalmente pela farmácia hospitalar, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos.

XXI - Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral.

XXII - Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções quimioterápicas, quando necessário.

XXIII - Participar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, quando necessário.

XXIV - Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas.

XXV - Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas.

XXVI - Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados.

XXVII - Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial.

XXVIII - Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica, quando necessário.

XXIX - Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, quando necessário.

XXX - Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária, quando necessário.

XXXI - Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde inerentes às atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento, quando necessário.

XXXII - Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.

XXXIII - Participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão.

XXXIV - Identificar, estabelecer, implantar e monitorar procedimentos de operações que estejam associadas com aspectos do meio ambiente, quando necessário.

XXXV - Analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse na saúde, em cooperação com engenheiro ou arquiteto, quando necessário.

XXXVI - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Nível superior com formação específica que assegure o título de Farmacêutico-Bioquímico, e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

CARGO: NUTRICIONISTA GENERALISTA (40HS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer atividades de planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição na Administração Direta do Poder Público Municipal, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

ATRIBUIÇÕES:

I - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos usuários;

II - Elaborar programas de nutrição para estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas unidades de assistência social da Prefeitura;

III - Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente às unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas;

IV - Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores na rede municipal de ensino e nas creches;

V - Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor;

V - Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos;

VI - Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;

VII - Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;

VIII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;

IX - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

X - Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;

XI - Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicamente dos regimes alimentares;

- XII - Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- XIII - Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- XIV - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- XV - Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;
- XVI - Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde;
- XVII - Cumprir o código de ética profissional;
- XVIII - Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;
- XIX - Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- XX - Organizar cardápios e elaborar dietas especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;
- XXI - Implantar e acompanhar a execução de procedimentos previstos no Manual de Boas Práticas do Serviço de Nutrição e Dietética;
- XXII - Elaborar escalas de serviço e fazer remanejamento de pessoal, de acordo com a necessidade do setor;
- XXIII - Planejar, orientar e desenvolver programas de treinamentos, em parceria com os setores responsáveis, para os funcionários do Serviço de Nutrição e Dietética; e
- XXIV - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Nível superior específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO N/S (40HS).**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Exercer atividades integradoras de pessoas e recursos, os quais possibilitam a otimização do funcionamento organizacional, assim como de aprimoramento da pessoa em seu ambiente ocupacional, ligando à capacidade de produção e a atividades que colaborem para o desenvolvimento laboral dos servidores públicos municipais das unidades da Administração Direta do Poder Público Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- I - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de psicologia organizacional e do trabalho;
- II - Planeja, elabora e avalia análises de trabalho para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração.
- III - Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição;
- IV - Elaboração, fomento e apoio a ações de atração e retenção de talentos;
- V - Elaboração, fomento e apoio a ações de aumento e manutenção na qualidade de vida;
- VI - Elaboração, fomento e apoio a criação de condições favoráveis do ambiente, conquistando um bom clima organizacional;
- VII - Elaboração, fomento e apoio a ações de aumento e manutenção do engajamento dos servidores;
- VI - Elaboração de diagnósticos das unidades;
- VIII - Acompanha a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas;
- IX - Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos.
- X - Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
- XI - Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional;
- XII - Gerenciamento dos dilemas organizacionais;
- XIII - Encaminha e orienta os servidores e as unidades organizacionais, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação.
- XIV - Fomento na aplicação de ferramentas de desempenho;
- XV - Elaboração, fomento e apoio a medidas de prevenção em saúde e segurança do trabalho quanto a aspectos psicossociais;
- XVI - Elaboração, fomento e apoio a programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do servidor;
- XVII - Fomento e apoio à trabalho em equipe e em grupos;
- XVIII - Elaboração, fomento e apoio a ações de melhoria na comunicação e *feedback*, bem como a boa convivência entre os servidores;
- XIX - Elaboração, fomento e apoio a ações de motivação, competência, gestão por competência e liderança.
- XX - Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações;



XXI - Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida;

XXII - Realiza pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; e

XXIII - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Nível superior específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (40HS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar atividades destinadas à manipulação de reagentes e produtos químicos e execução de análises químicas, físico-químicas, biológicas, bromatológicas, toxicológicas, assim como coletar e preparar amostra biológica para análises, no âmbito laboratorial das respectivas unidades da Administração Direta do Poder Público Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

I - Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas ou orientação superior;

II - Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

III - Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;

IV - Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;

V - Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;

VI - Preencher fichas relacionadas nos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

VII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório para que seja providenciado o devido reparo;

VIII - Contribuir para definição de diagnósticos, executando testes e exames, sob supervisão do responsável pela unidade;

IX - Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios;

X - Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes;

XI - Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise;

XII - Identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina de laboratório;

XIII - Lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina de laboratório;

XIV - Desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos;

XV - Ter prática em pipeta e diluições;

XVI - Preparar corantes e soluções;

XVII - Desenvolver técnicas de coloração de lâminas;

XVIII - Realizar exames de rotina de urina;

XIX - Realizar exames parasitológicos de fezes;

XX - Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;

XXI - Atender e cadastrar pacientes;

XXII - Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;

XXIII - Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;

XXIV - Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;

XXV - Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;

XXVI - Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;

XXVII - Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;

XXVIII - Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;

XXIX - Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;

XXX - Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;

XXXI - Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;

- XXXII - Auxiliar nas atividades laboratoriais de imunohematologia do receptor de sangue, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXIII - Realizar coleta de sangue total de doadores, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXIV - Realizar processamento, rotulagem, liberação, armazenagem, descarte e distribuição dos hemocomponentes, caso exerça a função em Unidade de Coleta e Transfusão;
- XXXV - Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato e/ou inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

Técnico de Nível Médio completo, específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade, ou nível superior específico e registro no órgão de classe em situação de regularidade.

ANEXO VI QUADRO CARGOS EXISTENTES POR GRUPO DE CATEGORIA

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
1	A - Advogado. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento municipal (Nível Superior)
	B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. (40HS)	
	C - Analista de Sistemas, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção), e Arqueólogo. (40HS).	
	D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS)	
	E - Controlador Interno. (40HS)	
	F - Ouvidor. (40HS)	
2	A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Geralista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", e Biólogo "bacharelado". (40HS)	Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)
	A - Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, e Periodontista. (20HS)	
	B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)	
3	A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Análises Clínicas. (40HS)	Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)
	B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), e Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção).	
4	Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), e Agente de Trânsito.	Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)
5	Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), e Encanador de Adutora (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)

ANEXO VII TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 14,35% (de janeiro de 2020 a outubro de 2021) "EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2022" (LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)**ANEXO I-A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)****(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Advogado.

ANEXO I-B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B" (40HORAS)**(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

ANEXO I-C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)**(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)**

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.483,87	R\$2.621,68	R\$2.759,53	R\$2.897,35	R\$3.035,17	R\$3.172,99	R\$3.310,85	R\$3.448,65	R\$3.586,47	R\$3.725,78
II- 1.11	R\$2.757,08	R\$2.910,08	R\$3.063,12	R\$3.216,15	R\$3.369,12	R\$3.522,16	R\$3.675,19	R\$3.828,18	R\$3.981,19	R\$4.135,60

III- 1.25	R\$3.104,84	R\$3.277,09	R\$3.449,39	R\$3.621,71	R\$3.794,01	R\$3.966,26	R\$4.138,57	R\$4.310,88	R\$4.483,18	R\$4.657,23
IV- 1.4	R\$3.476,83	R\$3.669,81	R\$3.862,76	R\$4.055,72	R\$4.248,67	R\$4.441,62	R\$4.634,58	R\$4.827,58	R\$5.020,50	R\$5.215,29

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

ANEXO I-D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Ciências Contábeis (em extinção) e Contador.

ANEXO I-E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLADOR INTERNO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.936,28	R\$6.265,72	R\$6.595,17	R\$6.924,62	R\$7.254,04	R\$7.583,50	R\$7.912,94	R\$8.242,39	R\$8.571,83	R\$8.904,23
II- 1.11	R\$6.589,27	R\$6.954,95	R\$7.320,64	R\$7.686,29	R\$8.051,56	R\$8.417,67	R\$8.783,36	R\$9.149,03	R\$9.514,71	R\$9.883,72
III- 1.25	R\$7.420,35	R\$7.832,15	R\$8.243,97	R\$8.655,73	R\$9.067,55	R\$9.479,35	R\$9.891,17	R\$10.302,95	R\$10.714,77	R\$11.130,28
IV- 1.4	R\$8.310,78	R\$8.772,03	R\$9.233,22	R\$9.694,42	R\$10.155,67	R\$10.616,87	R\$11.078,09	R\$11.539,31	R\$12.000,53	R\$12.465,91

Controlador Interno

ANEXO I-F (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "F" (40HORAS)

(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE OUVIDOR)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	2.757,08	2.910,10	3.063,12	3.216,13	3.369,15	3.522,17	3.675,19	3.828,21	3.981,22	4.135,62
II- 1.11	3.060,36	3.230,21	3.400,06	3.569,91	3.739,76	3.909,61	4.079,46	4.249,31	4.419,16	4.590,54
III- 1.25	3.446,35	3.637,62	3.828,89	4.020,17	4.211,44	4.402,71	4.593,98	4.785,26	4.976,53	5.169,53
IV- 1.4	3.859,91	4.074,14	4.288,36	4.502,59	4.716,81	4.931,04	5.145,26	5.359,49	5.573,71	5.789,87

Ouvidor

ANEXO II (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$5.531,98	R\$5.839,00	R\$6.146,01	R\$6.453,04	R\$6.760,08	R\$7.067,11	R\$7.374,12	R\$7.681,18	R\$7.988,19	R\$8.297,95
II- 1.11	R\$6.140,49	R\$6.481,29	R\$6.822,09	R\$7.162,88	R\$7.503,68	R\$7.844,48	R\$8.185,27	R\$8.526,07	R\$8.866,86	R\$9.210,73
III- 1.25	R\$6.915,00	R\$7.298,77	R\$7.682,52	R\$8.066,31	R\$8.450,11	R\$8.833,88	R\$9.217,65	R\$9.601,44	R\$9.985,23	R\$10.372,47
IV- 1.4	R\$7.744,75	R\$8.174,60	R\$8.604,40	R\$9.034,29	R\$9.464,10	R\$9.893,94	R\$10.323,77	R\$10.753,60	R\$11.183,46	R\$11.617,16

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo "bacharelado".

ANEXO III (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$2.765,99	R\$2.919,49	R\$3.073,01	R\$3.226,54	R\$3.380,02	R\$3.533,53	R\$3.687,08	R\$3.840,60	R\$3.994,09	R\$4.148,99
II- 1.11	R\$3.070,23	R\$3.240,36	R\$3.411,01	R\$3.581,40	R\$3.751,79	R\$3.922,19	R\$4.092,58	R\$4.262,97	R\$4.433,36	R\$4.603,38
III- 1.25	R\$3.457,49	R\$3.649,36	R\$3.841,28	R\$4.033,17	R\$4.225,06	R\$4.416,93	R\$4.608,83	R\$4.800,70	R\$4.992,60	R\$5.186,23
IV- 1.4	R\$3.872,39	R\$4.087,29	R\$4.302,23	R\$4.517,14	R\$4.732,03	R\$4.946,96	R\$5.161,91	R\$5.376,79	R\$5.591,71	R\$5.808,59

Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

ANEXO IV (TABELA Nº 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$1.382,99	R\$1.459,74	R\$1.536,49	R\$1.613,24	R\$1.689,99	R\$1.766,74	R\$1.843,49	R\$1.920,24	R\$1.996,99	R\$2.074,43
II- 1.11	R\$1.535,12	R\$1.620,32	R\$1.705,52	R\$1.790,73	R\$1.875,93	R\$1.961,13	R\$2.046,33	R\$2.131,53	R\$2.216,74	R\$2.302,70
III- 1.25	R\$1.728,74	R\$1.824,68	R\$1.920,62	R\$2.016,56	R\$2.112,50	R\$2.208,44	R\$2.304,39	R\$2.400,33	R\$2.496,27	R\$2.593,07
IV- 1.4	R\$1.936,19	R\$2.043,65	R\$2.151,11	R\$2.258,57	R\$2.366,02	R\$2.473,48	R\$2.580,94	R\$2.688,39	R\$2.795,85	R\$2.904,27

Médico Infectologista, Médico Geriatria, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.

ANEXO V (TABELA Nº 10) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)**(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1.0	R\$1.659,58	R\$1.751,71	R\$1.848,90	R\$1.951,50	R\$2.059,78	R\$2.174,06	R\$2.294,70	R\$2.422,06	R\$2.556,44	R\$2.699,59
II- 1.4	R\$2.323,41	R\$2.452,37	R\$2.588,46	R\$2.732,10	R\$2.883,75	R\$3.043,79	R\$3.212,71	R\$3.390,99	R\$3.579,19	R\$3.779,61
III- 1.6	R\$2.655,36	R\$2.802,72	R\$2.958,23	R\$3.122,42	R\$3.295,70	R\$3.478,61	R\$3.671,62	R\$3.875,38	R\$4.090,45	R\$4.319,54
IV- 1.8	R\$2.987,28	R\$3.153,10	R\$3.328,02	R\$3.512,73	R\$3.707,65	R\$3.913,41	R\$4.130,61	R\$4.359,86	R\$4.601,82	R\$4.859,51
V- 2.0	R\$3.319,18	R\$3.503,37	R\$3.697,82	R\$3.903,06	R\$4.119,64	R\$4.348,27	R\$4.589,58	R\$4.844,32	R\$5.113,18	R\$5.399,46

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas.

ANEXO VI (TABELA Nº 11) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B" E AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	R\$1.450,80	R\$1.531,32	R\$1.611,84	R\$1.692,36	R\$1.772,88	R\$1.853,40	R\$1.933,92	R\$2.014,44	R\$2.094,96	R\$2.176,20
II- 1.4	R\$2.031,12	R\$2.143,85	R\$2.256,57	R\$2.369,30	R\$2.482,03	R\$2.594,76	R\$2.707,48	R\$2.820,21	R\$2.932,94	R\$3.046,68
III- 1.6	R\$2.321,28	R\$2.450,11	R\$2.578,94	R\$2.707,77	R\$2.836,60	R\$2.965,44	R\$3.094,27	R\$3.223,10	R\$3.351,93	R\$3.481,92
IV- 1.8	R\$2.611,44	R\$2.756,37	R\$2.901,31	R\$3.046,24	R\$3.191,18	R\$3.336,11	R\$3.481,05	R\$3.625,98	R\$3.770,92	R\$3.917,16
V- 2.0	R\$2.901,60	R\$3.062,64	R\$3.223,68	R\$3.384,72	R\$3.545,76	R\$3.706,79	R\$3.867,83	R\$4.028,87	R\$4.189,91	R\$4.352,40

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.

ANEXO VII (TABELA Nº 12) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I- 1	R\$1.192,96	R\$1.259,16	R\$1.325,36	R\$1.391,56	R\$1.457,76	R\$1.523,96	R\$1.590,16	R\$1.656,36	R\$1.722,56	R\$1.789,37
II- 1.3	R\$1.550,85	R\$1.636,92	R\$1.722,99	R\$1.809,06	R\$1.895,13	R\$1.981,20	R\$2.067,27	R\$2.153,34	R\$2.239,41	R\$2.326,26
III- 1.7	R\$2.028,03	R\$2.140,58	R\$2.253,13	R\$2.365,68	R\$2.478,23	R\$2.590,78	R\$2.703,33	R\$2.815,88	R\$2.928,43	R\$3.042,00
IV- 1.9	R\$2.266,62	R\$2.392,41	R\$2.518,20	R\$2.643,99	R\$2.769,78	R\$2.895,57	R\$3.021,36	R\$3.147,15	R\$3.272,94	R\$3.399,87

Almoço (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).

ANEXO VIII TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 14,35% (de janeiro de 2020 a outubro de 2021) "EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2022" (LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)**ANEXO I - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B-	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$5.106,55	R\$5.448,18	R\$5.789,78	R\$6.131,38	R\$6.472,89	R\$6.814,66	R\$7.156,08	R\$7.498,85
II- 1.11	R\$5.787,76	R\$6.174,97	R\$6.562,14	R\$6.949,30	R\$7.336,38	R\$7.723,74	R\$8.110,70	R\$8.499,20
III- 1.5	R\$6.468,41	R\$6.901,14	R\$7.333,84	R\$7.766,54	R\$8.199,14	R\$8.632,05	R\$9.064,52	R\$9.498,71
IV- 1.7	R\$7.149,53	R\$7.627,83	R\$8.106,10	R\$8.584,36	R\$9.062,51	R\$9.541,01	R\$10.019,01	R\$10.498,92

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO II - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B-	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$3.829,91	R\$4.086,19	R\$4.342,44	R\$4.598,72	R\$4.854,96	R\$5.111,22	R\$5.367,50	R\$5.624,47
II- 1.11	R\$4.340,85	R\$4.631,29	R\$4.921,69	R\$5.212,12	R\$5.502,54	R\$5.792,96	R\$6.083,38	R\$6.374,62
III- 1.5	R\$4.851,33	R\$5.175,90	R\$5.500,49	R\$5.825,05	R\$6.149,62	R\$6.474,21	R\$6.798,78	R\$7.124,27
IV- 1.7	R\$5.362,18	R\$5.720,94	R\$6.079,69	R\$6.438,44	R\$6.797,20	R\$7.155,96	R\$7.514,69	R\$7.874,46

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO III - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B-	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$2.475,23	R\$2.651,96	R\$2.828,64	R\$3.005,36	R\$3.182,08	R\$3.358,79	R\$3.535,53	R\$3.712,86
II- 1.11	R\$2.747,50	R\$2.943,67	R\$3.139,84	R\$3.336,01	R\$3.532,18	R\$3.728,34	R\$3.924,51	R\$4.121,22
III- 1.5	R\$3.712,86	R\$3.977,94	R\$4.243,05	R\$4.508,17	R\$4.773,22	R\$5.038,32	R\$5.303,39	R\$5.569,26
IV- 1.7	R\$4.207,91	R\$4.508,32	R\$4.808,78	R\$5.109,20	R\$5.409,62	R\$5.710,05	R\$6.010,47	R\$6.311,84
V- 1.9	R\$4.702,90	R\$5.038,74	R\$5.374,51	R\$5.710,32	R\$6.046,07	R\$6.381,86	R\$6.717,61	R\$7.054,40
VI- 2.1	R\$5.198,04	R\$5.569,05	R\$5.940,24	R\$6.311,36	R\$6.682,45	R\$7.053,57	R\$7.424,74	R\$7.796,99

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV - PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B-	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$2.062,74	R\$2.209,95	R\$2.357,18	R\$2.504,45	R\$2.651,73	R\$2.799,00	R\$2.946,27	R\$3.094,09
II- 1.11	R\$2.289,63	R\$2.453,10	R\$2.616,57	R\$2.780,04	R\$2.943,52	R\$3.106,99	R\$3.270,46	R\$3.434,39
III- 1.5	R\$3.094,05	R\$3.314,97	R\$3.535,91	R\$3.756,79	R\$3.977,73	R\$4.198,58	R\$4.419,48	R\$4.641,07
IV- 1.7	R\$3.506,61	R\$3.757,00	R\$4.007,32	R\$4.257,69	R\$4.508,04	R\$4.758,39	R\$5.008,78	R\$5.259,91
V- 1.9	R\$3.919,10	R\$4.198,94	R\$4.478,72	R\$4.758,56	R\$5.038,40	R\$5.318,22	R\$5.598,02	R\$5.878,64
VI- 2.1	R\$4.331,72	R\$4.640,90	R\$4.950,22	R\$5.259,47	R\$5.568,74	R\$5.878,03	R\$6.187,28	R\$6.497,52

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO) -

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I- 1.0	R\$1.650,14	R\$1.767,98	R\$1.885,76	R\$2.003,60	R\$2.121,43	R\$2.239,21	R\$2.357,01	R\$2.475,29
II- 1.11	R\$1.831,78	R\$1.936,66	R\$2.065,72	R\$2.194,78	R\$2.323,84	R\$2.452,90	R\$2.581,96	R\$2.711,37
III- 1.5	R\$2.475,26	R\$2.651,99	R\$2.828,72	R\$3.005,43	R\$3.182,19	R\$3.358,92	R\$3.535,63	R\$3.712,88
IV- 1.7	R\$2.805,29	R\$3.005,61	R\$3.205,89	R\$3.406,21	R\$3.606,45	R\$3.806,73	R\$4.007,03	R\$4.207,97
V- 1.9	R\$3.135,30	R\$3.359,19	R\$3.583,00	R\$3.806,92	R\$4.030,72	R\$4.254,60	R\$4.478,45	R\$4.702,99
VI- 2.1	R\$3.465,40	R\$3.712,74	R\$3.960,20	R\$4.207,63	R\$4.455,03	R\$4.702,46	R\$4.949,88	R\$5.198,03

Nível I Magisterio

Nível II C/ Nível Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO VI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I-1.0	R\$1.450,80	R\$1.531,32	R\$1.611,84	R\$1.692,36	R\$1.772,88	R\$1.853,40	R\$1.933,92	R\$2.014,44	R\$2.094,96	R\$2.176,20
II- 1.4	R\$2.031,12	R\$2.143,85	R\$2.256,57	R\$2.369,30	R\$2.482,03	R\$2.594,76	R\$2.707,48	R\$2.820,21	R\$2.932,94	R\$3.046,68
III- 1.6	R\$2.321,28	R\$2.450,11	R\$2.578,94	R\$2.707,77	R\$2.836,60	R\$2.965,44	R\$3.094,27	R\$3.223,10	R\$3.351,93	R\$3.481,92
IV- 1.8	R\$2.611,44	R\$2.756,37	R\$2.901,31	R\$3.046,24	R\$3.191,18	R\$3.336,11	R\$3.481,05	R\$3.625,98	R\$3.770,92	R\$3.917,16
V- 2.0	R\$2.901,60	R\$3.062,64	R\$3.223,68	R\$3.384,72	R\$3.545,76	R\$3.706,79	R\$3.867,83	R\$4.028,87	R\$4.189,91	R\$4.352,40

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata





www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal Patrimonial no município de Cáceres-MT e alteração da denominação do cargo de guarda para guarda municipal patrimonial e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal Patrimonial do Município de Cáceres-MT, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Constituição Federal e **Lei Orgânica** do Município cuja competência e atribuições serão definidas na presente lei.

Art. 2º Fica alterada por esta lei a denominação do cargo Guarda, previsto na Tabela VIII, da Lei Complementar nº **48**, de 05 de setembro de 2003, denominação anterior, para nova denominação, Guarda Municipal Patrimonial.

Parágrafo único. A Guarda Municipal Patrimonial deverá ser composta pelos servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda.

Art. 3º A Guarda Municipal Patrimonial atuará na vigilância de bens próprios municipais.

Art. 4º O Guarda Municipal Patrimonial terá uma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo admitido o regime de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas, regulamentado por Decreto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº **146**, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 5º A Guarda Municipal Patrimonial atuará nos turnos diurnos e noturnos, de acordo com a necessidade do Município, sendo o horário de trabalho determinado pelas Secretarias em que o servidor estiver lotado, consoante os interesses da administração.

Art. 6º A Guarda Municipal Patrimonial exercerá suas atividades em todo a extensão do território do Município.

Art. 7º São atribuições do Guarda Municipal Patrimonial:

Valorizamos sua privacidade

I - vigia diurna e noturna os bens de uso comum, assim entendidas: as escolas, creches, unidades de saúde, prédios e instalações utilizadas pela administração municipal em todos os seus segmentos, praças, parques, jardins e cemitérios, bem como os locais abertos à utilização pública de modo geral;

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

II - vigiar permanentemente os bens de domínio e uso do Município;
Aceitar todos

III - promover a proteção interna e externa dos bens, serviços e instalações públicas do Município;
Personalizar

IV - prestar serviços de portaria nos prédios e instalações municipais;
Rejeitar



V - proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município;

VI - prestar apoio nos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse público;

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Ficam alterados por esta lei:

I - Anexo VIII, da Lei Complementar nº **48**/2003;

II - Anexo V, Lei Complementar nº **110**, de 31 de janeiro de 2017;

III - Anexo VI, da Lei Complementar nº **168**, de 23 de dezembro de 2021;

IV - Anexo II, da Lei Complementar nº **185**, de 30 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os anexos citados no presente artigo passam a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 26 de outubro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
01	A - Advogado. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento municipal (Nível Superior)
	B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) e Arquiteto. (40HS)	
	C - Analista de Sistemas, Bacharel em Turismo, Economista (considerar sua formação acadêmica, Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção) e Arqueólogo. (40HS).	
	D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS)	
	E - Controlador Interno. (40HS)	
	F - Ouvidor. (40HS)	

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade



02	<p>A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", e Biólogo "bacharelado". (40HS)</p>	<p>Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)</p>
<p>A - Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, e Periodontista. (20HS)</p>		
<p>B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)</p>		
03	<p>A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho, e Técnico em Análises Clínicas. (40HS)</p>	<p>Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)</p>
<p>B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), e Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção).</p>		
04	<p>Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), e Agente de Trânsito.</p>	<p>Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)</p>

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)



05	Almozarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Contínuo (em extinção), Guarda Municipal Patrimonial, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção) e Telefonista (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)
06	Operador de ETA (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção) e Agente de Consumo (em extinção)	Agente de Desenvolvimento do Saneamento Municipal (Nível Médio)

(Anexo VIII da Lei Complementar nº 48/2003, alterado pela Lei Complementar nº 185, de 30 de agosto de 2022)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/01/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal

APÊNDICE - E

Despesas Incluídas na Apuração de Gastos com Pessoal



Despesas incluídas na apuração de gasto com pessoal

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
03/01/2022	000121/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	92.400,00	92.400,00	92.400,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 215/2022 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL –PLANTAO DE 12 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Mod
03/01/2022	000122/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	155.925,00	155.925,00	155.925,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	PROCESSO DE DESPESA: 215/2022 TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL –PLANTAO DE 12 resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Mod
28/01/2022	001087/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	47.586,00	47.586,00	47.586,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
28/01/2022	001088/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	34.650,00	34.650,00	34.650,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata
02/02/2022	001228/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	207.900,00	207.900,00	207.900,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata
18/03/2022	003188/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	190.575,00	190.575,00	190.575,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 1.995/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
18/03/2022	003189/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	17.325,00	17.325,00	17.325,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	621	PROCESSO DE DESPESA: 1.995/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
23/03/2022	003301/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	103.950,00	103.950,00	103.950,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 2099/2022 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(car
25/03/2022	003867/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	86.625,00	86.625,00	86.625,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	PROCESSO DE DESPESA: 1.537/2022 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO-DO TIPO MEDICO PSQUIATRA REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021-PGM - resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(caron
12/05/2022	005691/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	166.320,00	166.320,00	166.320,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	PROCESSO DE DESPESA: 3278/2022 SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL –PLANTAO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021-PGM resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registr



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
12/05/2022	005702/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	69.300,00	69.300,00	69.300,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	621	PROCESSO DE DESPESA: 3445/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
20/06/2022	007132/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	173.250,00	173.250,00	173.250,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	621	REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão
20/06/2022	007134/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	103.950,00	103.950,00	103.950,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL, Proc Desp:4436/22 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou parti



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
01/07/2022	008091/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	58.500,00	58.500,00	58.500,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	PROCESSO DE DESPESA: 4.902/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO-DO TIPO ODONTOLOGISTA (DENTISTA) resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de pre
22/07/2022	008792/2022	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	15.200,64	15.200,64	15.200,64	15	452	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Processo de Despesa - 5.281/2022 Serv de Apoio Administrativo, Tec OPERACIONAL Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - REGIS (INCLUÍDOS APENAS OS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA REFERENTES AS NOTAS FISCAIS Nº 1365 e 1439)
01/08/2022	009515/2022	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	26.395,58	16.395,58	16.395,58	04	122	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Processo de Despesa - 5.166/2022 Contrato:133/22, MOTORISTA CATEGORIA C Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - REGISTROS D



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
05/08/2022	009680/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	158.466,00	158.466,00	158.466,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	PROCESSO DE DESPESA: 5.887/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021-PGM, SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL –PLANTAO DE 12(DOZE) HORAS resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade:
16/08/2022	009826/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	173.250,00	173.250,00	173.250,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 6199/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO –DO TIPO MEDICO CLINICO GERA -40 HORAS SEMANAIS resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de r
23/08/2022	009917/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	86.625,00	86.625,00	86.625,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso(CISOMT), PROCESSO DE DESPESA: 6480/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(c



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
29/09/2022	011855/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	51.975,00	51.975,00	51.975,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	PROCESSO DE DESPESA: 7101/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2021- resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
13/10/2022	012206/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	34.650,00	34.650,00	34.650,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	600	Referente ao Processo de Despesa - 7.547/2022. Referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, para atendimento a Odontologia, nas Unidades de Saúde do Município de Cáceres-MT. REQUISITANTE: UPA
19/10/2022	012312/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	415.800,00	381.150,00	381.150,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	602	Proc Desp:7650/2022,CONTRATO:46/2021 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona -
09/11/2022	013318/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	27.720,00	27.720,00	27.720,00	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATI VO, TÉCNICO E OPERACIONAL	602	Contrato: Nº 046/2021,Estimativo Pedido gerado a partir do Processo de Despesa - 8.099/2022, resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presen



Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
11/11/2022	013436/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	25.872,00	17.556,00	17.556,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	ProcDesp:8125/2022, Contrato:046/2021 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
11/11/2022	013437/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	11.088,00	11.088,00	11.088,00	10	302	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	ProcDesp:8125/2022, Contrato:046/2021 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos Carona
25/11/2022	013722/2022	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	15.732,05	15.732,05	15.732,05	15	452	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	500	Processo de Despesa - 8.511/2022 Contrato:118/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - REGISTROS DE PREÇO PARA.(INCLUÍDOS APENAS OS VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA REFERENTES AS NOTAS FISCAIS Nº 1516 E 1561).



Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções	Função (código)	SubFunção (código)	Elemento de Despesa (código)	Subelemento de Despesa	Fonte	Descrição
02/12/2022	014438/2022	ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	145.408,00	94.502,45	94.502,45	15	452	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	751	Processo de Despesa - 8.524/2022 Contrato:119/2022,Estimativo Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000047/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - REGISTROS DE PREÇO PARA
28/12/2022	015715/2022	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	166.320,00	-	-	10	301	39	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	602	Referente ao contrato administrativo nº 46/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT e a Empresa ASSOCIAÇÃO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS. Processo de Despesa - 9.560/2022
Total Geral			2.862.758,27	2.592.566,72	2.592.566,72						

Fonte: Aplic/Informes: Mensais/Despesas/Empenhos.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Declaração da Prefeita Munic. s/ Disponibilização das Contas

APÊNDICE - F

Declaração da Prefeita Munic. s/ Disponibilização das Contas





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 546/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 03 de abril de 2023.

Ao Senhor

VALMIR DE PIERI

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Rua Seis, s/nº, Ed. Marechal Rondon

Centro Político Administrativo - CPA

Cuiabá-MT – CEP 78049-915

▪ **CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA (MUNICÍPIO DE CÁCERES): nº 1.115.18**

Ref.: Protocolo 4.943/2023 Assunto: **Envio de informações relativas a Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.**

Senhor Secretário:

Em atenção ao Ofício 33/2023/3ª SECEX, que trata de solicitação de informações/documentos para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2022, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, não foi possível a publicação e nem o encaminhamento das Contas Anuais de Gestão (Consolidado) à Câmara Municipal de Cáceres, no prazo estabelecido, devido a uma inconsistência apresentada no fechamento do Balanço da Entidade Câmara Municipal de Cáceres, o que impossibilitou a consolidação das informações.

Ressalta-se que já foi solicitado à referida entidade a correção e encaminhamento do novo arquivo, com urgência, para reincorporação após as correções feitas e até o momento este não ocorreu.

Diante de tal fato, informamos que, na presente data, estamos encaminhando as Contas de Anuas de Gestão à Câmara Municipal de Cáceres sem as informações do Balanço daquele Ente, tendo em vista o não envio das informações corretas para serem consolidadas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ADF-C3A2-5EC2-D5EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 03/04/2023 08:25:14 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7ADF-C3A2-5EC2-D5EF>





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Declaração do Presidente da Câmara s/ as Contas de Governo

APÊNDICE - G

Declaração do Presidente da Câmara s/ as Contas de Governo





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 30/2023-GAB/PRES/CMC

Cáceres, MT, 03 de maio de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
VALMIR DE PIERI
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Assunto: Retificação quanto a resposta dada no OF. N° 017/2023- GP/CMC “Resposta Of. n° 08/2023/3ª SECEX - Informações para subsidiar análise Contas de Governo Municipal do exercício de 2022.

Ilustríssimo Secretário,

A par de primeiramente cumprimentá-lo, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria por meio deste, informar que após o recebimento do Of. n° 08/2023/3ª SECEX, a Câmara Municipal de Cáceres realizou buscas junto ao protocolo e não encontrou nenhum documento enviado por parte do Poder Executivo Municipal.

Desta forma foi encaminhamento a Prefeitura Municipal de Cáceres o Ofício n.º 12/2023-GAB/PRES/CMC com o assunto: “*Solicitação de informações quanto ao envio das Contas de Governo Municipal do Exercício 2022, com a finalidade de corresponder o Of. n° 08/2023/3ª SECEX - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*”.

Na oportunidade o Poder Executivo Municipal realizou o encaminhamento do Ofício n° 332/2023-GP/PMC (ANEXO), com as seguintes justificativas:





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Senhor Presidente:

Cumpre-nos encaminhar a essa Colenda Câmara o **BALANÇO 2022 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, referente ao exercício de 2022, para os devidos fins, anexo.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

DIAS
/caceres.1doc.com.br/verificacao/7C07-E430-56FF-9291 e informe o código

Diante da resposta do Poder Executivo Municipal e dos anexos enviados, foi realizada a inclusão no site da Câmara Municipal de Cáceres (<https://www.caceres.mt.leg.br/transparencia/contas-de-governo-do-executivo-municipal/contas-de-governo-exercicio-2022>), e, posteriormente foi realizado o encaminhamento dos documentos para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme OF. N° 017/2023- GP/CMC.

Porém, verificou-se posteriormente que o encaminhamento realizado pelo Poder Executivo Municipal inicialmente, tratava se do **BALANÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, e diante da inconsistência das informações, foi realizado um novo envio, por parte do Executivo Municipal, agora contendo as Contas de Governo, conforme consta do Ofício 619/2023-GP/PMC, que segue anexo.

Ante o exposto, encaminho a retificação da declaração bem como as informações concernentes as contas de governo, referentes ao Exercício de 2022, prestadas pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, e me coloco a disposição para prestar demais esclarecimentos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1

DECLARAÇÃO

Eu **LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Artigo 31, §3o da Constituição Federal, retifico a declaração feita no dia 08 de março de 2023, comunicando que as Contas de Governo de 2022 estão a disposição dos Contribuintes neste Poder Legislativo, desde 12/04/2023, conforme protocolo interno nº 435/2023 1DOC), para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Por ser verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de abril de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 619/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando nº 11.784/2023 (Prefeitura) e Protocolo nº 376/2023 (Câmara M. de Cáceres)

Senhor Presidente:

Reportamo-nos ao Ofício nº 566/2023-GP/PMC, protocolado em 05/04/2023, sob o número 376/2023, para reencaminhar a essa Colenda Câmara as Contas de Governo, referentes ao exercício de 2022, para os devidos fins, anexas.

Justifica-se o presente, o fato de que houve ajustes alterando valores que não foram contemplados nos anexos enviados inicialmente, aliás, consoante os esclarecimentos prestados no primeiro ofício.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A0-52FF-D87F-4A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/04/2023 14:57:29 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/85A0-52FF-D87F-4A1A>





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Leis que Alteraram o PPA no Exercício de 2022

APÊNDICE - H

Leis que Alteraram o PPA no Exercício de 2022



LEIS QUE ALTERARAM O PPA NO EXERCÍCIO DE 2022

- **LEI Nº 3.033, DE 14 DE MARÇO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.036, DE 28 DE MARÇO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.037, DE 28 DE MARÇO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.039, DE 28 DE MARÇO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.044, DE 07 DE ABRIL DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.045, DE 18 DE ABRIL DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.046, DE 18 DE ABRIL DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.050, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.051, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.052, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.053, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.055, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências;



- **LEI Nº 3.056, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.057, DE 04 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.059, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.060, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.061, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.062, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.063, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.064, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.065, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.066, DE 23 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.070, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.071, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; -
- **LEI Nº 3.072, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.073, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;



- **LEI Nº 3.074, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.075, DE 09 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.077, DE 10 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.080, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.081, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.082, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.083, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Assistência Social e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.084, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.086, DE 17 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração, conforme celebração do Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.087, DE 20 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.089, DE 14 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.091, DE 14 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.093, DE 18 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.094, DE 18 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;



- **LEI Nº 3.095, DE 27 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Cáceres e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.096, DE 27 DE JULHO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.097, DE 11 DE AGOSTO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.099, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.101, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022** - “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais: Especial de Assuntos Estratégicos, Administração, Infraestrutura e Logística, Agricultura, Assistência Social, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.109, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para firmar Termos de Convênio com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências;



- **LEI Nº 3.114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com as instituições governamentais e não governamentais e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos e dá outras providências;
- **LEI Nº 3.119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre as alterações na Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências, visando adequações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- **LEI Nº 3.127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Fonte: Sistema Aplic (Aplic>Informes Mensais>Leis/Decretos > Natureza "Alteração PPA" e/ou "Alteração LOA/LDO/PPA").

